







INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de junho de 2011, procedeu-se a abertura deste Volume nº X do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 1739.

Para constar, eu, Mariana Tenedini, subscrevo e assino.

*Mariana Tenedini*  
MARIANA TENEDINI  
ANALISTA AMBIENTAL  
MAT. 3736843

FINIRANCO



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Nº do documento: 02001.030489/2011-21

Data: 07/06/2011

Destinatário: DILIC

De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Camilo O. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

De: Assessoria/Gabinete/DILIC  
Para: CGENE/DILIC

Sr. Coordenador - Geral,  
Sugiro encaminhamento à COHID, para elaboração de Nota Técnica acerca da pertinência e fundamentação do atendimento aos itens "d" a "f" de Recomendações em anexo. Ressalta-se que a ABN já emitir entendimento acerca da não-obrigatoriedade do atendimento, desde que fundada em justificativa técnica. Em 10.06.2011.

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUZA  
Analista Ambiental - IBAMA  
Matrícula: 171.544-3  
Port. Fiscalização: 1427/09

À COLÍD

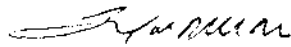
Solicite que as partes  
recomendadas seja objeto  
de análise de equipe técnica  
no âmbito do processo em  
elaboração. Em atenção,  
as questões levantadas  
pelo MP solicite que  
seja atualizado no Sislic  
e referida ao curso de licenças  
muito incluindo os principais  
documentos: parecer técnico  
que subsidia a LP; a LP;  
o PBA. Além disso,  
solicite que a equipe  
verifique nos autos a  
publicação do requerimento  
de LI respectando: (i) publicação  
em no DOU e (ii) publicação  
nos jornais de grande circulação  
em no Estado de MT e PA.  
Por fim, analisar no mérito  
os pleitos apresentados,  
nota de mérito pelas Prefeituras  
de Alta Floresta e Primavera

13/06/11

Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

AO ANUNTA ANTERIOR RECOMENDADAS  
PARA ATENDIMENTO DO DESAFIO  
DE COORDENADOR GERAL.

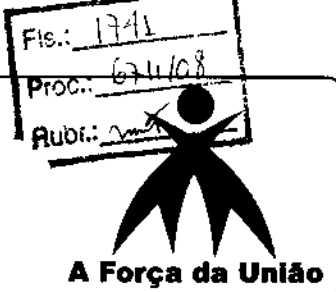
EM 20.06.11



Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Substituto



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTA FLORESTA  
ESTADO DE MATO GROSSO**



Ofício nº 133/2011 – GP-

Alta Floresta-MT, 06 de Junho de 2011.

Exmº Sr

**Curt Trennepohl**

**Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA**

**Brasília-DF**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, visando a proteção ambiental, a garantia de saúde, educação, moradia e uma qualidade de vida digna à população de Alta Floresta-MT, e considerando que a implantação e instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires, já está evidenciando impactos sociais e com certeza haverão reflexos nessas áreas, solicitamos a Vossa Excelência que sejam acatados na íntegra os itens “a”, “b”, “c” e “d” contidos na **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA** nº 016/2011, expedida pelo DD. Representante do Ministério Público Estadual, Dr. Marcelo Caetano Vacchiano.

As referidas medidas insertas nos citados itens, visam acima de tudo, resguardar o interesse público, em várias áreas, e oferecer o bem-estar da população de Alta Floresta e região.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos cumprimentos pelos valiosos trabalhos que tem realizado neste Órgão Ambiental, e temos plena convicção que seremos atendidos no sentido de aliviarmos nossa profunda preocupação que visa acima de tudo amparar e proteger o interesse público.

Atenciosamente,

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
PREFEITA MUNICIPAL**

EN FRANCO





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1742
Proc.: 6711/08
Rubr.: wra

## NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 16/2011

**INQUÉRITO CIVIL N. 005/2011**

**DESTINATÁRIOS:** CURT TRENNEPOHL – PRESIDENTE DO IBAMA  
GISELA DAMM FORATTINI – COORDENADORA DILIC  
ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ – COORDENADOR GERAL DE INFRA-  
ESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA  
THOMAZ MIAZAKI TOLEDO – COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE  
HIDRELÉTRICA

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 25, inciso IV, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 61 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, e, ainda, com espeque no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93; esclarecendo que tais disposições legitimam o *Parquet* a expedir notificações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens, cuja defesa lhe cabe promover, podendo inclusive fixar prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe, nos termos do artigo 129, inciso III, da CRFB, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, dentre outros interesses difusos e coletivos, do meio ambiente;

**CONSIDERANDO**, pois, a necessidade de se efetivar a atuação do **MINISTÉRIO PÚBLICO** que objetive não apenas a reparação dos danos ambientais mas principalmente seu impedimento ou sua mitigação;

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1743  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: WM

**CONSIDERANDO** que para que, para o desiderato acima, sobretudo é imprescindível que os Órgãos Ambientais exerçam suas atribuições com eficiência, sempre observando o princípio da prevenção;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II<sup>1</sup>) e penal (Lei n. 9605/98, art. 67<sup>2</sup>) dos agentes públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

**CONSIDERANDO** que as políticas de desenvolvimento urbano e social, executadas pelos Poderes Públicos, Municipal e Estadual conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182 da CF);

**CONSIDERANDO** que a instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires acarretará diversos impactos nas áreas sociais ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outras, que precisam ser previstas, monitoradas e eficazmente trabalhadas, a fim de permitir que as medidas mitigadoras ou compensatórias possam ser implementadas no momento adequado, direcionadas para as reais necessidades sociais e destinadas aos locais e núcleos populacionais que delas mais necessitam;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacional, estadual e municipal, referentes a cada área de atuação, quanto ao fiel cumprimento das condicionantes contidas na Licença Prévia n. 386/2010, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio

<sup>1</sup>Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício

Vide ainda acórdão n. 70027912062 do TJRS, 4ª Cciv, julgado dia 02/09/2009 que condena, por ato de improbidade administrativa, agente público omissor na proteção ambiental.

<sup>2</sup>Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1714  
Proc.: 611108  
Rubr.: mnt

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA nos autos do Procedimento Administrativo n. 02001006711/2008-79

**CONSIDERANDO** que em relação à destinação dos recursos mitigadores ou compensatórios para órgãos, instituições e poderes, devem ser priorizados investimentos nas áreas de maior impacto social/ambiental;

**CONSIDERANDO** a imprecisão e contraditoriedade das informações constantes nos autos do procedimento de licenciamento ambiental com relação ao número de pessoas que estarão vinculadas, por meio dos empregos diretos e indiretos, a instalação da UHE Teles Pires. O RIMA estima, às fls. 17, a contratação de 10.000 (dez mil) pessoas no pico das obras; A Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A informa que serão contratados 7.073 (sete mil e setenta e três) pessoas (fls. 170 do Inquérito Civil); O EIA e o PBA P.36 (p. 01) (Programa de Reforço a Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais) estimam aumento do contingente populacional de 30.000 (trinta mil) trabalhadores e familiares (fls. 198 do IC); O mesmo PBA P.36 (p. 03) é contraditório no Resumo das Estimativas em relação à geração de emprego e alterações populacionais regionais por informar que serão criados apenas 2.400 empregos indiretos, sendo que informa que o aumento total de residentes nas sedes municipais será de 4.551 (3.359 em Alta Floresta e 1.192 em Paranaíta) (tabela 3.4.e) (fls. 200 do IC). A Ficha Resumo – Estudos de Viabilidade e Projeto Básico estima média de 4.253 empregos diretos e 3.236 empregos indiretos (fls. 268 do IC)¹.

No EIA consta informação de que, para cada emprego direto (10.000) serão gerados dois indiretos (20.000) pois os insumos do empreendimento serão adquiridos na região de impacto. O Anexo I do PBA P.36 (Cálculo e Estimativa de Empregos, Aumento Populacional e Necessidade de Infraestrutura) é contraditório pois afirma que os insumos serão adquiridos de outras regiões, de modo que não serão gerados os números de empregos indiretos constante no EIA. Assim, conclui o PBA P.36 que o número de empregos indiretos a serem gerados é de apenas 2.400 (Resumo das Estimativas em relação à geração de emprego e alterações populacionais regionais p. 03 – fls. 200 do IC).

As autoridades municipais de Alta Floresta e Paranaíta, inclusive sociedade organizada, que conhecem as realidades locais, informaram ao Ministério Público que não há mão

¹O número de empregos diretos informados pela Odebrecht (7.073) contradiz o constante no EIA (10.000) e, paradoxalmente, não informa qual a metodologia utilizada para tal precisão.

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 3745  
Proc.: 6711108  
RUBR.: MMT

de obra ociosa ou disponível para atender a demanda da UHE<sup>1</sup> (fls. 151 do IC) , de forma que os trabalhadores e suas famílias virão de outras localidades para os Municípios impactados;

Não haverá aumento na demanda de serviços públicos em Jacareacanga-PA porque a distância, por estradas, até Paranaíta-MT, segundo informado no EIA é de aproximadamente 1.600 km (segundo informação constante no Guia Rodoviário Quatro Rodas – ferramenta rota entre cidades – a distância é de 1.296 km)<sup>2</sup>.

Conforme se verifica as informações com relação ao aumento populacional são contraditórias e imprecisas. Não se sabe qual será o aumento populacional discriminando cada um dos Municípios impactados em decorrência da migração de trabalhadores (empregos diretos e indiretos) e familiares. Afirma-se que cada emprego direto gera de dois a quatro empregos indiretos. Assim, considerando-se as mínimas e máximas projeções tem-se que os Municípios impactados poderão receber aumento populacional entre 21.229 (sendo 7.073 diretos e 14.146 indiretos) e 30.000 pessoas (p. 01 PBA P.36).

**CONSIDERANDO** que foram realizadas reuniões com Prefeitos, Secretários e Sociedade Organizada dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, sendo constatado que: a) os Municípios ainda não sabem as medidas que devam ser adotadas em conjunto com a CHTP para enfrentamento dos impactos socioeconômicos; b) os Municípios não estão aparelhados para suportarem os aumento nos serviços públicos decorrentes do afluxo migratório; c) os Municípios não possuem informações sobre o aumento na demanda dos serviços públicos.

Nesse sentido é o teor das reuniões realizadas com o Ministério Público:

**REUNIÃO REALIZADA EM PARANAÍTA NO DIA 03/06/2011 – fls. 142/143 do Inquérito Civil n. 005/2011**

*(...) Na sequência as autoridades presentes informaram sucintamente que: o Município de Paranaíta não possui estudos realizados por si para indicar os impactos sociais que a UHE TELES PIRES poderá causar. Não existem estudos sobre o aumento nos serviços públicos em nenhuma das áreas. A única fonte de informações que possuem se refere aos estudos realizados pelo empreendimento, sendo que não houve análise com relação a suficiência e adequação dos programas. Não participaram da realização e discussão sobre o PBA. Não foi apresentado ao Município os programas que se pretendem realizar para mitigar os impactos decorrentes principalmente do aumento da população para o período das obras. Hoje o Município não tem condições para suportar o aumento populacional, pois os serviços públicos já trabalham no limite do orçamento. É necessário implementar programas de moradias, infra-estrutura, saúde, meio ambiente e educação para suportar*

<sup>1</sup>Sabem que haverá afluxo migratório para a região pois não há mão de obra disponível para atender as obras

<sup>2</sup> [Http://mapas.viajeaqui.abril.com.br/guiarodoviario/mapa.aspx](http://mapas.viajeaqui.abril.com.br/guiarodoviario/mapa.aspx) acessado dia 05/06/2011

EM BRANCO





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.: 1746  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mpt

aumento da população. Com relação a segurança a cidade conta, hoje, com um pequeno destacamento de polícia militar com aproximadamente cinco policiais. A Cadeia Pública é pequena e os presos locais são transferidos para Alta Floresta. O município não possui condições para contratar uma empresa para a realização de tais estudos e levantamentos com o objetivo de confrontar os dados apresentados pela UHE TELES PIRES. Na verdade ainda não sabem o que fazer em termos de investimentos, sendo necessário um estudo sério, realizado por pessoas de confiança dos Municípios impactados, que seja imparcial, para identificação dos impactos que ocorrerão com o aumento populacional e os programas, obras e serviços públicos que devam ser implementados. O Município de Paranaitá não possui disponibilidade orçamentária para construção de obras públicas e aumentar a prestação de serviço público. Não possui condições de efetuar contratações pois a folha de pagamento já está nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (...)

**REUNIÃO REALIZADA EM ALTA FLORESTA NO DIA 04/06/2011 – fls. 151/152 do Inquérito Civil n. 005/2011**

A senhora Prefeita e secretários informaram que não participaram de discussões e estudos sobre tais programas sendo que receberam da UHE proposta de convênio no qual o empreendedor se dispõe a investir R\$ 5.230.000,00 em programas ambientais. Contudo as autoridades municipais não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos ao meio ambiente decorrentes da instalação da UHE. Sabem que haverá fluxo migratório para a região pois não há mão de obra disponível para atender as obras. Ressaltam que a vinda dos trabalhadores, famílias etc para Alta Floresta impactará os serviços públicos que, atualmente atende satisfatoriamente, mas dentro dos limites, a população local e com relação à saúde, a população regional; Entendem que será necessário um estudo mais aprofundado que indique quais serão as necessidades dos municípios em virtude dos impactos. Não sabem se o valor oferecido pela UHE é suficiente pois não há tal estudo. Somente poderão concordar com tal proposta de convênio caso sejam feitos tais estudos e indiquem sua suficiência. Ocorre que a realização de tais levantamentos deve ser feita por equipe multidisciplinar e têm conhecimento que a contratação de uma empresa especializada é muito oneroso para o Município. Não possui orçamento para tal contratação sendo que entende que incumbe ao empreendedor pagar tal estudo à empresa terceirizada de livre escolha dos municípios e do Ministério Público, pois é o empreendedor quem está vindo para a região e trazendo os impactos sociais. Não realizaram estudos pois não têm condições de contratá-lo. A senhora prefeita informou que protocolou ofício na UHE TELES PIRES expondo esta situação e solicitando que pague referido estudo, sendo que a empresa não se manifestou formalmente até o momento. Entrega neste ato cópia do ofício protocolado e cópia da proposta de convênio formulada pela empresa para ser juntados ao Inquérito Civil. Sabem que não existe moradia suficiente no município para receber os trabalhadores e famílias. Alguns impactos já são sentido, como valorização dos imóveis e aluguéis e aumento da prostituição, sendo que inclusive já foi criado um site de acompanhantes em Alta Floresta, o que é inédito no interior do estado. Um dos pontos que entende importante é que a proposta de convênio coloca o custeio decorrente do aumento de serviços públicos à cargo do Município. Contudo não possuem condições de aumentar o número de funcionários e

EL FRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Ass: 1347  
Proc: 6211/08  
Aut: m01

*aumentar os custos de funcionamento da máquina administrativa por absoluta falta de verbas. Trabalham no limite, sendo que os repasses recebidos são utilizados totalmente; (...) Até o momento ninguém apresentou discussão sobre eventuais impactos durante o período pós-construção do empreendimento; (...) O Sr. GERCIO informou que ocorreu uma reunião na sede da Prefeitura de Alta Floresta onde foi apresentado, pelo empreendedor, o que o Município oferece, em todas as áreas, para a população e que o empreendedor tem que colocar recursos para que o município desse continuidade, no mesmo grau, ou num grau superior de atendimento para as pessoas que vierem para a região; Alta Floresta é referência na área da saúde, atendendo a toda região, por possuir o único hospital público de médio porte de referência, que é custeado, financeiramente, em setenta por cento, pelo Município de Alta Floresta. Assim, o aumento da população na região, impactará diretamente a saúde pública do município de Alta Floresta, e, por consequência, de toda a região, podendo levar ao caos todo o sistema de saúde pública local. O estudo que deve ser realizado deverá demonstrar a necessidade de aumento do sistema de saúde municipal em razão do grande afluxo populacional para a região de Alta Floresta.*

Não há habitação suficiente para receber os trabalhadores e familiares, sendo que as informações de habitações ociosas do Censo Demográfico 2010 (IBGE), consideram tanto aquelas situadas na zona rural quanto na zona urbana dos dois municípios impactados para se chegar ao número de 2.240 imóveis vagos (fls. 212 do IC). Assim, é imprescindível seja feito levantamento nos núcleos urbanos para se chegar, com precisão, ao número de casas ociosas e o número de habitações que devem ser edificadas para atender a população que migrará para a região.

Tanto não há tal disponibilidade que os valores dos alugueis, conforme noticiado na reunião com as autoridades municipais, estão supervalorizados em função de que a procura é maior do que a demanda (Lei da Oferta e da Demanda de Adam Smith):

*Alguns impactos já são sentido, como valorização dos imóveis e alugueis (...)*<sup>1</sup>

**CONSIDERANDO** que a condicionante 2.22 da Licença Prévia impõe ao empreendedor *ajustar propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada.* A condicionante 2.23 impõe: *Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias*

<sup>1</sup> Ata da Reunião realizada com as autoridades municipais de Alta Floresta – fls. 151/152

EN BLANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1748  
Proc.: 6711108  
Rubr.: ✓

*cronograma de implantação da ação, que dever ser compartilhável com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento. Não obstante o teor da condicionante o empreendedor apresentou aos Municípios propostas inconsistentes, não atendendo o detalhamento previsto inclusive no PBA.P36.*

As propostas de convênio que foram feitas aos Municípios, juntadas às fls. 144/149 e 155/161, não foram precedidas de estudos que tenham contemplado o detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias que devem ser realizadas. Não se apresenta qual metodologia usada para se chegar aos termos nela consignado. Não apresentam detalhamento nem cronograma compatível com o histograma das obras de construção da barragem.

Este fato foi constatado pelos Prefeitos Municipais, autoridades e sociedade organizada quando lhes foi dado conhecimento da proposta, o que ocorreu na reunião realizada com o Ministério Público.

**REUNIÃO REALIZADA EM ALTA FLORESTA NO DIA 04/06/2011 – fls. 151/152 do Inquérito Civil n. 005/2011**

*A senhora Prefeita e secretários informaram que não participaram de discussões e estudos sobre tais programas sendo que receberam da UHE proposta de convênio no qual o empreendedor se dispõe a investir R\$ 5.230.000,00 em programas ambientais. Contudo as autoridades municipais não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos ao meio ambiente decorrentes da instalação da UHE (...) A proposta de convênio apresentada pelo empreendedor não é específica, não apresenta cronogramas de execução e não indica que será suficiente para absorver os impactos (...).*

**REUNIÃO REALIZADA EM PARANAÍTA NO DIA 03/06/2011 – fls. 142/143 do Inquérito Civil n. 005/2011**

*Esclareceu que recebeu uma minuta de um termo de convênio onde o empreendedor repassara R\$ 5.760.000,00 para o Município de Paranaíta, independentemente das medidas previstas no PBA, sendo que a assinatura do referido convênio é essencial para o processo de licenciamento do empreendimento, tendo entregue cópia ao Promotor de Justiça (...) Por fim, concordam que a proposta de convênio apresentada pelo empreendedor é totalmente insuficiente para suportar os impactos e suprir as necessidades básicas da demanda que será aumentada em razão da construção da usina (...).*

Evidencia-se, assim, o não cumprimento das mencionadas condicionantes. Na verdade, conforme exaustivamente demonstrado, o cumprimento de tais condicionantes reclama a realização de novos estudos por empresa capacitada tecnicamente para tanto com o objetivo de se

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fis.:	1249
Proc.:	6711/08
Rubr.:	mmj

buscar uma relação simétrica entre empreendedor e municípios impactados.

O pedido de contratação de uma empresa que tenha em seus quadros equipes multidisciplinares foi feito formalmente a CHTP pelo Município de Alta Floresta por meio do ofício n. 146/2011-GP (fls. 153/154 do IC). A mesma necessidade foi constatada pelas autoridades municipais e sociedade organizada paranaitenses conforme consta nas atas das reuniões realizadas. Ocorre que a CHTP não se manifestou sobre o pleito.

**CONSIDERANDO** que medidas de compensação social estão sendo objeto de aprovação e destinação, ou em vias de ser, em ações governamentais em setores que poderão se mostrar alheios aos dos impactos causados pelo empreendimento que representam expressivo anseio social;

**CONSIDERANDO** que consta nos autos do Inquérito Civil que a implantação do projeto de instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires começou a acarretar impactos sociais com o aumento da prostituição;

**CONSIDERANDO** que a condicionante 2.24 dispõe acerca da obrigação da CHTP em promover ações visando "*dotar a região de capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e da exploração sexual infantil*". O requerimento de expedição de licença de instalação diz que o atendimento a esta condicionante é feito tão somente com Educação Ambiental, sendo realizada na contratação e desmobilização de mão-de-obra. Embora não se tenha um estudo que indique quais providências devam ser adotadas para trabalhar com a temática prostituição e exploração sexual infantil é evidente que apenas programas de educação ambiental com a comunidade e funcionários por ocasião da contratação e desmobilização de mão de obras são insuficientes para o enfrentamento do tema.

**CONSIDERANDO** que o requerimento do Município de Paranaíta foi acolhido por ocasião da expedição da Licença Prévia como a condicionante 2.27: *Apresentar proposta de Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência da UHE Teles Pires, na forma*

EM FRANCO





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1750
Proc.: 6711/08
Publ.: MM

apresentada no Ofício n. 421/2010/GAB da prefeitura de Paranaíta/MT. O referido ofício foi juntado às fls. 1287/1289. Colaciona-se o seguinte excerto:

*Que seja incluída a formação de um 'Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência da UHE Teles Pires', sob responsabilidade do empreendedor da UHE Teles Pires, ao qual, se espera o apoio técnico, financeiro e político a fim de organizar as ações necessárias para o melhor enfrentamento dos impactos negativos esperados*

*Que tanto o Plano acima referido quanto o 'Programa de Fortalecimento das Infraestruturas de Serviços Públicos dos Municípios Utilizados como Núcleo de Apoio às Obras da Usina' sejam amplamente discutidos com o Poder Público Municipal, com o 'Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Área de Influência da UHE Teles Pires' e com a população, visando garantir a adequação e eficácia das ações previstas, de forma a maximizar os recursos e complementar a estratégia de desenvolvimento local.*

Embora o pleito da municipalidade tenha sido acolhido como uma das condicionantes para expedição da LI é fato que não houve nenhuma discussão com o Poder Público, Consórcio e população. Aliás, como de resto, todos os programas que interessam diretamente a população que será impactada com a instalação da barragem não foram precedidos de nenhuma discussão, publicidade ou participação social.

Aliás, a própria sociedade se organizou buscando informações, como se depreende da formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paranaíta (CONDEPAR), formado por conselhos, clubes de serviços, instituições públicas e privadas etc. Em requerimento apresentado ao Município e ao Ministério Público no dia 03/06/2011 o CONDEPAR requer seja comunicado das discussões que venham a ser travadas com relação a instalação da UHE Teles Pires "para que participe como representante e defendente da sociedade local, com a devida legitimidade, tendo em vista que até o momento, não se tem notícia de reunião ou qualquer ato que a sociedade tenha participado, para sua elaboração" (fls. 227 do IC). É mais um documento comprovando que não se está garantindo qualquer participação da sociedade que será impactada nas discussões acerca das medidas mitigadoras respectivas.

EMERANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

1351  
6711/08  
MA

Em se falando de publicidade, outro ponto que fica latente é que, não obstante a obrigatoriedade legal<sup>1</sup>, o requerimento de licença de instalação não foi devidamente publicado para conhecimento da sociedade. O empreendedor está afirmando que cumpriu as condicionantes. Ocorre que não o fez, conforme demonstrado, e não se deferiu à sociedade demonstrar tal fato, sendo que tudo está ocorrendo à sua revelia – em que pese não tenha se verificado sua contumácia.

A Licença de Instalação foi requerida no dia 14/03/2011 (Carta DIR ADM/FIN n. 012/2011). No procedimento de licenciamento foi realizada uma reunião no dia 10/03/2011 e um seminário nos dias 03 a 05/05/2011 para discussão do PBA em Brasília. Foram realizadas análises e complementações no PBA bem como serão realizadas vistorias na região de impacto sem que tenha havido qualquer publicidade ou participação da sociedade.

Em consulta ao SisLic, instituído pela Instrução Normativa IBAMA n. 184/2008, cujo objetivo é gerenciar e disponibilizar informações relativas ao licenciamento ambiental federal (art. 3º), constata-se que não existe nenhum registro do início da fase referente a licença de instalação (endereço <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/> consultado dia 06/06/2011, impresso e juntado às fls. 280 do IC). No link <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/index.php>, com referência a movimentação do processo, consta previsão de audiência pública na fase de licença de instalação (fls. 282 do IC). Ocorre que não se realizou até o momento nenhuma audiência. Assim, mais uma vez fica evidente a total ausência de publicidade e discussão com a sociedade,

As populações diretamente interessadas, inclusive autoridades municipais, que sentirão na pele os impactos do empreendimento, não tiveram oportunidade de sequer conhecer o

1 **Lei n. 6938/81 Art. 10 Omissis**

§ 1º - Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.

**Resolução CONAMA n. 06/86 Item I -A publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhada para publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo 07 ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença.**

Anexo I: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO Licença de Instalação (LI) • Cópia da Publicação de pedido de LI.

**Resolução CONAMA n. 237 Art. 10.** O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas: II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade; [...] VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

**Instrução Normativa IBAMA n. 184/2008: Art. 31.** A LI somente será emitida após o pagamento pelo empreendedor das taxas de licença e análise dos estudos.

§ 2º O empreendedor providenciará a publicação da concessão da LI, enviando cópia da publicação pelo Serviços *on line* - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal.

EMERSON



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 132
Proc.: 611108
Rubr.: Amb

teor do PBA e do alegado cumprimento das condicionantes. Evidentemente ficaram impossibilitadas de discutir os programas e ações que deverão estar a cargo da CHTP.

Embora esteja sendo totalmente vilipendiado no licenciamento ambiental da UHE TELES PIRES, o princípio da informação no direito ambiental é postulado reconhecido inclusive internacionalmente<sup>1</sup>, sendo que o ACORDO-QUADRO SOBRE MEIO AMBIENTE DO MERCOSUL, inserido na legislação pátria pelo Decreto n. 5.280, de 17 de setembro de 2004, assim preconiza:

*Princípio 10. A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo terá acesso adequado às informações relativas ao meio ambiente de que disponham as autoridades públicas, inclusive informações acerca de materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar dos processos decisórios. Os Estados irão facilitar e estimular a conscientização e a participação popular, colocando as informações à disposição de todos. Será proporcionado o acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que se refere a compensação e reparação de danos.*

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONAMA n. 302 informa que a aprovação do plano ambiental de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais deverá ser precedida de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, na forma da Resolução CONAMA n. 09/87. A manutenção de atividades turísticas no entorno do reservatório é possível, desde que não exceda a dez por cento da área total (do entorno)<sup>2</sup> e que esteja prevista no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório (PACUERA).

No caso da UHE Teles Pires o reservatório irá inundar o local utilizado tradicionalmente para o maior evento cultural e turístico de Paranaíta, qual seja, o FESTPRAIA. Além disto com a mudança do regime hidrológico do Rio Teles Pires no local de influência do empreendimento e formação do lago artificial os pescadores profissionais e esportistas ficarão

1 Declaração do Rio-92; Convenção sobre o Acesso à Informação, a Participação do Público Decisório e o Acesso à Justiça em Matéria de Meio Ambiente; 1ª Conferência sobre Meio Ambiente e Saúde, realizada em Frankfurt, em 1989; Declaração de Lomoges; Convenção para Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Panorâmicas Naturais dos Países da América, de 1940; Tratado da Antártica, de 1959; Tratado de Cooperação Amazônica, de 1978; Convenção da Basiléia; entre outras - apud [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=5083](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5083) acessado em 06/06/2011

2 Resolução CONAMA n. 302/2002, art. 4º, § 4º.

EMERGENCY



## Ministério Público do Estado de Mato Grosso Procuradoria Geral de Justiça

alijados de exercerem suas atividades profissionais e esportistas, conforme seja o caso.

O PBA P.38 (Plano de Apoio de Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo) prevê a construção de praia artificial no entorno do reservatório antes da realização da consulta pública e aprovação do PACUERA colidindo, assim, com a resolução CONAMA n. 302.

**CONSIDERANDO** que o próprio PBA P.36 (Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais) informa que: "(...) *quando necessário serão realizadas contratações de consultorias para desenvolvimento de serviços especializados*". Fica evidente pela fundamentação de todos os demais "Considerandos" supra transcritos a necessidade da contratação imediata de uma empresa de assessoria e consultoria aos Municípios para aferir os impactos, os programas e as ações necessários, com o máximo detalhamento (condicionantes 2.22, 2.23 e 2.24 da LP). É preciso identificar a suficiência, adequação e necessidade de cada uma das ações do programa de reforço a infraestrutura e equipamentos sociais bem como sua compatibilidade com o histograma da instalação da barragem.

O próprio Programa de Reforço formulado pela empresa JGP Consultoria e Participações que foi contratada pela CHTP informa ser necessário, antes da formalização do Termo de Convênio com os Municípios, a realização de tais estudos visando definir as ações que forem necessárias (PBA P.36 p. 09 – fls. 206 do IC).

Ademais, conforme exaustivamente explicitado alhures, o PBA não contou com a participação popular e dos municípios nem com a publicidade exigida contrariando o próprio PBA P.36 que textualmente afirma na p. 08 (fls. 205 do IC) que:

*Deverão ser realizadas reuniões técnicas junto a órgãos da administração municipal ou autarquias e concessionárias para definir e planejar necessidades de expansão de serviços. Uma vez definidas estas necessidades, deverão ser elaborados planos de ação, com cronograma, orçamento e detalhamento de projetos de maneira a propiciar a sua execução. Este processo de planejamento deverá envolver os vários grupos setoriais especializados, incluindo representantes do setor saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes. A coordenação destes grupos deverá ser centralizada por comissões designadas, contando com a participação de representantes dos órgãos municipais e estaduais, parceiros privados intervenientes,*

EM BRANCO





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

1754  
611108  
mm

*empreendedor e outras partes interessadas.*

*Os planos de Ação acordados deverão ser públicos e deverá existir uma instância de consulta e reclamações recebendo contribuições e sugestões sobre as ações propostas*

**CONSIDERANDO**, finalmente, o dever imposto ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e **dos serviços de relevância pública** aos direitos assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias para sua garantia, conforme artigo 129, inciso II,

**Resolve:**

**RECOMENDAR ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/DF** nas pessoas de seu presidente Senhor CURT TRENNEPOH, da coordenadora do DILIC Senhora GISELA DAMM FORATTINI, do Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Senhor ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ e do Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Senhor THOMAZ MIAZAKI TOLEDO que:

a) seja dada publicidade ao requerimento de licença de instalação observando prazos razoáveis para manifestações das comunidades diretamente interessadas;

b) Não expeça Licença de Instalação enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente sócio econômico (notadamente em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, juventude, educação, saúde e segurança públicas, dentre outra. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com o fim de mitigar e compensar os impactos. Recomenda não seja expedida a Licença de Instalação até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem necessários;

c) sejam realizadas audiências públicas em Paranaíta e Alta Floresta visando apresentar e discutir o PBA e as medidas mitigadoras e compensatórias, garantindo o detalhamentos

FRIBRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.:	1755
Proc.:	6311/08
Rubr.:	mt

dos programas e ações e apresentem cronograma de execução compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento.

d) Não expeça Licença de Instalação enquanto não forem cumpridas todas as condicionantes constantes na Licença Prévia. O cumprimento das mesmas deverá ser verificado *in loco* pelo órgão ambiental, discutido com as autoridades municipais e sociedade organizada por meio de reuniões e audiências públicas.

e) Para a definição das áreas destinadas ao turismo no entorno do reservatório sejam promovidas previamente as discussões, consultas públicas e aprovação do PACUERA na forma estabelecida pela Resolução CONAMA n. 302.

f) seja a presente notificação recomendatória juntada aos autos do processo Ibama n. 02001.006711/2008-79

Por fim, assevera que o descumprimento da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** acarretará o manejo dos institutos jurídicos pertinentes e necessários, com a dedução de ações em juízo, o que poderá ensejar a responsabilização do notificado pelo desatendimento em todas as searas cabíveis (administrativa, civil por ato ímprobo e penal), quanto mais se comprovados danos ao bem tutelado;

**REQUISITA**, com com suporte jurídico no art. art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, *b*, da Lei n. 8625/93 e art. 61 da LC (Estadual) n. 416/2010, além do disposto no art. 8º, § 1º da Lei n. 7347/85 informações se o IBAMA ira cumprir a presente notificação consignando o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

**CONSIGNA** que cópia de todos os documentos mencionados nesta Notificação, inclusive Portaria de instauração do Inquérito Civil n. 005/2011, acompanham a presente recomendação para consulta e conhecimento formal das mesmas.

FRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.:	1756
Proc.:	6711/08
Rubr.:	mta

Contudo, confiando na boa vontade e disposição do NOTIFICADO da presente **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** em adotar as medidas que redundam na melhor proteção do interesse público para que não haja inclusive violações aos direitos humanos como ocorreu nas hidrelétricas do Rio Madeira (conforme consta no relatório Preliminar de Missão de Monitoramento – Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente – Plataforma Dhesca Brasil – abril de 2011 juntado as fls. 284/322 autos do IC n. 005/2011), espera o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** o pronto atendimento da presente.

Alta Floresta/MT., 06 de junho de 2011.

**MARCELO CAETANO VACCHIANO**

**Promotor de Justiça**

EMERSON

Fls.: 1257  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: MT

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 02  
VISTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
*1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta*

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2011**

**OBJETO: LICENCIAMENTO UHE TELES PIRES**

**GEAP/MP/MT:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pelos Promotores de Justiça que ao final subscrevem, observada a Portaria nº 005/2011-PGJ/MPE/MT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República e artigo 8., da Lei 7.347/1985; observando-se, ainda, a Resolução nº 23/2007 do CNMP e à Resolução nº 10/2007 do E. CSMP/MT, e,

**CONSIDERANDO** que o art. 225 da Constituição da República define que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações",

**CONSIDERANDO** que está em curso o procedimento de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires, no Rio Teles Pires, que terá, conforme RIMA, já constante dos autos, capacidade de produção de 1.820 MW de energia, reservatório de 152 Km² e áreas de influências direta e indireta nos Municípios de Paranaíta e Alta Floresta, em Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que o Licenciamento Ambiental é importante instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, que, em apertada síntese, é um procedimento administrativo pelo qual, primeiramente, se afere a viabilidade ambiental de uma obra, para o qual é condição *sine qua non* o estudo prévio de impacto ambiental - EPIA - e a emissão do consequente relatório de impacto ambiental - RIMA - ,por tratar-se, a Usina supra de atividades utilizadoras de recursos ambientais com significativo potencial de degradação ambiental;

**CONSIDERANDO**, pois, que o licenciamento ambiental encerra as fases da licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), nos termos do artigo 8º, da Resolução 237 do CONAMA, havendo a necessidade de observar-se, para sua regularidade e validade, as Leis 6.938/81, 9.433/97, bem como demais leis ambientais e normas, a exemplo, as Resoluções CONAMA nº 01/1986, nº 06/1986, nº 09/1987, nº 237/1997, nº 281/2001, nº 306/2002 e nº 378/2006;

**CONSIDERANDO** que a UHE Teles Pires compõe um complexo hidrelétrico composto por seis usinas, cujos licenciamentos ambientais estão sendo

FRANCO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
*1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta*

conduzidos praticamente simultaneamente em uma mesma bacia hídrica, e, tendo em vista que somados os impactos das futuras obras e considerados seus efeitos sinérgicos, conclui-se pela ampliação das apontadas áreas de influência indireta dos empreendimentos; sendo estas obras as seguintes: UHE São Manoel, no rio Teles Pires em Mato Grosso e no Pará – no trecho em que o rio é divisor natural dos Estados Membros; UHE Teles Pires, no rio Teles Pires em Mato Grosso e no Pará – também no trecho em que o rio é divisor natural dos Estados Membros; UHE de Colider-MT; UHE de Sinop-MT; UHE Magessi, e, finalmente, UHE Foz do Apicás-MT, pertencente a bacia supra, conforme Relatório de Impacto Ambiental e “Projetos de Aproveitamento Hidrelétrico na Bacia do Rio Teles Pires”;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Acórdão n.º 3036/2010, exarado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União do Processo n.º 026.091/2010-0, que já instrui os presentes autos, o qual aponta um grande número de irregularidades e mesmo ilegalidades nos EIA/RIMA do complexo hidrelétrico do Rio Teles Pires, nele se incluindo, pois, a UHE Teles Pires;

**CONSIDERANDO**, por fim e também, a necessidade de apurar-se a eventual responsabilidade administrativa, civil por ato de improbidade administrativa (Lei n. 8429/92, art. 11, I e II) e penal (Lei n. 9605/98, art. 67<sup>1</sup>) dos agentes públicos na expedição de licenças ambientais que não estejam calcadas em premissas de proteção ambiental e garantia da sadia qualidade de vida das populações;

Resolve instaurar o presente

**INQUÉRITO CIVIL n° 05/2011**

Com vistas a acompanhar o licenciamento ambiental na Usina Hidrelétrica Teles Pires, instalação e operação do empreendimento, zelando para que sejam observados e respeitados os preceitos legais cabíveis ao instrumento, deliberando desde já, o quanto segue:

1 – Proceda o download do EIA/RIMA, da LP e do Termo de Referência do empreendimento do sítio do IBAMA juntando versão digital aos autos.

2 – Junte-se aos autos via protocolada de documento entregue ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica do IBAMA no dia 08/12/2010,

3 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, solicitando-lhe que seja determinada a elaboração de laudo pericial nos EIA/RIMA da UHE Teles Pires conforme quesitos elaborados que devem ser juntados aos autos, solicitando que o retromencionado laudo seja disponibilizado a esta

<sup>1</sup> Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

EM BRANCO

Fis.: 1359	PROMOTORIA DE JUSTIÇA FLS. N.º 04 VISTO
Proc.: 611108	
Rubr.: mfg	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**1ª Promotoria de Justiça de Alta Floresta**

Promotoria de Justiça no prazo mais exíguo possível;

4 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do IBAMA, Sr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz, para conhecimento, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos e sob as penas do artigo 10, da Lei 7.347/1985, cópia integral do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires;


5 – Expeça-se, com urgência, ofício ao Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente (SEMA), Sr. Alexander Torres Maia, para conhecimento, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos e sob as penas do artigo 10, da Lei 7.347/1985, cópia integral do procedimento de licenciamento ambiental da UHE Colider – inclusive licenças expedidas e pareceres técnicos respectivos;

6 – Designado está para secretariar os trabalhos, HENRIQUE DA SILVA CAVALHER, o qual deverá dar fiel cumprimento a todas as determinações contidas na presente e demais deliberações, bem como observância as normas que regem a matéria e os procedimentos aplicáveis, observando-se a Resolução 10/2007 do E. CSMP/MT e o Ato nº 063/2008 – PGJ/CGMP que a regulamenta, em seu artigo 19;

7 – Publique-se nos termos da Resolução 10/2007, enviando uma cópia da presente portaria à Procuradoria Especializada no Meio Ambiente e da Ordem Urbanística do MP/MT.

Expeça-se o necessário.  
Cumpra-se.

Alta Floresta, 12 de janeiro de 2011.

  
**Marcelo Caetano Vacchiano**  
Promotor de Justiça/Alta Floresta

  
**Audrey Thomaz Ility**  
Promotora de Justiça / Sinop

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta

Fls.: 1760  
Proc.: 6711168  
Publ.: [assinatura]

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 155  
VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 142  
VISTO

ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na Prefeitura Municipal de Paranaíta foi realizada uma reunião com a presença do Senhor Promotor Marcelo Caetano Vacchiano, e das seguintes autoridades municipais abaixo assinadas. Aberta a reunião o Dr. PEDRO informou que o município está passando por uma fase muito difícil que é a fase de licenciamento do empreendimento UHE Teles Pires; Informou que recebeu um ofício da Promotoria de Justiça, requisitando informações sobre a existência de estudos técnicos sobre a suficiência das medidas compensatórias propostas; Esclareceu que recebeu uma minuta de um termo de convênio onde o empreendedor repassara R\$ 5.760.000,00 para o Município de Paranaíta, independentemente das medidas previstas no PBA, sendo que a assinatura do referido convênio é essencial para o processo de licenciamento do empreendimento, tendo entregue cópia ao Promotor de Justiça; A seguir o Dr. MARCELO esclareceu que o Município de Alta Floresta também recebeu uma proposta de convênio no valor de, aproximadamente, R\$ 5.000.000,00; Esclareceu que é necessária a contratação de uma empresa especializada para realizar um estudo sobre as medidas que devem ser adotadas diante do aumento populacional na região, sendo que somente com base nesse estudo é que o Município pode propor ao empreendedor as medidas que devem ser adotadas; Informou que notificará o IBAMA para que não licencie o empreendimento enquanto não forem feitos os estudos necessários; O Senhor Prefeito informou que tais estudos têm um custo muito alto para contratação de empresa de assessoria pelos Municípios. Na sequência as autoridades presentes informaram sucintamente que: o Município de Paranaíta não possui estudos realizados por si para indicar os impactos sociais que a UHE TELES PIRES poderá causar. Não existem estudos sobre o aumento nos serviços públicos em nenhuma das áreas. A única fonte de informações que possuem se refere aos estudos realizados pelo empreendimento, sendo que não houve análise com relação a suficiência e adequação dos programas. Não participaram da realização e discussão sobre o PBA. Não foi apresentado ao Município os programas que se pretendem realizar para mitigar os impactos decorrentes principalmente do aumento da população para o período das obras. Hoje o Município não tem condições para suportar o aumento populacional, pois os serviços públicos já trabalham no limite do orçamento. É necessário implementar programas de moradias, infra-estrutura, saúde, meio ambiente e educação para suportar o aumento da população. Com relação a segurança a cidade conta, hoje, com um pequeno destacamento de polícia militar com aproximadamente cinco policiais. A Cadeia Pública é pequena e os presos locais são transferidos para Alta Floresta. O município não possui condições para contratar uma empresa para a realização de tais estudos e levantamentos com o objetivo de confrontar os dados apresentados pela UHE TELES PIRES. Na verdade ainda não sabem o que fazer em termos de investimentos, sendo necessário um estudo sério, realizado por pessoas de confiança dos Municípios impactados, que seja imparcial, para identificação dos impactos que ocorrerão com o aumento populacional e os programas, obras e serviços públicos que devam ser implementados. O Município de Paranaíta não possui disponibilidade orçamentária para construção de obras públicas e aumentar a prestação de serviço público. Não possui condições de efetuar contratações pois a folha de pagamento já está nos limites da Lei de

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

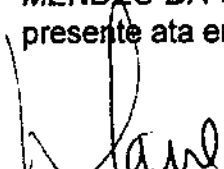



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta


Fls.: 1763  
Proc.: 6711108  
Rubr.: *med*


PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 176  
18510  
PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 177  
18510

Responsabilidade Fiscal e que as propostas apresentadas pela empresa são muito abertas e não resguardam o município; Por fim, concordam que a proposta de convênio apresentada pelo empreendedor é totalmente insuficiente para suportar os impactos de suprir as necessidades básicas da demanda que será aumentada em razão da construção da usina. A seguir o Promotor informou que se reunirá amanhã, às 8 horas, com a prefeita de Alta Floresta para discutir esse mesmo assunto, sendo que o Senhor Prefeito Municipal informou que não poderá participar em razão de outros compromissos previamente ajustados. Contudo solicitou ao Dr. CELSO REIS e ao Senhor FERNANDO MENDES DA SILVA que comparecessem para representar o Município; Nada mais, foi a presente ata encerrada.

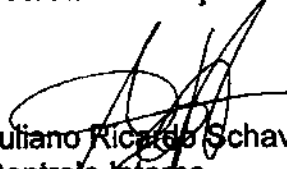
  
Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

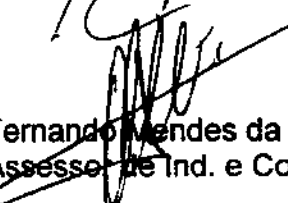
  
Elizabete Yamada Wada  
Secretária de Administração

  
Itagiba Dela Justina  
Secretário de Obras

  
Irac Zezkoski  
Secretária de Finanças

  
Atsumi Miyazima  
Secretária de Ação Social

  
Juliano Ricardo Schavaren  
Controle Interno

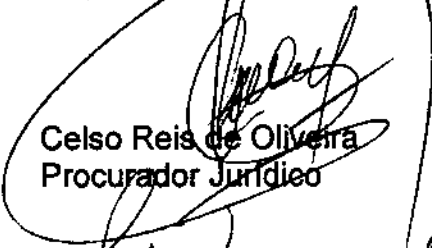
  
Fernando Mendes da Silva  
Assessor de Ind. e Comércio

  
Pedro H. Miyazima  
Prefeito Municipal

  
Douglas Pasuch  
Secretário de Meio Ambiente

  
Valdemiro Krampitz  
Secretário de Esportes

  
Jéssica de S. Pijneiro  
Secretária de Saúde

  
Celso Reis de Oliveira  
Procurador Jurídico

  
Leonilson Raimundo Machado  
Repr. CONDEPAR

EM BRANCO



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, E  
A PREFEITURA DE PARANAÍTA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de uma lado a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, situada na Praia do Flamengo, 78, 1º andar, doravante denominada simplesmente **UHE TELES PIRES**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e, de outro, a **PREFEITURA DE PARANAÍTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Pedro Myazima, e ambas conjuntamente definidas simplesmente como Partes, resolvem de comum acordo, celebrar este **CONVÊNIO**, nos termos permitidos no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Convênio regular a cooperação mútua entre a **PREFEITURA DE PARANAÍTA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, no sentido de viabilizar e consolidar as ações de implantação e operação do Empreendimento, na parte inserida nos limites do Município de Paranaíta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1. Considerando os relevantes aspectos sócio-econômicos da **UHE TELES PIRES** na geração de energia elétrica com potência instalada de 1.820 MW e energia firme de 915 MW médios, no aumento da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional e na continuidade do crescimento econômico verificado no país nos últimos anos a **PREFEITURA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** para fiel cumprimento do objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, comprometem-se à:

EN BLANCO

Fls.: 1363  
Proc.: 6711108  
Rubr.: *MM* 2

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 138  
VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 145  
VISTO

2.1.1. Obrigações da **PREFEITURA**:

- (a) Apoiar, na área do seu município, a instalação e a operação da **UHE TELES PIRES** e as ações compensatórias a serem realizadas pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;
- (b) Ceder para uso à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para estrita execução do presente convênio, os cadastros físicos e fiscais de localização dos contribuintes e proprietários de imóveis, inclusive municipais, estaduais e federais, das áreas envolvidas, bem como levantamentos plani-altimétricos, observando-se a disponibilidade nos bancos de dados e quadro de funcionários existentes no **MUNICÍPIO**;
- (c) Indicar o local onde serão executadas as obras e equipamentos para as unidades educacionais a serem construídos e/ou unidade a ser ampliada;
- (d) Arcar com os custos de operação e manutenção das novas instalações para usos educacionais implantadas, mediante a aprovação dos referidos custos na Câmara Municipal;
- (e) Indicar o terreno de sua propriedade sem passivos ambientais ou de qualquer natureza para implantação do aterro sanitário;
- (f) Arcar com os custos de operação e manutenção do aterro sanitário;
- (g) Indicar o terreno de sua propriedade sem passivos ambientais ou de qualquer natureza para implantação das obras destinadas à Saúde Pública ;
- (h) Arcar com os custos de operação e manutenção das Unidades destinadas à Saúde Pública;
- (i) Indicar as necessidades de ampliação de instalações de saúde existente, assim como arcar com os custos de operação e manutenção das novas instalações a serem avaliadas em conjunto com autoridades do Sistema Único de Saúde;
- (j) Tornar disponível informações necessárias para o monitoramento socioeconômico a ser realizado pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;
- (l) No que couber, colaborar com a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** perante a sociedade civil, dando apoio à área institucional e de comunicação da **UHE Teles Pires**, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de infraestrutura e atendimento as restrições ambientais de sua competência;

EM BRANCO

2.1.2. - Obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES:**

- (a) Cumprir as determinações e restrições contidas nas Exigências e Condicionantes Estabelecidas na Licença Prévia No 386/2010, emitida com base no Parecer Técnico Nº 111/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, por ocasião do licenciamento ambiental do empreendimento, naquilo que for de sua responsabilidade;
- (b) Construir um Centro de Educação Continuada e 06 salas de aula em unidades educacionais existentes ou repassar, limitado ao valor de R\$ 300.000,00; valor este já incluso na verba total destinada ao Setor, conforme o item 3.1 dos recursos à Prefeitura, caso seja essa a opção desses órgãos, para que as mesmas executem as obras de ampliação de unidades educacionais, mediante a observância dos respectivos trâmites legais.
- (c) Elaborar estudo para implantação de rede de esgoto no município. Referida obrigação consiste e se exaure na simples execução dos estudos técnicos;
- (d) Apoiar à Prefeitura para estabelecer convênios com órgãos federais para financiamento da implantação da rede de esgoto;
- (e) Adequar a rede de esgotamento sanitário com implantação de rede para as residências que atenderão as famílias de trabalhadores da UHE Teles Pires;
- (f) Elaborar estudo para ampliação da capacidade de atendimento e reserva do sistema de abastecimento de água (rede de distribuição, estrutura de captação). Referida obrigação consiste e se exaure na simples execução dos estudos técnicos;
- (g) Apoiar à Prefeitura no estabelecimento de convênios com órgãos federais para ampliação do sistema de abastecimento de água;
- (h) Apoiar financeiramente a Prefeitura, arcando com os custos envolvidos na elaboração dos projetos executivos, licenciamento ambiental e construção do aterro sanitário no município;
- (i) Informatizar as unidades de segurança pública, em parceria conjunta com o Governo do Estado, com aquisição de equipamentos e materiais necessários para melhoria da qualidade do atendimento e da capacidade de trabalho dos contingentes policiais;
- (j) Adquirir duas viaturas policiais, em parceria conjunta com o Governo do Estado, para melhoria de atendimento, da acessibilidade e deslocamento das equipes alocadas no município;
- (k) Reconstruir trechos de estradas rurais afetadas em decorrência do enchimento do reservatório e melhorar as condições de acessos à **UHE Teles Pires**;
- (l) Realizar vistorias periódicas nos trechos das vias utilizadas e recuperar essas vias e travessias quando necessário;

EM BRANCO

Fls.: 1765  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: 4 WMT

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 146  
VISTO

- (m) Implantar Unidade de Saúde com pronto atendimento para ampliar a capacidade de atendimento da rede de saúde do município, na área urbana;
- (n) Implantar Unidade de Saúde com pronto atendimento para ampliar a capacidade de atendimento da rede de saúde do município, na área rural do município;

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 147  
VISTO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

3.1. Os custos decorrentes da implantação dos serviços constantes na CLÁUSULA SEGUNDA, serão de competência exclusiva da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, totalizando e limitados, em qualquer hipótese, a **R\$ 5.760.000,00** (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), assim distribuídos:

- R\$ 2.710.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais) destinados ao setor de educação,
- R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), destinados ao setor de saúde,
- R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados ao saneamento básico, sendo R\$ 200.000,00 para projeto e esgotamento sanitário; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para abastecimento de água;
- Estes valores são exclusivos em razão da compensação social das obras da **UHE Teles Pires**, constante do subitem 2.1.2., da CLÁUSULA SEGUNDA. Faz parte de outros compromissos e obrigações da UHE Teles Pires a manutenção e adequação da infraestrutura descritas no item 2.1.2, subitem (k) e (l) não estando aqui incluídos seus custos;

3.3. Para liberação dos recursos financeiros será observado o disposto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. O cronograma físico-financeiro das obras acima descritas passa a integrar o presente instrumento como anexo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Para todos os efeitos, este **CONVÊNIO** tem por vigência o prazo de sua plena conclusão, a contar da sua assinatura.

EM BRANCO



Fls.: 1766  
Proc.: 671108  
Rubr.: gmb

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 161  
VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 148  
VISTO

### CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO E DA MODIFICAÇÃO

- 6.1. Quaisquer alterações a serem introduzidas no presente Convênio serão precedidas por mútuo consentimento e mediante termo aditivo próprio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- 7.1. Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participantes, a qualquer tempo, mediante aviso escrito enviado com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que cessarão, de parte a parte, as obrigações individuais das Partes.
- 7.2. Na hipótese de rescisão do presente Convênio, cada partícipe será responsável pelas obrigações e vantagens decorrentes de sua parcela de cooperação no presente ajuste até a efetiva rescisão.
- 7.3. Constitui também cláusula de rescisão a superveniência de determinação legal que o torne formalmente inexecutável.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste Convênio, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os devidos fins de Lei.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. Os partícipes elegem de comum acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes da execução do Convênio.

E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranáíta, xx de xxxx de 2011.

EN BRANCO

CONVÊNIO Nº 001/2011

Pela COMPANHIA  
HIDRELÉTRICA TELES PIRES

Jose Piccoli Neto  
Diretor Administrativo e Financeiro

Celso Ferreira  
Diretor Técnico

Pela PREFEITURA:

Pedro Myazima  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Camara de Vereadores

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

Fis.: 1767

Proc.: 6711/08

Flub.: 6

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
S. Nº 162

VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 148

VISTO

EMERSON



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1768  
Proc.: 6711108  
Rubr.: *MPB*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. N° 163  
VISTO  
PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. N° 150  
VISTO

Ofício n. 326/11

Alta Floresta/MT., 03 de junho de 2011

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência foi instaurado os autos do Inquérito Civil n. 005/2011 nesta Promotoria de Justiça com o objetivo de acompanhar o procedimento de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires.

Informam os estudos de impacto ambiental que o empreendimento utilizará mão de obra de aproximadamente 10.000 (dez mil trabalhadores) que migrarão para Paranaíta e Alta Floresta. Este número de empregos diretos poderá gerar, a título de empregos indiretos, outros trinta ou quarenta mil. Assim os impactos ao meio ambiente socioeconômico com o aumento da pressão sobre os serviços públicos em decorrência de tal afluxo migratório devem ser compensados e mitigados pelos empreendedores.

Ocorre que não existe um estudo científico com indicação dos impactos decorrentes do afluxo migratório contemplando os programas com respectivos detalhamentos, inclusive cronogramas e execução orçamentária.

O empreendedor apresentou aos Municípios proposta de convênio para promover a compensação social das obras, sendo que a minuta é inconsistente por ser lacônica, inespecífica e insuficiente. Por ora, não foi assinada.

Ainda, o Programa Básico Ambiental foi entregue ao IBAMA pelo empreendedor sem prévia discussão com os Prefeitos Municipais das áreas impactadas e com as comunidades envolvidas.

Diante disto, após realizar reuniões nas comunidades e com autoridades municipais (Alta Floresta e Paranaíta) esta Promotoria houve, por bem, expedir notificação recomendatória ao IBAMA para que não expeça licença de instalação do empreendimento enquanto não forem realizados tais estudos.

Tamanho é a importância do tema que entendo deva ser realizada audiência com o Presidente do IBAMA e com os responsáveis pela Diretoria de Licenciamento Ambiental para entrega formal da notificação. Objetiva-se sensibilizar a autoridade ambiental responsável inclusive, para se for o caso, responsabilização de quem de direito.

Diante disto solicito seja providenciado agendamento de audiência com o Presidente do IBAMA e, se possível, também com a Diretoria de Licenciamento Ambiental para que, juntamente com Vossa Excelência e com os Prefeitos de Paranaíta e Alta Floresta, possamos expor ao referido órgão as necessidades locais.

Sendo só para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

*Marcelo Caetano Vacchiano*  
Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Marcelo Ferra de Carvalho  
Md. Procurador-Geral de Justiça  
Cuiabá/MT

EMERANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Fls.: 1769  
Proc.: 6711108  
Rubr.: vno

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 142  
VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 151  
VISTO

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede das Promotorias de Justiça ad Comarca de Alta Floresta foi realizada reunião com a presença do Senhor Promotor de Justiça Marcelo Caetano Vacchiano e das autoridades municipais abaixo assinadas. Aberta a reunião o Dr. MARCELO solicitou informações a senhora Prefeita e secretários sobre a discussão com o empreendedor acerca dos programas de compensação e mitigação ambiental. A senhora Prefeita e secretários informaram que não participaram de discussões e estudos sobre tais programas sendo que receberam da UHE proposta de convênio no qual o empreendedor se dispõe a investir R\$ 5.230.000,00 em programas ambientais. Contudo as autoridades municipais não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos ao meio ambiente decorrentes da instalação da UHE. Sabem que haverá fluxo migratório para a região pois não há mão de obra disponível para atender as obras. Ressaltam que a vinda dos trabalhadores, famílias etc para Alta Floresta impactará os serviços públicos que, atualmente atende satisfatoriamente, mas dentro dos limites, a população local e com relação à saúde, a população regional; Entendem que será necessário um estudo mais aprofundado que indique quais serão as necessidades dos municípios em virtude dos impactos. Não sabem se o valor oferecido pela UHE é suficiente pois não há tal estudo. Somente poderão concordar com tal proposta de convênio caso sejam feitos tais estudos e indiquem sua suficiência. Ocorre que a realização de tais levantamentos deve ser feita por equipe multidisciplinar e têm conhecimento que a contratação de uma empresa especializada é muito oneroso para o Município. Não possui orçamento para tal contratação sendo que entende que incumbe ao empreendedor pagar tal estudo à empresa terceirizada de livre escolha dos municípios e do Ministério Público, pois é o empreendedor quem está vindo para a região e trazendo os impactos sociais. Não realizaram estudos pois não têm condições de contratá-lo. A senhora prefeita informou que protocolou ofício na UHE TELES PIRES expondo esta situação e solicitando que pague referido estudo, sendo que a empresa não se manifestou formalmente até o momento. Entrega neste ato cópia do ofício protocolado e cópia da proposta de convênio formulada pela empresa para ser juntados ao Inquérito Civil. Sabem que não existe moradia suficiente no município para receber os trabalhadores e famílias. Alguns impactos já são sentido, como valorização dos imóveis e aluguéis e aumento da prostituição, sendo que inclusive já foi criado um site de acompanhantes em Alta Floresta, o que é inédito no interior do estado. Um dos pontos que entende importante é que a proposta de convênio coloca o custeio decorrente do aumento de serviços públicos à cargo do Município. Contudo não possuem condições de aumentar o número de funcionários e aumentar os custos de funcionamento da máquina administrativa por absoluta falta de verbas. Trabalham no limite, sendo que os repasses recebidos são utilizados totalmente; Não se tem conhecimento dos impactos que poderão ocorrer em função da construção das linhas de transmissão de energia para interligar o empreendimento o sistema; Informam que o empreendedor realizou uma reunião na Prefeitura onde foi apresentado um estudo elaborado pela JGP onde demonstra a projeção de crescimento populacional dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, nessa ocasião não houve discussão mas apenas apresentação por parte do empreendedor, A proposta de convênio apresentada pelo empreendedor não é específica, não apresenta

11

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Fis.: 1770  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: md

P  
I  
F  
VISTO  
PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FIS. Nº 152  
os VISTO

*cronogramas de execução e não indica que será suficiente para absorver os impactos. Até o momento ninguém apresentou discussão sobre eventuais impactos durante período pós-construção do empreendimento; O Sr. FERNANDO informou que investidores devem ser responsabilizados por eventuais danos que venham a ocorrer; O Sr. GERCIO informou que ocorreu uma reunião na sede da Prefeitura de Alta Floresta onde foi apresentado, pelo empreendedor, o que o Município oferece, em todas as áreas, para a população e que o empreendedor teria que colocar recursos para que o município desse continuidade, no mesmo grau, ou num grau superior de atendimento para as pessoas que vierem para a região; Alta Floresta é referência na área da saúde, atendendo a toda região, por possuir o único hospital público de médio porte de referência, que é custeado, financeiramente, em setenta por cento, pelo Município de Alta Floresta. Assim, o aumento da população na região, impactará diretamente a saúde pública do município de Alta Floresta, e, por consequência, de toda a região, podendo levar ao caos todo o sistema de saúde pública local. O estudo que deve ser realizado deverá demonstrar a necessidade de aumento do sistema de saúde municipal em razão do grande afluxo populacional para a região de Alta Floresta; A Prefeita MARIA IZAURA informou que assinará a notificação recomendatória, juntamente com o Ministério Público, objetivando obter a contratação de uma empresa para realização dos estudos mencionados às expensas do empreendedor. Nada mais, foi a presente ata encerrada.*

Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita Municipal de Alta Floresta

Fernando Mendes da Silva  
Assessor de Ind. e Comércio Paranaíta

Celso Reis de Oliveira  
Procurador Jurídico Paranaíta

Gercio Luis França  
Supervisor de Administração Alta Floresta

Robson Pedro Benjamin Valadão  
Secretário de Saúde Alta Floresta

Júlio Giacomini  
Secretário de Finanças Alta Floresta

Lourdes Volpe Navarro  
Procuradora Jurídica Alta Floresta

Waldisney Trujillo  
Dir. Política Pedagógica Alta Floresta

EN BLANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA  
Estado de Mato Grosso**

Fis.: 1771	PROMOTORIA DE JUSTIÇA FLS. Nº 153
Proc.: 6711108	
Rubr.: MMA	
MAYO	

Alta Floresta, 27 de Maio de 2011.

Ofício nº 146/2011-GP

**ASSUNTO:** Ampliação dos serviços públicos municipais de Alta Floresta/MT.

1. Em tempo em que os cumprimentamos, temos a honra pelo presente, de convidar e propor uma parceria entre Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. e o Município de Alta Floresta/MT para atender a necessária ampliação dos serviços públicos neste município.
2. A necessidade da ampliação é causada pelo aumento na demanda de serviços públicos com o aumento populacional que ocorrerá nos municípios de Alta Floresta/MT e Paranaíta/MT. O aumento populacional está previsto no Estudo de Impacto Ambiental - EIA da UHE Teles Pires como impacto ao meio socioeconômico causado pela instalação do empreendimento.
3. Primeiramente, informamos que com grande esforço desta gestão municipal, o município de Alta Floresta encontra-se suficiente na oferta de serviços públicos para população ora existente, entre eles a oferta de assistência médica e hospitalar, saneamento básico, educação, segurança pública, atividades esportivas e culturais, infra-estrutura de transporte, iluminação pública e outros.
4. Entretanto a ampliação na oferta de serviços públicos é essencial, pois o município de Alta Floresta não está preparado para o aumento populacional repentino e significativo que ocasionará prejuízos à população municipal, pela ausência de infra-estrutura física, de recursos humanos e previsão orçamentária para atender o aumento populacional.
5. Observamos que os serviços ofertados pelo município de Alta Floresta/MT são também utilizados pela população de Paranaíta/MT, fato esse ocasionado por Alta Floresta/MT ser caracterizada como município "polo", em especial os serviços de saúde.
6. Acrescentamos que devido o reservatório da UHE Teles Pires não atingir o território do município de Alta Floresta, não receberemos recursos advindos de compensação financeira, os quais poderiam ser utilizados para diminuir a déficit de recursos públicos para ampliação da oferta dos serviços.
7. Para a eficácia e eficiência da gestão municipal de Alta Floresta, considerando o princípio da economicidade na gestão financeira dos recursos públicos, necessitamos de adequada mensuração da ampliação do fornecimento de serviços públicos, necessária para atender o aumento populacional previsto.
8. Como parceria, para a compensação e mitigação dos impactos antrópicos da UHE Teles Pires, propomos o repasse de recursos financeiros para que possamos contratar a elaboração do citado estudo, pois o município de Alta Floresta/MT não possui recursos humanos disponíveis para a elaboração do mesmo. O estudo necessário deve, entre outros, contemplar as seguintes diretrizes e características:

EM BRANCO



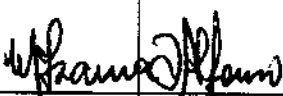
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA**  
Estado de Mato Grosso

Fls.: 1372  
Proc.: 6711108  
RUBR.: \_\_\_\_\_

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 154  
VOTO

9. a) Realizar o levantamento de forma individual dos serviços de saúde, educação, segurança pública, transporte público, infra-estrutura e outros;
10. b) Identificar e caracterizar as construções e materiais necessários para a ampliação dos serviços;
11. c) Contemplar a necessidade anual e mensal dos recursos financeiros para a manutenção das estruturas e serviços;
12. d) Mensurar, identificar e caracterizar os recursos humanos necessários para a ampliação dos serviços públicos; e
13. e) Abranger os projetos executivos das construções necessárias.
14. Utilizando o estudo que realize a mensuração da necessidade de oferta de serviços públicos, como contrapartida, é possível que o município antecipe aos impactos a qualidade de vida da população e busque recursos necessários para ofertar a ampliação dos serviços necessários, mediante a apresentação de projetos aos órgãos públicos federais e estaduais competentes bem como outras fontes de recursos a serem identificadas, com vistas à obtenção de recursos para financiar a construção, a manutenção e o fornecimento dos recursos materiais e humanos necessários para a ampliação na oferta dos serviços públicos.
15. Por oportuno, ressaltamos que tal estudo pode caracterizar-se em projeto piloto objetivando minimizar impactos nas sedes dos municípios localizados na área de influência indireta de empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental, bem como o estudo pode ser incluído no Plano Básico Ambiental da UHE Teles Pires.
16. Com a certeza da ciência pelos senhores, da responsabilidade socioambiental dos empreendedores responsáveis pela construção e exploração dos empreendimentos hidrelétricos previstos no Plano Nacional de Energia Elétrica, agradecemos desde já o atendimento do presente.
17. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita Municipal de Alta Floresta

  
\_\_\_\_\_  
José Riccolli Neto  
Diretor Adm. e Financeiro  
CPF nº. 209.741.596-20  
RG nº. 36903963-4

Aos:  
Senhores Diretores da  
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.

EN FRANCO

Márcia  
Fazer cópia do Depto Jurídico, Sr. Julio, Dr. Robinson Valad  
Rogério.

CONVÊNIO Nº 002/2

Fis.: 1773
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>ma</i>

P
FLS Nº 146
VISTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
FLS Nº 155
VISTO

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES,  
A PREFEITURA DE ALTA FLORESTA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de uma lado a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, situada na Praia do Flamengo, 78, 1º andar, doravante denominada simplesmente **UHE TELES PIRES**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e, de outro, a **PREFEITURA DE ALTA FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Sra. Prefeita XXXXXXXXXXXXXXXXXX, e ambas conjuntamente definidas simplesmente como Partes, resolvem de comum acordo, celebrar este **CONVÊNIO**, nos termos permitidos no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Convênio regular a cooperação mútua entre a **PREFEITURA DE ALTA FLORESTA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, no sentido de viabilizar e consolidar as ações de implantação e operação do Empreendimento, na parte inserida nos limites do Município de Alta Floresta

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

- 2.1. Considerando os relevantes aspectos sócio-econômicos da **UHE TELES PIRES** na geração de energia elétrica com potência instalada de 1.820 MW e energia firme de 915,4 MW médios, no aumento da confiabilidade do Sistema Interligado Nacional e na continuidade do crescimento econômico verificado no país nos últimos anos a **PREFEITURA** e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** para fiel cumprimento do objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, comprometem-se à:

EN BRANCO



Fis.: 1774  
Proc.: 6711108  
Rubr.: *ans*

2

PR  
DI  
FLS

VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. N° 136

VISTO

### 2.1.1. Obrigações da PREFEITURA:

- (a) Apoiar, na área do seu município, a instalação e a operação da UHE TELES PIRES e as ações compensatórias a serem realizadas pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;
- (b) Ceder para uso à **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, para estrita execução do presente convênio, os cadastros físicos e fiscais de localização dos contribuintes e proprietários de imóveis, inclusive municipais, estaduais e federais, das áreas envolvidas, bem como levantamentos plani-altimétricos, observando-se a disponibilidade nos bancos de dados e quadro de funcionários existentes no **MUNICÍPIO**;
- (c) Indicar o local onde serão executadas as obras e equipamentos para as unidades educacionais a serem construídos e/ou unidade a ser ampliada;
- (d) Arcar com os custos de operação e manutenção das novas instalações para usos educacionais implantadas, mediante a aprovação dos referidos custos na Câmara Municipal;
- (e) Indicar as necessidades de ampliação de instalações de saúde, assim como arcar com os custos de operação e manutenção das novas instalações a serem avaliadas em conjunto com autoridades do Sistema Único de Saúde;
- (f) Tornar disponível informações necessárias para o monitoramento socioeconômico a ser realizado pela **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**;
- (g) No que couber, colaborar com a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES** perante a sociedade civil, dando apoio à área institucional e de comunicação da **UHE Teles Pires**, providenciando e agilizando a análise e aprovação dos projetos de infraestrutura e atendimento as restrições ambientais de sua competência;

### 2.1.2. - Obrigações da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**:

- (a) Cumprir as determinações e restrições contidas nas Exigências e Condicionantes Estabelecidas na Licença Prévia No 386/2010, emitida com base no Parecer Técnico N° 111/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, por ocasião do licenciamento ambiental do empreendimento, naquilo que for de sua responsabilidade;
- (b) Construir 14 salas de aula em unidades educacionais existentes ou construção de uma nova unidade equivalente ou repassar, limitado ao valor de R\$ 450.000,00 os recursos à Prefeitura, caso seja essa a opção desses órgãos, para que as mesmas executem as obras de ampliação de unidades educacionais, mediante a observância dos respectivos trâmites legais.

EMERANCO

Fls.: 1775  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *mm*

PROJ  
DE  
FLS  
VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. N° 157  
VISTO

- (c) Realizar estudo técnico da Estação de Tratamento de Alta Floresta para verificação da necessidade de ampliação da mesma e da rede de coleta de esgoto local. Referida obrigação consiste e se exaure na simples execução dos estudos técnicos;
- (d) Apoiar à Prefeitura para estabelecer convênios com órgãos federais para financiamento da implantação da rede de esgoto;
- (e) Elaborar estudo para ampliação da capacidade de atendimento e reserva do sistema de abastecimento de água (rede de distribuição, estrutura de captação). Referida obrigação consiste e se exaure na simples execução dos estudos técnicos;
- (f) Apoiar à Prefeitura no estabelecimento de convênios com órgãos federais para ampliação do sistema de abastecimento de água;
- (g) Apoiar a PREFEITURA para adequação da destinação final de resíduos sólidos do município com a elaboração de projeto executivo para obras de melhorias do aterro sanitário de Alta Floresta;
- (h) ~~Informatizar~~ as unidades de segurança pública, em parceria conjunta com o Governo do Estado, com aquisição de equipamentos e materiais necessários para melhoria da qualidade do atendimento e da capacidade de trabalho dos contingentes policiais;
- (i) ~~Adquirir~~ duas viaturas policiais, em parceria conjunta com o Governo do Estado, para melhoria de atendimento, da acessibilidade e deslocamento das equipes alocadas no município;
- (j) Melhorar as condições de vias de acessos afetadas pelas atividades da UHE Teles Pires, sendo certo que tais atividades não implicam na realização de novas obras ou ampliação das já existentes, mas tão somente efetivar melhorias;
- (k) Apoiar melhorias operacionais no aeroporto de Alta Floresta, sendo certo que tais atividades não implicam na realização de novas obras ou ampliação das já existentes, mas tão somente efetivar melhorias;
- (l) Realizar vistorias periódicas nos trechos das vias utilizadas e recuperar essas vias e travessias quando necessário;
- (m) Ampliar a capacidade de atendimento com a complementação de 10 leitos hospitalares para emergências no município;
- (n) Apoiar a ampliação das unidades do Programa de Saúde da Família com suporte às equipes e aquisição de equipamentos;

EMERGENCY

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

- 3.1. Os custos decorrentes da implantação dos serviços constantes na CLÁUSULA SEGUNDA, serão de competência exclusiva da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, totalizando e limitados, em qualquer hipótese, a R\$ 5.230.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil reais), assim distribuídos:
- R\$ 1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais) destinados ao setor de educação,
  - R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), destinados ao setor de saúde,
  - R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) destinados ao saneamento básico, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para esgotamento sanitário; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para abastecimento de água; e, R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para resíduos sólidos;
  - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para segurança pública, e
  - R\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para o sistema viário e de transportes em razão da compensação social das obras da **UHE Teles Pires**, constante do subitem 2.1.2., da CLÁUSULA SEGUNDA.
- 3.3. Para liberação dos recursos financeiros será observado o disposto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 4.1. O cronograma físico-financeiro das obras acima descritas passa a integrar o presente instrumento como anexo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. Para todos os efeitos, este **CONVÊNIO** tem por vigência o prazo de sua plena conclusão, a contar da sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO E DA MODIFICAÇÃO

- 6.1. Quaisquer alterações a serem introduzidas no presente Convênio serão precedidas por mútuo consentimento e mediante termo aditivo próprio.

EM BRANCO

Fls.: 1177  
Proc.: 611109  
Aut.: mms

PRF  
D/  
FLS n.  
VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTICA  
FLS N° 139  
VISTO

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 7.1. Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participantes, a qualquer tempo, mediante aviso escrito enviado com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que cessarão, de parte a parte, as obrigações individuais das Partes.
- 7.2. Na hipótese de rescisão do presente Convênio, cada partícipe será responsável pelas obrigações e vantagens decorrentes de sua parcela de cooperação no presente ajuste até a efetiva rescisão.
- 7.3. Constitui também cláusula de rescisão a superveniência de determinação legal que o torne formalmente inexecutível.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

- 8.1. Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste Convênio, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os devidos fins de Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1. Os partícipes elegem de comum acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes da execução do Convênio.

E por estarem justos e acordados, os partícipes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta, 18 de XXXX de 2011.

EMERGENCY



Fis.: 1778  
Proc.: 671108  
Rubr.: net

PROV  
DE,  
FLS.  
VISTO  
6  
PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS N° 160  
VISTO

CONVÊNIO Nº 002/2011

Pela COMPANHIA  
HIDRELÉTRICA TELES PIRES

Jose Piccolli Neto  
Diretor Administrativo e Financeiro

Celso Ferreira  
Diretor Técnico

Pela PREFEITURA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Diretor XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Diretor XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Testemunhas**

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

Dia 09/6 → IOAMA  
A.

EN BRANCO

1379  
Proc.: 6711 DK  
Rubr.: mms

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 132  
VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 161  
VISTO

Prezado Sr. Piccolli

Na ocasião que se apresenta, enviamos no corpo do texto desta correspondência a programação de vistoria da equipe do GT da UHE Teles Pires, para avaliação e confirmação por parte dos responsáveis pela CHTP. Informo que devido ao prazo exíguo, é solicitado um retorno ainda hoje, dia 23/05, para encaminharmos as questões burocráticas das viagens. A equipe será composta por 5 (cinco) analistas do GT, e as equipes irão se dividir de acordo com suas especificidades técnicas.

ROTEIRO DE VISTORIA - Processo Licenciamento UHE TELES PIRES

06/06

Chegada em Alta Floresta às 15 horas - deslocamento à Paranaíta (17:00)

- Se possível realizar entrevista com representante do poder público para aferir as negociações sobre o Programa de Reforço aos Serviços Públicos.

Pernoite em Paranaíta

07/06

- Vistoria no eixo do barramento + áreas de supressão + estruturas do canteiro de obra;  
- Vistoria em ponto de passagem de Fauna;  
- Verificar o trajeto proposto para a Linha de Transmissão;  
- Entrevistas com moradores da ADA (+ Assentamento São Pedro, preferencialmente);  
- Inspeção no Programa de Capacitação em Paranaíta;  
Sobrevôo - avaliação visual das áreas propostas para APP e unidades de conservação.

Pernoite em Paranaíta

08/06

- Vistoria nas novas parcelas de monitoramento de Fauna e Flora;  
- Vistoria em ponto de amostragem de avifauna e bambuzais;  
- Inspeccionar instalações de Comunicação Social em Paranaíta  
- ASV - vistoria nas áreas de empréstimo e canteiro/alojamentos situadas fora do reservatório.

Deslocamento e pernoite em Alta Floresta

09/06

Entrevista com representante do poder público de Alta Floresta para aferir as negociações sobre o Programa de Reforço aos Serviços Públicos;

Retorno à BSB

Att

Antonio Hernandez Torres Junior  
Doutor em Biologia Comparada USP-Ribeirão Preto  
Analista Ambiental  
DILIC/IBAMA/DF

EM BRANCO



Fls.: 1780
Proc.: 671108
Rubr.: mvt

PROMOTORIA DE JUSTIÇA FLS. Nº 164
VISTO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta**

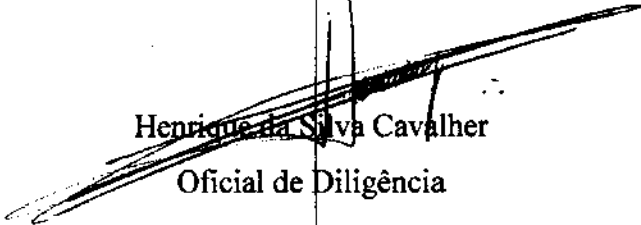
Procedimento Preparatório n. 005/2011

GEAP 000094-011/2011

**Certidão**

Certifico e dou fé, eu, oficial de diligência abaixo assinado, que, nesta data, compareceu nesta Promotoria de Justiça o Sr. GERCIO LUIZ FRANÇA, Supervisor de Administração da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, tendo ele entregue a este subscritor cópia da apresentação entregue pela Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A., que ocorreu na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, para que fossem juntadas nos autos em epígrafe.

Alta Floresta/MT., 04 de junho de 2011.

  
Henrique da Silva Cavalher  
Oficial de Diligência

EM BRANCO

UHE Teles Pires — Empregos e Aumento Populacional



Vol: 1781  
Proc.: 6711108  
Fls.: 205

PROMOTORIA  
DE JUSTICA  
FLS. N° 163  
VISTO

EM BRANCO





# Vencedores

Neenergia	50,1%	Furnas	24,5%	Eletroutil	24,5%	Odebrecht	0,9%
-----------	-------	--------	-------	------------	-------	-----------	------

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.

Estudos Ambientais  
JGP – HICON – HIDRICON  
– PARADGMA –  
DOCUMENTO – AXIA

ENGENHARIA  
INTERTECHNE + PCE

EPC

Consórcio Construtor  
**TELES PIREs**

**ODEBRECHT**  
ENGENHARIA

**VOITH**

**ALSTOM**

Fls.: 1782  
Proc.: 6711108  
Rubr.: msa

PROMOTORIA  
DE JUSTICA  
FLS. Nº 166  
VISTO

EM BLANCO

**ESTUDO DOS EIXOS**



Proj: 1383  
 Rubr: 6711108  
 Rubr: m8

PROMOTORA  
 DE INVESTIGA  
 LS Nº 167  
 VISTO

M

EM BRANCO

## Principais quantitativos de obra

Quantitativos	Projeto EPE	Projeto CHTP
Escavação em solo	1.817.879 m <sup>3</sup>	1.380.569 m <sup>3</sup>
Escavação em rocha	5.987.741 m <sup>3</sup>	4.886.116 m <sup>3</sup>
Volume total da barragem	3.061.400 m <sup>3</sup>	2.174.244 m <sup>3</sup>
Área total dos canteiros	453 hectares	239 hectares
Volumes p/ bota-fora	4.000.000 m <sup>3</sup>	3.530.000 m <sup>3</sup>
Volumes de empréstimo	796.000 m <sup>3</sup>	256.000 m <sup>3</sup>
Concreto convencional	917.143 m <sup>3</sup>	515.562 m <sup>3</sup>
Concreto CCR (1)	-	447.350 m <sup>3</sup>

1 - Material proveniente das escavações na área da barragem

- 5 turbinas com manutenção da mesma potência instalada (1.820 MW)



PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
FLS. N° 168  
RUB. 1000  
VISÃO

Projeto Otimizado

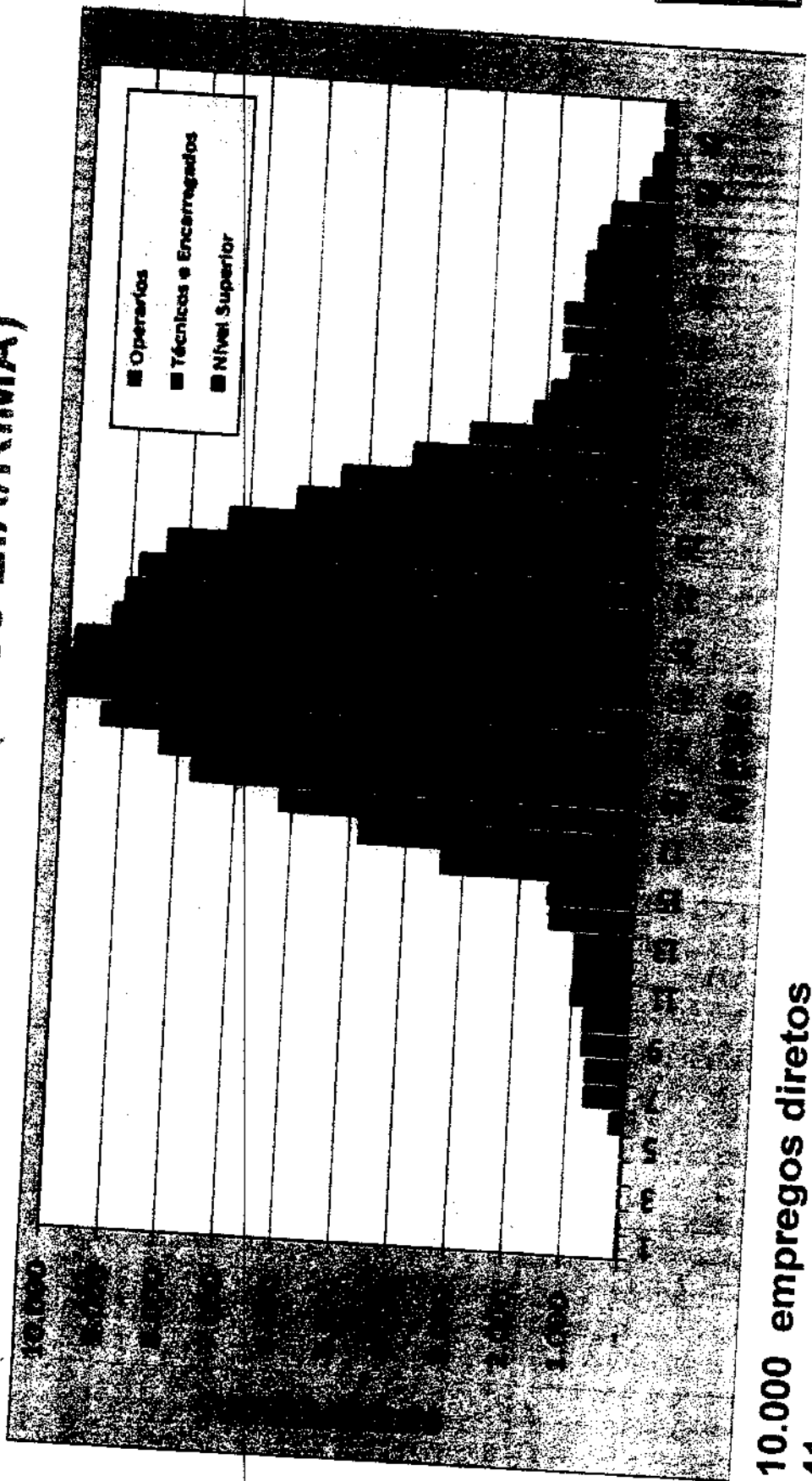
4

Proc: 6733108  
Fls: 1784

EMERSON



# Mão-de-obra Direta - EPE (Fase EIA/RIMA)



- 10.000 empregos diretos
- 41 meses até a geração da 1ª unidade

Fis.: 1785  
Proc.: 6711108  
Rubr.: Am

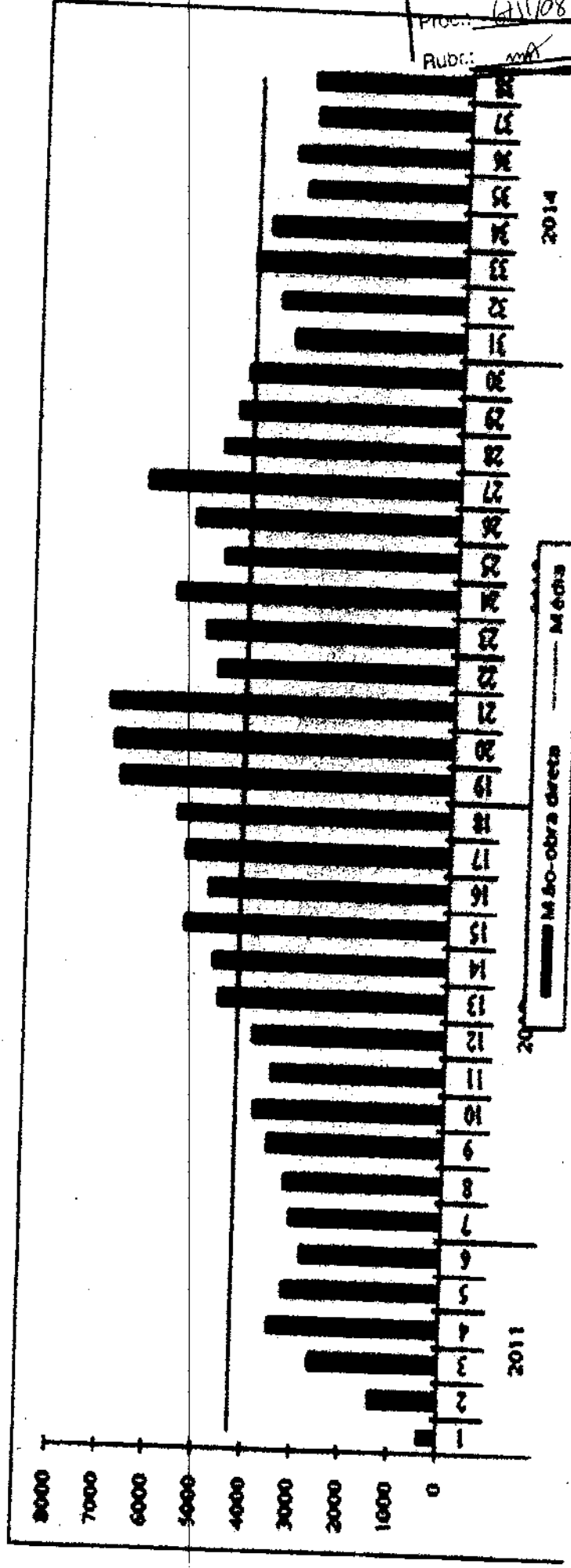
PROCURADORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 169  
VISTO

EN BLANCO





## Mão-de-obra Direta -- CHTP (Fase PBA)



Fonte: Odebrecht, fevereiro de 2011

- 7.073 empregos diretos (média de 4.253)
- 38 meses até a geração da 1ª unidade

Proc.: 1796  
 Proc.: 621108  
 Rubr.: mfa

PROMOTORIA DE JUSTICA  
 PLS. N° 170  
 VISTO

6

EMERANCO

### Outros Aspectos Importantes:

- Decisão de contratação de 45% da mão-de-obra direta na região
- Implantação do Programa de Qualificação Profissional Continuada -  
Acreditar
- Todos trabalhadores alojados no canteiro de obras

Área de Influência do Empreendimento: Paranaíta, Alta Floresta e Jacareacanga

Fis.: 1389  
Proc.: 671108  
Rubr.: mnt

PROMOTORIA  
DE JUSTICA  
FLS N° 171  
VISAO

EMERGENCY



# PROGRAMA DE REFORÇO À INFRAESTRUTURA E AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS

## Estimativas da Geração de Empregos e do Aumento Populacional

Fis.: 1788
Proc.: 6711/08
Rubr.: <i>art</i>

PROMOTORIA DE JUSTIÇA FLS Nº 172
VISTO

∞

EL FRANCO

## Metodologia

- Modelagem de cenários demográficos
- Informações do projeto otimizado
- Estabelecimento de hipóteses
- Referência em empreendimentos hidrelétricos similares
- Utilização de indicadores e dados oficiais utilizados comumente em estudos de viabilidade e de localização de grandes empreendimentos

Fls.: 1789  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: YMA

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 1789  
VISTO

EMERGENCY



**Variações Consideradas**

- **Número de empregos diretos**
- **Número de famílias migrantes associadas aos empregos diretos**
- **Número de empregos indiretos gerados nos municípios (comércio e serviços)**
- **Estimativa de migrantes e familiares atraídos pelos empregos indiretos**
- **Fluxos migratórios espontâneos**

Fis.: 1790  
Proc.: 6711108  
Rubr.: *www*

PROMOTORIA  
DE JUSTICA  
FLS Nº 174  
VISTO

10

EN BLANCO

**Premissas adotadas - Empregos Diretos**

- 45% de mão de obra local (empregos diretos)
  - Paranaíta - 1.340
  - Alta Floresta - 383
  - Jacareacanga - 191

**Total - 1.914 empregos**

- 55% de mão-de-obra migrante → **2.339 empregos**
- 15% dos 2.339 empregados migrantes deverão transferir suas famílias
- 351 trabalhadores migrantes + 702 familiares residindo na área de influência do projeto\*
- 351 crianças e adolescentes

**4.253 trabalhadores  
(média mensal)**

Fls.: 1791  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mts

**PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA**  
FLS Nº 173  
VISTO

\* O cálculo do número de pessoas por família adotou a média de residentes por domicílio ocupado em 2010 no Brasil (3 pessoas/domicílio)

EMERSON

**Disponibilidade de mão-de-obra nos municípios**

- **População residente em 2010 segundo censo demográfico do IBGE**
- **Distribuição etária segundo a Contagem populacional de 2007 do IBGE – população residente na faixa etária condizente com as características da obra**
- **Distribuição da população segundo sexo em 2010 conforme censo demográfico do IBGE<sup>(1)</sup>**
- **Informações da RAIS (2009) para Índice de Formalidade do Emprego: maior formalidade em Alta Floresta e Paranaíta e menor em Jacareacanga**

<sup>1</sup> Os dados do censo demográfico foram utilizados com cautela nas estimativas para Jacareacanga, uma vez que a prefeitura local questionou os resultados oficiais.

Fls.: 1792  
Proc.: 6711108  
Rubr.: MS

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 176  
VISTO

EN BLANCO

### Disponibilidade de mão-de-obra nos municípios

- População que pode ser absorvida pelos empregos diretos: 18 a 50 anos excluídos os empregos formais nos municípios [link](#)
- Distribuição dessa população segundo o sexo [link](#)
- Potencial elegível para vagas: 30% da população feminina e 65% da população masculina
- Distribuição da população elegível: 1.844 pessoas de Paranaíta (70%), 1.921 pessoas de Alta Floresta (20%) e 403 pessoas de Jacareacanga (10%) [link](#)
- Total da população elegível: 4.168 pessoas
- Conclusão: a meta de 45% de contratação local (1.914 trabalhadores) possível de ser alcançada com o Programa de Capacitação ACREDITAR

EMERSON



**Prêmios adotadas - Empregos Indiretos**

- Impossibilidade de utilizar a relação de 2 empregos indiretos para cada emprego direto, pois a maior parte da cadeia produtiva encontra-se fora da área de influência
- Geração de empregos indiretos concentrados em serviços e comércio nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta [Link](#)
- Determinação do valor de compras locais com base em empreendimento similar [Link](#)
- Relação entre empregos formais nos setores de comércio e serviços (RAIS) e o respectivo faturamento (fontes ICMS e ISS nos municípios) [Link](#)
- Cálculo dos empregos formais indiretos em função do valor das compras locais [Link](#)

Fis.: 1994
Proc.: 6711108
Rubr.: <i>MA</i>

PROMOTORIA DE JUSTIÇA P.L.S. Nº 171
VISTO
Seg. <i>jjr</i>

ENCLOSURE

**Determinação dos Empregos Indiretos em Relação às Compras Locais**

**Empregos a serem gerados pelas compras locais de serviços e bens materiais/comércio:**

- O valor de compras locais em serviços e em bens materiais/comércio estimado para cada município foi dividido pelo Valor de um emprego em cada setor resultando na quantidade de empregos gerados pelo empreendimento

**Empregos a serem gerados pelas famílias migrantes:**

- Estimativa de gastos baseada em orçamentos familiares e salário médio de um trabalhador
- Estimativa da quantidade de empregos indiretos a ser gerada por esse consumo (alimentação e vestuário)

Fis.: 1795  
Proc.: 6711108  
Rubr.: *MT*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 179  
VISTO

Seguir

EL PASO

**Disponibilidade de mão-de-obra nos municípios**

**População Potencial para Empregos Diretos**

Municípios	População entre 18 e 50 anos	População empregada em empregos formais	População sem emprego formal
Jacareacanga - PA	8.564	476	8.088
Alta Floresta - MT	30.382	10.294	20.088
Paranaíta - MT	6.595	1.195	5.400

Elaboração JGP Consultoria.

Fls.: 196  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: 208



Voltar

11 3 2000

Disponibilidade de mão-de-obra nos municípios

### População Potencial para Empregos Diretos segundo Sexo

Municípios	População sem emprego formal	População masculina	População feminina
Jacareacanga - PA	8.088	4.613	3.475
Alta Floresta - MT	20.088	10.205	9.883
Paranaíta - MT	5.400	2.900	2.500

Elaboração JGP Consultoria

Fis.: 1797  
 Proc.: 671108  
 Pubr.: *mas*

PROMOTORIA  
 DE JUSTIÇA  
 LS N° 181  
 VISTO ✓

1+ Voltar

EN CHANCO



Disponibilidade de mão-de-obra nos municípios

População potencial para empregos dos municípios da área de influência do empreendimento distribuída por sexo

Municípios	Contingente masculino (65%)	Contingente feminino (30%)	Total	% de cada município	Distribuição por município
Jacareacanga - PA	2.999	1.042	4.041	10	404
Alta Floresta - MT	6.633	2.965	9.598	20	1.920
Paranaíta - MT	1.885	750	2.635	70	1.844
<b>Total</b>	<b>11.517</b>	<b>4.757</b>	<b>16.274</b>	<b>100</b>	<b>4.168</b>

Elaboração JGP Consultoria

Fis.: 1798  
Proc.: 67110  
RUBR: m

PROCURADORIA DE JUSTIÇA  
182  
VISTO

Voltar

EMERSON

**Jacareacanga**

- setores formais das atividades privadas apresentam pouca representatividade
- 85% dos empregos concentram-se no serviço público

**Paranaíta**

- atividades primárias e terciárias têm a mesma representatividade: 30 a 35% no setor terciário e 30 a 31% no setor primário

**Alta Floresta**

- setor terciário mais representativo, em torno de 45% dos empregos formais totais; o setor primário com 15% e o secundário em torno de 20%
- nos dois últimos municípios o setor público representa em torno de 20% dos empregos totais.

Fis.: 1799  
Proc.: 621106  
Rubr.: 28

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 185  
Visto

ELERANCO

**Determinação do Valor de Compras Locais**

- UHE Santo Antonio: R\$ 300 milhões investidos em compras locais (R\$ 25 milhões/mês)
- Compras locais da UHE Teles Pires: 30% do valor da UHE Santo Antônio - resultou em um valor de R\$ 90 milhões
- Volume de compras distribuído entre Alta Floresta: 80% desses bens e serviços locais e em Paranaíta 20%
- Em razão da localização e dos acessos não foram consideradas compras no município de Jacareacanga
- Estimativa total de compras locais: 40% em bens materiais/comércio (R\$36 milhões) e 60% em prestação de serviços (R\$54 milhões)

Fis.: 1800  
Proc.: 611108  
Subr.: mst

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 189  
VISTO

Seguir

20

1950

Hidroelétricas

**TELES PIRES**

**Determinação dos Empregos Indiretos em Relação às Compras Locais**

**A partir da estimativa total de compras locais: 40% em bens materiais/comércio (R\$ 36 milhões) e 60% em prestação de serviços (R\$ 54 milhões) estimou-se:**

**•80% dos valores serão potencialmente aplicados em Alta Floresta e 20% em Paranaíta, totalizando:**

**•Alta Floresta - R\$ 43,2 milhões em prestação de serviços e R\$ 28,8 milhões em bens materiais/comércio, totalizando R\$ 72 milhões**

**•Paranaíta - R\$ 10,8 milhões em prestação de serviços e R\$ 7,2 milhões em bens materiais/comércio, totalizando R\$ 18 milhões**

Fis.: 1801
Proc.: 671108
Rubric.: <i>ms</i>

PROMOTORIA DE JUSTIÇA FLS Nº 113
VISTO

VOITAI

21

01000000



**Determinação dos Empregos Indiretos em Relação às Compras Locais**

**Relação Faturamento x Emprego Formal no Setor de Serviços:**

• Total do faturamento do setor de serviços do município em 2009 dividido pelo número de empregos formais nesse setor indicado pela RAIS de 2009 = Valor de um emprego nesse setor:

- Alta Floresta – R\$26.197,56 por emprego no setor serviços
- Paranaíta – R\$36.292,57 / por emprego no setor serviços

**Relação Faturamento x Emprego Formal no Comércio:**

• Total do faturamento no setor de bens materiais/comércio do município em 2009 dividido pelo número de empregos formais nesse setor indicado pela RAIS de 2009 = Valor de um emprego nesse setor:

- Alta Floresta – R\$ 106.324,07 por emprego no setor comércio
- Paranaíta – R\$ 68.638,49/ por emprego no setor comércio

Fis.: 1802  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: 204

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 126  
VISTO

202  
Voltar

EN FRANCO

**Empregos indiretos gerados na região (comércio e serviços):**

**Empregos indiretos gerados pela UHE Teles Pires**

Discriminação	Alta Floresta	Paranaíba	Total
Número de empregos no setor de fornecedores de prestação de serviço-	1.649	298	1.947
Número de empregos no setor de fornecedores de bens materiais/comércio	271	105	376
<b>Total</b>	<b>1.920</b>	<b>403</b>	<b>2.323</b>
Número de empregos no setor de fornecedores de bens materiais/comércio gerados pelas famílias migrantes	63	14	77
<b>Total</b>	<b>1.982</b>	<b>417</b>	<b>2.400</b>

Elaboração JGP Consultoria

Fis.: 1803

Proc.: 6711108

Rubr.: *ma*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 17  
VISTO

Volta

FRANCO

**Empregos Diretos e Indiretos gerados na região (comércio e serviços)**

Discriminação	Alta Floresta	Paranaíta	Jacareacanga	Total
Número de postos de trabalho - emprego direto local gerado pelo empreendimento	383	1.340	191	1.914
Número de postos de trabalho - emprego direto para trabalhadores de fora da região gerado pelo empreendimento	-	-	-	2.339
Número de empregos indiretos gerados pelos setores de comércio e serviços	1.921	402	-	2.323
<b>Total de empregos gerados</b>	<b>2.304</b>	<b>1.743</b>	<b>191</b>	<b>6.576</b>

Elaboração JGP Consultoria

Fls.: 1804  
Proc.: 6711108  
Rubr.: mkt



EMERSON

**Disponibilidade de mão de obra e capacidade de atendimento aos empregos diretos e indiretos**

- **População potencial para postular emprego – 4.168 (A)**
- **Empregos diretos a serem ocupados por residentes locais – 1.723 (B)**
- **População com disponibilidade para emprego indireto – A-B = 2.445 (C)**
- **Total de empregos indiretos – 2.323 (D)**
- **População não absorvida pelo empregos indiretos - C-D = 122 (E)**
- **Premissa – 50% dos empregos indiretos ocupados por migrantes – 1.161 (F) = (50% de D)**
- **Total de mão de obra dos municípios - E + F = 1.283**
- **Premissa – 1.283 transferem suas famílias**
- **Total – 3.849 pessoas (empregos indiretos + famílias) + familiares empregos diretos (702 pessoas) = 4.551 pessoas**

1805
Proc.: 6731108
Rubric.: Med
PROMOTORIA DE JUSTIÇA P.L.S. N° 125
VISTO

EN MEXICO



**Estimativa de migrantes e familiares atraídos pelos empregos indiretos:**

Discriminação	Alta Floresta	Paranaíta	Total
Aumento de residentes relacionados aos empregos diretos (familiares)	584	118	702
Aumento de residentes relacionados aos empregos indiretos	2.775	1.074	3.849
<b>Aumento total de residentes nas sedes municipais</b>	<b>3.359</b>	<b>1.192</b>	<b>4.551</b>

Elaboração JGP Consultoria

Fis.: 1806  
Proc.: 6711108  
Rubr.: *ms*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS N° 150  
*MSO*

MEMORANDUM

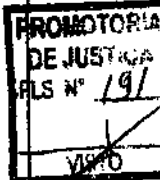
**Síntese de estimativas de variação populacional em função de empregos diretos e indiretos (e familiares):**

<b>Média de empregos diretos e indiretos</b>	<b>Média de empregos gerados direta ou indiretamente pelo empreendimento: 6.576</b>
<b>Empregos a serem ocupados por pessoas da região</b>	<b>Pessoas residentes na All disponíveis para postular pelos novos postos de trabalho diretos: 4.168</b>
<b>Empregos a serem ocupados por pessoas de fora da região</b>	<b>Pessoas residentes a serem ocupadas por empregos diretos: 1.723</b>
<b>Atração de residentes em função de postos de trabalho do empreendimento</b>	<b>Empregos indiretos a serem ocupados por pessoas de fora da região: 1.283</b>
<b>Aumento da população migrante</b>	<b>Aumento de residentes – familiares (empregos diretos): 702</b> <b>Aumento de residentes – (empregos indiretos): 3.849</b> <b>Aumento total – (sedes municipais): 4.551</b> <b>Aumento de pessoas de fora da All – novos residentes atraídos + trabalhadores diretos (alojamento): 6.890</b>

Fls.: 1807

Proc.: 6311108

Rubr.: 2001



27

EMERGENCY

**Fluxos migratórios espontâneos:**

- Na construção da UHE Foz do Chapecó no Rio Grande do Sul e Santa Catarina no período de 2007 a 2010 entre os municípios que integraram as áreas direta e indiretamente afetadas, na fase de construção, apenas o município de maior concentração urbana, Chapecó, cresceu a uma taxa de 3,6 %. Outros municípios tiveram decréscimo populacional ou crescimento de até 1,24% a.a.
- A cidade de Porto Velho que abriga duas hidrelétricas em construção (Santo Antônio e Jirau) apresentou crescimento de 2007 a 2010 de 4,92%. Link
- A taxa de crescimento para Paranaíta e Alta Floresta ficará em torno de 2,5% na fase de construção.

Fis.:	1808
Proc.:	6711/08
Rubr.:	no

PROCURADORIA DE JUSTIÇA FLS Nº 192
28
segue
VISTO

EN BLANCO

**Fluxos migratórios espontâneos:**

**Monitoramento da Expansão Populacional de Porto Velho por pesquisa domiciliar por amostragem - setembro de 2009:**

- A população total de Porto Velho em 2007 era de 328.665 habitantes, sendo que destes, 325.970 residiam em domicílios particulares permanentes ou improvisados – base da pesquisa domiciliar
- O resultado da pesquisa para 2009 mostrou um crescimento significativo no intervalo de dois anos para 369.246 habitantes
- As taxas médias anuais de crescimento para a população variaram entre um mínimo de 5,18% ao ano a um máximo de 7,67% ao ano, sendo o valor médio estimado igual a 6,43%

Fis.: 1809
Proc.: 671108
Autr.: 29

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA FLS Nº 133
VISTO

EMERSON



**Retorno do Incremento Populacional na Infraestrutura e Equipamentos Públicos**

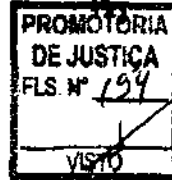
**Educação:**

- **Distribuição da população por faixas etárias: 1.634 crianças e adolescentes – Alta Floresta (1.308) e Paranaíta (326)**

**Saúde:**

- **População a ser atendida em saúde – 4.551 novos residentes e cobertura hospitalar para atender alojados no canteiro – 2.339**

Fls.: 1810  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *mat*



EMERSON

Proposta de apoio técnico:

Esgotamento Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Destinação de Resíduos Sólidos

Paranaíta:

- Estabelecimento de parcerias para Melhorias nos Sistemas
- Definição de critérios para estabelecimento de convênios com órgãos federais

Alta Floresta:

- Interface com os Serviços Concessionados

Segurança Pública:

- Informatização das unidades de segurança, aquisição de equipamentos e materiais em Paranaíta e Alta Floresta

Fis.: 1811	PROMOTORIA DE JUSTIÇA LS Nº 135 VISTO ✓
Proc.: 621108	
Rubr.: MS	

ER 011100

Fis.: 1832  
Proc.: 6711108

PROCURADORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 266



NOME DA USINA:		UHE Teles Pires				DATA:		28/02/2011			
ETAPA:		Projeto Básico				POT. (MW):		1820			
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.									
CONTATO (resp. pelo empreendimento / e-mail):		José Piccoli Neto / jpiccoli@uhetelespires.com.br		TEL.:		(21)-3235-2815		FAX:			
NOME DA(S) EMPRESA(S) PROJETISTA(S):		Intertechn Consultores S.A. / PCE									
CONTATO (resp. técnico pelo estudo / e-mail):		Milton José Martins / mjm@intertechn.com.br		TEL.:		(41)-3219-7265		FAX:			
RIO:		Teles Pires		BACIA:		1		SUB-BACIA:		17	
MUNICÍPIO(S):		Jacareanga		U.F.:		PA		MUNICÍPIO(S):		Paranaíta	
(BARRAGEM) Jacareanga/Paranaíta		U.F.:		PA/MT		(C.DE FORÇA) Jacareanga		U.F.:		PA	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA BARRAGEM:</b>											
LATITUDE:		9 graus 21 minutos 4 segundos		SUL (S) OU NORTE (N):		S					
LONGITUDE:		56 graus 46 minutos 39 segundos		OESTE (W)							
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA CASA DE FORÇA:</b>											
LATITUDE:		9 graus 20 minutos 55.56 segundos		SUL (S) OU NORTE (N):		S					
LONGITUDE:		56 graus 46 minutos 29.68 segundos		OESTE (W)							
PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA:		UTM - Universal Transversa de Mercator		ZONA:		21		DATUM:		SAD69	
CARTAS E PLANTAS TOPOGRÁFICAS:		DATA:		vâneas		ESCALA:		1:250.000/1:100.000		FONTE:	
FOTOS AÉREAS:		DATA:		2002		ESCALA:		1:30.000		FONTE:	
RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMÉTRICA:		ESCALA:		1:25.000							
<b>POSTOS FLUVIOMÉTRICOS DE REFERÊNCIA:</b>											
TIPO:	FDO	CÓD.:	17340000	ENTIDADE:	CPRM	NOME:	Indeco	RIO:	Teles Pires	AD (em km²):	52.312
TIPO:	FDSOT	CÓD.:	17380000	ENTIDADE:	CPRM	NOME:	J.F.P.Azevedo	RIO:	Teles Pires	AD (em km²):	81.558
TIPO:	FID	CÓD.:	17410000	ENTIDADE:	ELETRONORTE	NOME:	Sta Rosa	RIO:	Teles Pires	AD (em km²):	131.594
TIPO:	FDSQ	CÓD.:	17420000	ENTIDADE:	ELETRONORTE	NOME:	Três Marias	RIO:	Teles Pires	AD (em km²):	138.940
TIPO:	FDS	CÓD.:	17380001	ENTIDADE:	Cohidro	NOME:	TPR329	RIO:	Teles Pires	AD (em km²):	90.704
TIPO:	F	CÓD.:	17381003	ENTIDADE:	Cohidro	NOME:	TPR329.5	RIO:	Teles Pires	AD (em km²):	90.702
<b>VAZÕES MÉDIAS MENSAIS (m³/s) - PERÍODO: (DE JAN/1931 A FEV/2010)</b>											
TIPO DA SÉRIE (REGULARIZADA ou NATURAL):						Natural					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3844	4120	4291	3054	2079	1418	1038	791	720	1038	1665	2684
<b>PERMANÊNCIA DE VAZÕES MÉDIAS MENSAIS (m³/s):</b>											
5%	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	95%	100%
5467,0	4703,0	3544,0	2770,0	2172,0	1690,0	1319,0	1093,0	905,0	740,0	646,0	328,0
<b>PRECIP. MÉDIA MENSAL (mm) - PERÍODO: (DE SET/1978 A AGO/2010) - EM ALTA FLORESTA</b>											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
307,7	370,5	330,6	230,4	71,2	14,7	6,5	16,5	123,3	200,6	254,1	326,6
<b>EVAPOR. MÉDIA ANUAL (mm) - PERÍODO (DE SET/1962 A AGO/1990) - EM DIAMANTINO</b>											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
64,3	59,7	64,7	73,4	89,9	127,7	146,7	180,5	140,1	111,8	91,2	70,8
PREC. MÉDIA ANUAL:		2.253		mm VAZÃO M.T. - PERÍODO:		(DE JAN/1931 A FEV/2010)		2245		m³/s	
EVAP. MÉDIA ANUAL:		1.214		mm VAZÃO FIRME:		CRITÉRIO: (Operm 95%)		646		m³/s	
EVAP. MÉDIA MENSAL:		101,2		mm VAZÃO MÁX. REGISTRADA:		(FEV/2007)		7278		m³/s	
ÁREA DE DRENAGEM:		90.702		km VAZÃO MÍN. REGISTRADA:		(AGO/1983)		478		m³/s	
<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>											
VIDA ÚTIL DO RESERVATÓRIO:		92		anos CRISTA DA BARRAGEM:		224		m			
PERÍMETRO:		874,6		km ALTURA DA BARRAGEM:		m					
COMPRIMENTO:		60.860		m VOLUME:							
PROFUNDIDADE MÉDIA:		5,66		m NA MÁX. NORMAL:		897,22		x10³ m³			
PROFUNDIDADE MÁXIMA:		70		m NA MÍN. NORMAL:		897,22		x10³ m³			
TEMPO DE FORMAÇÃO:		12 a 141		dias ÁREAS (INCLUINDO GALHA DO RIO):							
TEMPO DE RESIDÊNCIA:		4,6		dias NA MÁX. NORMAL:		134,7		km			
NÍVEL DE MONTANTE				m NA MÁX. MAXIMORUM:		134,7		km			
NA MÁX. NORMAL:		220		m NA MÍN. NORMAL:		134,7		km			
NA MÁX. MAXIMORUM:		220		m VIDA ÚTIL:							
NA MÍN. NORMAL:		220		m VIDA ÚTIL DO RESERVATÓRIO (VOL. MÁX. OPERATIVO):		92		anos			
NÍVEL DE JUSANTE				m VIDA ÚTIL DO RESERVATÓRIO (VOL. ÚTIL):							
NA NORMAL de JUSANTE:		165,43		m VAZÃO SÓLIDA AFLUENTE		2.569.235		t/ano			
NA MÁX. de JUSANTE:		173,07		m CONCENTRAÇÃO MÉDIA DE SEDIMENTOS		15		mg/l			
NA MÍN. de JUSANTE:		161,01		m PRODUÇÃO ESPECÍFICA DE SEDIMENTOS		28,3		t/km².ano			

ENCLOSURE

Fls.: 1853  
 Proc.: 6711108  
 Rubr.: 155

PROCURADORIA  
 DE JUSTIÇA  
 FLS Nº 267  
 VISU

ÁREAS INUNDADAS POR MUNICÍPIO (em km²) - NO NÍVEL MÁXIMO				
MUNICÍPIO (S)	UF	SUBTRAÍDA A CALHA DO RIO	NA CALHA DO RIO	
Paranaíba	MT	73,5	37,3	110,8
Jacareacanga	PA	21,5	3,3	24,8

CURVAS					
PONTOS DAS CURVAS COTA x ÁREA x VOLUME DO RESERVATÓRIO			PONTOS DA CURVA CHAVE DO CANAL DE FUGA		
COTA (m)	ÁREA (km²)	VOL. (hm³)	COTA (m)	ÁREA (km²)	VOL. (hm³)
150	0,0000	0,00	200	7,1735	43,4
160	0,0750	0,25	210	29,6618	199,88
170	0,2060	1,64	215	60,6400	421,07
180	0,5659	5,50	220	135,4654	896,97
190	1,0919	13,37	225	276,4731	1908,98

POLINÔMIOS					
VOLUME x COTA (RESERVATÓRIO)			VAZÃO X N.A. JUBANTE (CANAL DE FUGA)		
COEFICIENTE	A0	A1	A2	A3	A4
VALOR	1,9633659E+02	1,0869700E-01	-2,4683111E-04	2,6713832E-07	-1,0509980E-10
COTA x ÁREA (RESERVATÓRIO) OBS: Equação ajustada para o intervalo de cotas entre 200 e 220 m					
COEFICIENTE	A0	A1	A2	A3	A4
VALOR	3,0383957E+06	-5,8759884E+04	4,2623153E+02	-1,3744987E+00	1,6626980E-03

TIPO:	Francis de eixo vertical	VAZÃO NOMINAL UNITÁRIA:	757	m³/s
NÚMERO DE UNIDADES:	5	VAZÃO MÁXIMA TURBINADA:	800	m³/s
POTÊNCIA UNITÁRIA NOMINAL:	369700	VAZÃO MÍNIMA TURBINADA:	400	m³/s
ROTAÇÃO SÍNCRONA:	75	RENDIMENTO MÉDIO:	94	%
QUEDA DE REFERÊNCIA:	53,3	PESO TOTAL POR UNIDADE:	21000	kg

NÚMERO DE UNIDADES:	5	FATOR DE POTÊNCIA:	0,9	-
POTÊNCIA UNITÁRIA NOMINAL:	405000	RENDIMENTO MÉDIO:	90	%
TENSÃO NOMINAL:	15	PESO DO ROTOR:	8.530	kg

SUBESTAÇÃO ELEVATÓRIA - DADOS DO TRANSFORMADOR		TIPO (S.E. ou SEÇÃO L.T.):		S.E.
NÚMERO DE UNIDADES:	5	MUNICÍPIO:	Paranaíba	
POTÊNCIA UNITÁRIA NOMINAL:	405000	UF:	MT	
TENSÃO ENR. PRIM.:	15	NOME:	Subestação Coletora Norte	
TENSÃO ENR. SEC.:	525	CONCESSIONÁRIA:		
LINHA DE TRANSMISSÃO		SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA (QUANDO APLICÁVEL)		
MUNICÍPIO (S):	Paranaíba	NÚMERO DE UNIDADES:	n/a	
UF (S):	MT	POTÊNCIA UNITÁRIA NOMINAL:	n/a	kVA
EXTENSÃO:	7,5	TENSÃO ENR. PRIM.:	n/a	kV
TENSÃO:	525	TENSÃO ENR. SEC.:	n/a	kV
CIRCUITO (Simplex ou Duplo):	Duplo	SEÇÃO DE L.T. (QUANDO APLICÁVEL)		
PONTO DE CONEXÃO:		TENSÃO:	n/a	kV
A CONSTRUIR ? (sim ou não):	Sim	CIRCUITO (Simplex ou Duplo):	n/a	

QUEDA BRUTA:	54,57	m	VAZÃO DE USOS CONSUNTIVOS:	1,16	m³/s	
PERDA HIDRÁULICA:	0,9	m	ENERGIA GERADA:	-	MW médios	
FATOR DE INDISP. FORÇADA:	2,917	%	ENERGIA FIRME:	890,7	MW médios	
FATOR DE INDISP. PROGRAMADA:	12,122	%	PRODUTIBILIDADE MÉDIA (NA com 65 % V.U. armazenado)	N/A	MW / m³/s	
RENDIMENTO DO CONJ. TURBINA/GERADOR:	90	%	PRODUTIBILIDADE MÁXIMA (NA máximo normal)	0,46	MW / m³/s	
VAZÃO REMANESCENTE:	CRITÉRIO: EVTE EPE / ANA	10,5	m³/s	PRODUTIBILIDADE MÍNIMA (NA mínimo normal)	-	MW / m³/s

OBRAS CIVIS:	1.897.468.893	X 10³ R\$	SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO:	142.386.471	X 10³ R\$	
EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS:	994.067.113	X 10³ R\$	CUSTO TOTAL C/ SIST. DE TRANS. ASSOCIADO:	4.384.927.417	X 10³ R\$	
MEIO AMBIENTE:	253.725.621	X 10³ R\$	JUROS ANUAIS:	10	%	
OUTROS CUSTOS:	58.227.629	X 10³ R\$	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DA USINA:	30	anos	
CUSTO DIRETO TOTAL:	3.203.489.256	X 10³ R\$	O & M:	10,40	R\$/MWh	
CUSTOS INDIRETOS:	260.940.717	X 10³ R\$	CUSTO DA ENERGIA GERADA:	61,75	R\$/MWh	
CUSTO TOTAL S/ JDC:	3.464.429.974	X 10³ R\$	DATA DE REFERÊNCIA:	nov/10		
CUSTO TOTAL C/ JDC:	(JDC = 22,46 %)	4.242.540.946	X 10³ R\$	TAXA DE CÂMBIO:	1,7	R\$/US\$

EM BRANCO



1814  
Proc: 6711/08  
Rubr: 108

PROMOTORIA  
DE JUSTICA  
FLS. N° 268  
ANO 10  
VISTO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (% DO CUSTO TOTAL B/ JDC)									
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9
USINA (%)	18	27	29	20	6				
SIST. DE TRANS. ASSOC. (%)	12	39	46	3					
<b>POPULAÇÃO ATINGIDA (N° HABITANTES):</b>					<b>FAMILIAS ATINGIDAS:</b>				
URBANA:				0	URBANA:				0
RURAL:				57	RURAL:				16
TOTAL:				57	TOTAL:				16
RELOCAÇÃO DE ESTRADAS ? (sim ou não)						Sim	EXTENSÃO:	27	km
RELOCAÇÃO DE PONTES ? (sim ou não)						Sim	EXTENSÃO:	1	km
<b>EMPREGOS GERADOS DURANTE A CONSTRUÇÃO:</b>									
DIRETOS:	4.253 (média)				INDIRETOS:	3.236 (média)			
INICIO DAS OBRAS ATÉ O DESVIO DO RIO:			26	meses	PRAZO TOTAL DA OBRA (GERAÇÃO DA ÚLTIMA UNIDADE)			47	meses
DESVIO DO RIO ATÉ O FECHAMENTO:			12	meses					
FECHAMENTO ATÉ GERAÇÃO DA 1ª UNIDADE:			2	meses	MARCO - MONTAGEM ELETROMECÂNICA (1ª UNIDADE):			37	meses
PRAZO DE GERAÇÃO ENTRE UNIDADES:			2	meses	MARCO - OPERAÇÃO PRIMEIRA UNIDADE:			39	meses
NUCLEOS URBANOS ATINGIDOS ? (sim ou não)				Não					
ÁREAS INDUSTRIAIS ATINGIDAS ? (sim ou não)				Não					
ÁREAS INDÍGENAS ? (sim ou não)				Não					
ÁREAS DE QUILOMBOLAS ? (sim ou não)				Não					
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA ? (sim ou não)				Não					
ÁREAS DE PESQUISA OU EXPLORAÇÃO MINERAL ? (sim ou não)				Sim	16 autoriz. de pesquisa, 3 lavras garimpeiras, 4 req. de pesquisa e 2 requerimentos de lavra				
SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS ? (sim ou não)				Sim	potencial positivo de ocorrência de sítios arqueológicos na área do reservatório				
CAVERNAS ? (sim ou não)				Não					
DISPONIBILIDADE HÍDRICA ? (sim ou não)				Não					
OUTROS ? (sim ou não)				Não					
NAVEGAÇÃO (sim ou não)				Não					
ABASTECIMENTO PÚBLICO (sim ou não)				Não					
TURISMO LOCAL (sim ou não)				Sim	Pousadas e pesca esportiva				
LAZER (sim ou não)				Sim	Pesca e recreação (praia)				
OUTROS (sim ou não)				Não					
TIPO:	Túnel				ESCAVAÇÃO COMUM:			1.201.231	m³
VAZÃO DE DESVIO: (TR = 50 ANOS)	8.319			m³/s	ESCAVAÇÃO EM ROCHA A CÉU ABERTO:			1.627.753	m³
NÚMERO DE UNIDADES:	4				ESCAVAÇÃO EM ROCHA SUBTERRÂNEA:			206.348	m³
SEÇÃO:	175			m²	CONCRETO (CONVENCIONAL):			39.540	m³
COMPRIMENTO:	276,69			m	ENSECADEIRA:			963.824	m³
TIPO DE ESTRUTURA / MATERIAL:	CCR/Enrocamento com núcleo				CONCRETO CONVENCIONAL:			80.392	m³
COMPRIMENTO TOTAL DA CRISTA:	555,360			m	CONCRETO COMPACTADO A ROLO - CCR:			400.458	m³
ENROCAMENTO:	227.296			m³	ESCAVAÇÃO COMUM:			259.985	m³
ATERRO COMPACTADO:	56.858			m³	ESCAVAÇÃO EM ROCHA:			n/a	m³
FILTROS E TRANSIÇÕES:	35.643			m³	VOLUME TOTAL:			800.658	m³
TIPO DE ESTRUTURA / MATERIAL:	n/a				ATERRO COMPACTADO:			n/a	m³
COMPRIMENTO TOTAL DA(S) CRISTA(S):	n/a			m	FILTROS E TRANSIÇÕES:			n/a	m³
ALTURA MÁXIMA:	n/a			m	CONCRETO CONVENCIONAL:			n/a	m³
COTA DA CRISTA:	n/a			m	CONCRETO COMPACTADO A ROLO - CCR:			n/a	m³
ENROCAMENTO:	n/a			m³	VOLUME TOTAL:			n/a	m³
TIPO:	Controlado				CONCRETO (CONVENCIONAL):			74.148	m³
VAZÃO DE PROJETO: (TR = 10 000 ANOS)	13.704			m³/s	COMPORTAS:				
COTA DA SOLEIRA:	198			m	TIPO:			Segmento	
COMPRIMENTO TOTAL:	91,3			m	ACIONAMENTO:			Servomotor	
NÚMERO DE VÃOS:	4				LARGURA:			17,2	m
LARGURA DO VÃO:	17,2			m	ALTURA:			23,15	m
ESCAVAÇÃO COMUM:	415.043			m³	ESTRUTURA DE DISSIPACÃO DE ENERGIA:				

**EM BRANCO**

Fls.: 1815

Proc.: 6711/08

RUBR.:       PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 269

VISTO

ESCAVAÇÃO EM ROCHA A CÉU ABERTO:	163.306	m³	TIPO:	
ESCAVAÇÃO EM ROCHA A SUBTERRÂNEA:	n/a	m³		
<b>18. CIRCUITO HIDRÁULICO DE GERAÇÃO</b>				
<b>CANAL/TÚNEL DE ADUÇÃO:</b>			CONCRETO:	70.515 m³
COMPRIMENTO:	163	m	COMPORTAS	
LARGURA / SEÇÃO:	145/5.400	m / m²	TIPO:	Ensecadeira / Vagão
ESCAVAÇÃO COMUM:	201.651	m³	ACIONAMENTO:	Pórtico Rolante / Servomotor
ESCAVAÇÃO EM ROCHA A CÉU ABERTO:	273.882	m³	LARGURA:	11,0 / 11,0 m
ESCAVAÇÃO EM ROCHA SUBTERRÂNEA:	n/a	m³	ALTURA:	14,7 / 14,0 m
CONCRETO:	n/a	m³	CHAMINÉ DE EQUILÍBRIO	
<b>CÂMARA DE CARGA:</b>			DIÂMETRO INTERNO:	n/a m
ÁREA SUPERFICIAL:	n/a	m²	ALTURA:	n/a m
SOBREVELEVAÇÃO MÁXIMA:	n/a	m	CONDUITO/TÚNEL FORÇADO	
DEPLEÇÃO MÁXIMA:	n/a	m	NÚMERO DE UNIDADES:	5
<b>TOMADA D'ÁGUA:</b>			DIÂMETRO INTERNO:	12 m
TIPO:	Gravidade		COMPRIMENTO MÉDIO:	65 m
COMPRIMENTO TOTAL:	39,05	m	ESCAVAÇÃO EM ROCHA A CÉU ABERTO:	225.066 m³
NÚMERO DE VÃOS:	5	m³	ESCAVAÇÃO EM ROCHA SUBTERRÂNEA:	n/a m³
ESCAVAÇÃO COMUM:	40.186	m³	CONCRETO:	13.030 m³
ESCAVAÇÃO EM ROCHA A CÉU ABERTO:	45.523	m³	TRECHO BLINDADO:	n/a m
ESCAVAÇÃO EM ROCHA SUBTERRÂNEA:	n/a	m³		
<b>19.1</b>				
TIPO:	abrigado		ESCAVAÇÃO COMUM:	224.277 m³
NÚMERO DE UNIDADES:	5		ESCAVAÇÃO EM ROCHA A CÉU ABERTO:	894.801 m³
LARGURA DOS BLOCOS:	33,9	m	ESCAVAÇÃO EM ROCHA A SUBTERRÂNEA:	n/a m³
ALTURA DOS BLOCOS:	60,39	m	CONCRETO:	197.752 m³
COMPRIMENTO DOS BLOCOS:	64,42	m		
<b>19.2</b>				
TIPO:	Eclusa/STP		ESCAVAÇÃO EM ROCHA A SUBTERRÂNEA:	m³
ESCAVAÇÃO COMUM:			CONCRETO CONVENCIONAL:	m³
ESCAVAÇÃO EM ROCHA A CÉU ABERTO:			CONCRETO COMPACTADO A ROLO - CCR:	m³
<b>19.3</b>				
ESCAVAÇÃO COMUM:	3.218.393	m³	ENROCAMENTO:	227.296 m³
ESCAVAÇÃO EM ROCHA A CÉU ABERTO:	4.679.768	m³	ATERRO COMPACTADO:	56.859 m³
ESCAVAÇÃO EM ROCHA A SUBTERRÂNEA:	206.348	m³	CONCRETO CONVENCIONAL:	515.562 m³
SOLO:		m³	CONCRETO COMPACTADO A ROLO - CCR:	447.350 m³

- 1) A ficha deverá ser integralmente preenchida pelo interessado. Nos campos onde não se aplicar determinada informação, indicar "n/a";
- 2) Durante o preenchimento deverão ser observadas as unidades estabelecidas em cada campo;
- 3) As informações a serem inseridas deverão ser compatíveis com as constantes dos estudos de viabilidade e/ou projetos básicos (texto e desenhos) entregues a ANEEL;
- 4) O valor de potência instalada da usina deverá atender a expressão: Potência instalada = (nº de unidades) x (potência unitária nominal dos geradores em kVA) x (fator de potência);
- 5) Não deverão ser inseridas ou excluídas linhas. Preencher apenas os campos preestabelecidos; e
- 6) Todas as folhas da ficha resumo deverão ser assinadas e carimbadas pelo responsável técnico do estudo / projeto.

**EM BRANCO**

ATA 001 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentavel

Dos 19 (dezenove) dias do mes o'v (Abril) de 2011, (Dias 14/1 e 15/1) reuniram-se pela primeira vez a sociedade organizada por representantes de entidades e empresarios, profissionais liberais, atuando a reuniao e senhor Celso Cunha expondo o motivo da reuniao, relatando a preocupacao social dos impactos que tem sido causados pela contaminação da Uruina, passou a palavra ao senhor doutor Marcelo Caetano Vacciano promotor de justiça da Promotoria de Justiça do Estado de Mato Grosso, falando das preocupações do Ministério Público, relatando a importância das minimizações a serem feitas pela sociedade junto aos empreendedores, relatou também da visita que fez nos empreendimentos em Rondônia, observou o caos que ocorreu em Jali Paraná em Rondônia, prostituição, drogas, violência e em função disso o Ministério Público está preocupado com o que pode ocorrer em Paranaíta e Alta Floresta, observou "qual os estudos já foram feitos", também alertou a importância da população se preparar para a vinda do empreendimento. Alertou para subdesenvolvimento do empreendedor, também alertou sobre segurança, saúde e educação, disse da importância de documentar todos os fatos de relevância, para ter documento para efetuar as devidas cobranças, falou que nós temos que lutar para sofrer o minimo possível os impactos causados pela urina, relatou sobre o termo de compromisso, no qual deve estar relatado as obras de retorno pelo impacto causado. A palavra foi passada para o DR. Edmilson que relatou que as objeções da comissão são letras de qualquer fato politico, que aquele

**EM BRANCO**

Fis.:	1817
Proc.:	611108
Rubr.:	na

PROMOTORIA DE JUSTIÇA FLS Nº 271
VOTO

que possui cargo político ou influência política não poderá participar do Conselho e que estamos aqui para montar o Conselho. Falou da importância e urgência do Plano Diretor, explicando como é um Plano Diretor DR. Marcelo com o elemento a explicação sobre o que é um plano Diretor. O Senhor EDEMIR falou das objeções e relatou que a sociedade pode reivindicar junto ao Conselho os fatores de importância social. O Senhor Valdir Moura falou e reivindicou área para estabelecer as mercearias. Assis Frizon falou que o Plano Diretor não normalizar, regulamentando aonde poderá ser estabelecido as empresas. Disse que o momento é importante, relatando que o capital não tem sentimento. Mauro Zanetti, relatou que a população tem que saber das transformações e necessidades que serão causadas pela implantação da Usina. DR. Marcelo falou de cuidado que temos que ter <sup>com</sup> a diminuição da quantidade de funcionários relatada pelo empreendimento diante dos estudos feitos pela EPE. Alessandra dos Reis, falou da preocupação com contratação de funcionários para a Administração para suprir a demanda causada pelo empreendimento, observando de como o município teria dificuldades de manter estes funcionários após a conclusão da obra. DR. Marcelo relatou sobre o argumento de Alessandra, dizendo que tinha razão e foi adiantada da hora e tudo que retornar para Ata Flavia fez sua agradecimento dependendo de A reunião aconteceu e todos os presentes

**EM BRANCO**



Fls.: 1818  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mb

PROMOTORIA  
DE JUSTICA  
FLS Nº 272  
VSTO

Relatório da reunião feita no Fórum anterior - 3  
mente com o Promotor DR. Marcelo, momento  
no qual o senhor promotor disse que tal  
momento não se deveria ter ocorrido. Foi dis-  
pondo as pessoas que não poderia fazer parte do con-  
silio, ficando no resumo apenas as pessoas que  
se dispuseram a fazer parte da diretoria.  
Foi aprovada a formação de conselho, primeiro xere-  
tino com o nome de Conselho de Administração, primeiro xere-  
tino com o nome de Conselho de Administração, primeiro xere-  
tino, Claudio Dubiane e Paulo Cozar  
Bezerra, Presidente, Renato Petruciza e Nise  
Presidente Silvio Lucas de Oliveira, Conselho  
Fiscal, Celso Cunha, Tomi Rufato, Edmilson  
Belone, ARISTARQUE FERNANDES, Alexandra dos  
Reis, VIVIAN CUSTINA FERNANDES, EDIVALDO DA SILVA  
LISHOA, EDWILSON AFANACI, ADEVALDO AGUIAR Buleiro,  
aprovado a chapa por unanimidade, ficando  
marcado a proxima reunião para o dia 09  
de abril de 2011. Em Leonilson R. Machado, segundo  
secretario lavrou a presente ata, Paranaita-MT  
dia 19 de abril de 2011.

Leonilson R. Machado - Segundo Secretario Simplificado:

- Renato Petruciza - Presidente
- Silvio Lucas de Oliveira - Vice Presidente
- Edmilson Belone - Secretario
- Cláudio Dubiane - Tesoureiro
- Paulo Cozar Bezerra - 2º Tesoureiro
- Conselho Fiscal Palstrados
- Aristarque Fernandes
- Vivian Custina Fernandes
- Edilson Buleiro
- Edvaldo Aguiar Buleiro

**EM BRANCO**

Fis.: 1819  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *mat*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 273  
Visto ✓

*Requente de S.º C.º*  
*Belizal B.º*  
*Belizal B.º*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Registro nº 049 Livro nº 001  
Fls. 028 AV nº 002  
PARANÁ - DT 30 / 05 / 2011

*Maria Cristina D. B. Cunha*  
Celo Lutz Cunha  
OFICIAL Maria Cristina D. B. Cunha  
Tabelião Substituto

*EM  
BRANCO  
EM  
BRANCO*

**"CARTÓRIO CUNHA"  
2º OFÍCIO**

BEL. Celso Lutz Cunha - Tabelião  
Maria Cristina D. B. Brunetti Cunha - Tab. S.  
nell Jochims - Escrevente Juramentada  
Daniela Ferreira Guevara - Escrevente Juramentada  
Rua Antônio Ferreira de Alencar nº 93 - Centro  
Cep 78590-000 Fone (66) 3563-1324  
Município e Comarca de Paranaité - Estado de Mato Grosso

**EM BRANCO**

Fis.: 1920  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mit

PROMOTORIA  
DE JUSTICIA  
FLS N° 274  
VISTO

Informe de Abogado

Este libro de COMPESB de 100 (Cien) páginas, Tipografía  
de página 3 a 100, contiene verse que fue utilizado como  
libro de Posados de la Junta Municipal de desamobili-  
amiento "Sustentavel de Paramita-MT."

Paramita-MT, 19 Abril de 2011.

*[Signature]*  
ESTER BERNARDI  
Abogada

**EM BRANCO**

	LISTA DE NOMES ATC. COM 19/04/2008	
01	[illegible]	[illegible]
02	FRANCISCA DE ASSIS	[illegible]
03	[illegible]	[illegible]
04	[illegible]	[illegible]
05	JOTAIR JOSE MOTAIS	[illegible]
06	[illegible]	[illegible]
07	[illegible]	[illegible]
08	WALDIR C. DEMOURA	[illegible]
09	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]
23	[illegible]	[illegible]
24	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	[illegible]
26	[illegible]	[illegible]
27	[illegible]	[illegible]
28	[illegible]	[illegible]
29	[illegible]	[illegible]
30	[illegible]	[illegible]
31	ELUI AFRASO DE FERREIRA	[illegible]
32	Alexandra dos Reis Bezerra	[illegible]
33	[illegible]	[illegible]

**EM BRANCO**



Fis.: 1822  
Proc.: 6711/68  
Rubr.: mds

PROMOTORIA  
DE JUSTICA  
FLS N° 776  
VOTO

- 34 Claudio Duran Reguero
- 35 MAURICIO ZAVALA
- 36 Nelson Sandoval
- 37 Sara Churruarín
- 38 Sandra Regina Vasquez
- 39 Fernando de Silva Barros
- 40 Marcos de Silva Barros
- 41 Paulo Sarante de San Francisco

**EM BRANCO**

Fis.: 1823  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *mm*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 277  
VISTO

## REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, MT.,

Conselho de Desenvolvimento de Paranaíta - CONDEPAR, por seu presidente, representando as associações, clubes, serviços, e pessoas físicas, associados, vem por meio deste, com a legitimidade estatutária, informar que somos os legítimos representantes, nos atos que envolvendo o interesse da sociedade local, no tocante ao empreendimento da Usina Teles Pires, desta forma, em função da enorme transformação pela qual passará o nosso município, demandando quantidades significativas de obras compensatórias a serem realizadas pelo empreendedor, requeremos e solicitamos aos senhores que, toda e qualquer reunião, cuja pauta haja discussão sobre interesse social local relacionado ao empreendimento, seja oficiado o CONDEPAR, para que participe como representante e defendente da sociedade local, com a devida legitimidade, tendo em vista, que até o momento, não se tem notícia de reunião ou qualquer ato que a sociedade tenha participado, para a sua elaboração.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração, informando que este ofício/requerimento, será encaminhado ao Ministério Público, ao IBAMA e ao empreendedor,

Paranaíta, MT 03 Junho de 2011.

*Renato Petrofesa*  
RENATO PETROFESA

**EM BRANCO**

Fis.: 1829  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *mt*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 278  
VISTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta**

---

**Autos n. 005/2011**

**DESPACHO**

Consultando o site do IBAMA, especificamente no SisLic (instituído pela Instrução Normativa IBAMA 184/2008) – link <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>, na data de hoje, verifica-se que não existe nenhuma informação sobre o início da fase alusiva a licença de instalação da UHE Teles Pires.

Para documentar tal fato junte-se aos autos a consulta do empreendimento.

Junte-se, ainda, o Relatório Preliminar de Missão de Monitoramento da Relatoria Nacional para O Direito Humano ao Meio Ambiente Plataforma Dhesca Brasil.

Após, conclusos.

Alta Floresta/MT., 06 de junho de 2011.

**Marcelo Caetano Vacchiano**  
**Promotor de Justiça**

**EM BRANCO**



Fls.:	1825
Proc.:	6711/08
Pubr.:	mt

PROMOTORIA DE JUSTIÇA FLS. Nº 273
VIZO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta**

### **Certidão**

Certifico e dou fé, eu, oficial de diligência abaixo assinado, que, cumprindo determinação verbal do Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, Promotor de Justiça, em consulta ao sítio na web do Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA ([www.ibama.gov.br/licenciamento](http://www.ibama.gov.br/licenciamento)), localizei o registro do processo de licenciamento ambiental do empreendimento UHE TELES PIRES (Processo n. 02001.006711/2008-79), bem como os relatórios contendo as informações do processo e os documentos deste processo, que seguem anexas.

Alta Floresta/MT., 06 de junho de 2011.

  
Henrique da Silva Cavalher  
Oficial de Diligência

**EM BRANCO**



Fls.: 1826  
 Proc.: 6711/08  
 Rubr.: *adm*

PROMOTORIA  
 DE JUSTIÇA  
 FLS Nº 280  
 VISTO

www.Barragem.com.br

Caixa de e-mail: **ibama@barragem.com.br**

Ministério Público do Estado de São Paulo

Processo nº 7742

---

Valor: Principal Processo Respostas Carta de Licitação Para o(s) Legado(s) Informações Dadas Cadastro de

Processo nº 7742

Clipe no topo do navegador para ver informações específicas

Legado(s)	LP	LI
LP - Licitação Pública	LP	LI
LI - Licitação de Serviço	LP	LI
LI - Licitação de Compra	LP	LI
LP - Licitação de Prestação de Serviço	LP	LI
LI - Licitação de Prestação de Serviço	LP	LI
LI - Licitação de Prestação de Serviço	LP	LI

Representante	MP	LP	LI
Nome Representante	MP	LP	LI
CPF	MP	LP	LI
RG	MP	LP	LI
Assinatura	MP	LP	LI

Caricada

**EM BRANCO**

Fis.: 1822  
 Proc.: 6711/08  
 RUBR.: *[assinatura]*

PROMOTORIA  
 DE JUSTIÇA  
 FLS. Nº 217  
 VSTJ

Destques do Governo

- Portal do Governo Federal
- Portal de ServiÁos do Governo
- Portal da AgÃncia de NotÃcias
- Em QuestÃo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal

[Voltar](#) [Principal](#) [Processo](#) [Procedimentos](#) [Consulta](#) [Licenciamento](#) [Petróleo](#) [Legislação](#) [Informações DILIC](#) [Cadastre-se](#)

1 processo encontrado

>> clique no nome do empreendimento para ver informações específicas <<

Legenda	
LP - Licença Prévia	RAS - Relatório Ambiental Simplificado
LI - Licença de Instalação	AP - Audiência Pública
LO - Licença de Operação	AF - Análise Final
TR - Termo de Referência aprovado	PBA - Projeto Básico Ambiental
EIA - Estudo de Impacto Ambiental	PCA - Plano de Controle Ambiental
RIMA - Relatório de Impacto Ambiental	

Empreendimento	UF	LP				LI		LO
		TR	EIA-RIMA/RAS	AP	AF	PBA/PCA	AF	
Usina Hidrelétrica								
UHE Teles Pires	MT, PA							

**EM BRANCO**

Fis.: 1828  
 Proc.: 6711/08  
 Rubr.: *mt*

PROMOTORIA  
 DE JUSTIÇA  
 FLS Nº 282  
 VISTO

Destques do Governo

- Portal do Governo Federal
- Portal de ServiÃ§os do Governo
- Portal da AgÃªncia de NotÃcias
- Em QuestÃ£o

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais RenovÃveis

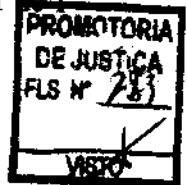
Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal

[Voltar](#) [Principal](#) [Processo](#) [Procedimentos](#) [Consulta](#) [Licenciamento](#) [PetrÃleo](#) [LegislaÃ§Ã£o](#) [InformaÃ§Ãµes DILIC](#) [Cadastre-se](#)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
<b>Identificação do Processo</b>	
Número do Processo:	02001.006711/2008-79
Empreendimento:	UHE Teles Pires
Empreendedor:	Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA
CNPJ/CPF:	12.810.896/0001-53
Tipologia:	Usina Hidrelétrica
Situação atual:	Licença Prévia Emitida
Observações:	
<b>Compensação Ambiental</b>	
Valor do empreendimento:	2.474.951.554,50
Grau de impacto:	
Valor da compensação:	
Destinação:	
<b>Licença Prévia</b>	
Data:	14/05/2010
	Entrada de estudo - EIA/RIMA
Data:	13/12/2010
	Emissão de Licença/Autorização - LP 386/2010
Data:	22/03/2011
	Emissão de Licença/Autorização - PIC 516/2011
<b>Abertura de Processo</b>	
Data:	20/10/2008
	Ficha de Abertura de Processo
Data:	19/01/2009
	Aprovação do Termo de Referência
Data:	19/01/2009
	Aprovação do Termo de Referência
<b>Licença de Instalação</b>	
Data:	
	Realização de Audiência Pública -

**EM BRANCO**

Fis.: 1829
Proc.: 6711/08
Aubr.: <i>mt</i>



## Destaques do Governo

- Portal do Governo Federal
- Portal de Serviços do Governo
- Portal da Agência de Notícias
- Em Questão

## Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

## Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Federal

[Voltar](#)
[Principal](#)
[Processo](#)
[Procedimentos](#)
[Consulta](#)
[Licenciamento](#)
[Petróleo](#)
[Legislação](#)
[Informações DILIC](#)
[Cadastre-se](#)

UHE Teles Pires				
Documentos deste processo				
Nº	Documento	Assunto	Data	OPERAÇÃO
1	Dados Georreferenciados	Mapa Localização com hidrografia (Fonte IGEO/MMA)	03/09/2007	Abriu
2	Dados Georreferenciados	Mapa Localização vários temas (Fonte IGEO/MMA)	03/09/2007	Abriu
3	Relatório de Vistoria	Relatório de Vistoria à área de influência das UHEs São Manoel e Teles Pires	22/07/2008	Abriu
4	Termo de Referência	Anexo TR EIA/RIMA	19/01/2009	Abriu
5	Termo de Referência	TR para EIA/RIMA	19/01/2009	Abriu
6	Parecer Técnico	Resposta ao Ofício nº 183/EPE/2009, protocolo nº 3.394, de 23/03/2009	08/04/2009	Abriu
7	Edital	Edital recebimento de EIA/RIMA	05/10/2010	Abriu
8	Parecer Técnico	Parecer aceite de EIA	09/11/2010	Abriu
9	Informação Técnica	Diagnóstico do Meio Biótico – Flora – UHE Teles Pires	09/11/2010	Abriu
10	Informação Técnica	Diagnóstico dos Meios Físico e Biótico – Fauna Terrestre – UHE Teles Pires	09/11/2010	Abriu
11	Ata de Audiência Pública	Audiência Pública UHE Teles Pires	20/11/2010	Abriu
12	Ata de Audiência Pública	Audiência Pública UHE Teles Pires	21/11/2010	Abriu
13	Ata de Audiência Pública	Audiência Pública UHE Teles Pires	23/11/2010	Abriu
14	Ofício Público (site)	Of da Prefeitura de Paranaíba	08/12/2010	Abriu
15	Ofício Público (site)	Componente Indígena UHE Teles Pires	10/12/2010	Abriu
16	Parecer Técnico	Análise técnica do EIA/RIMA e de documentos correlatos referentes à UHE Teles Pires visando emissão de parecer quanto à viabilidade ambiental do empreendimento.	10/12/2010	Abriu
17	Ofício Público (site)	LP 308/10 UHE Teles Pires e demais exigências	13/12/2010	Abriu
18	Licença Prévia		13/12/2010	Abriu
19	Autorização para Abertura de Picada		22/03/2011	Abriu

**EM BRANCO**



Fis.: 1830  
Proc.: 631108  
Rubr.: mst

PLS N 214



## VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NAS HIDRELÉTRICAS DO RIO MADEIRA

Relatório Preliminar de Missão de Monitoramento



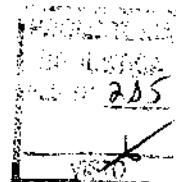
Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente  
Plataforma Dhesca Brasil

Relatores: José Guilherme Carvalho Zagallo e Marjane Vieira Lisboa  
Assessoria: Luis Fernando Novoa Garzon e Cecília Campelo Mello  
Colaboração: Andressa Caldas e Patricia Bonilha

Abril de 2011

**EM BRANCO**

Fis.: 1831  
Proc.: 6711/08  
Rubric.: mmf



## Sumário Executivo

O presente relatório é o resultado da missão emergencial de monitoramento realizada nos dias 31 de março e 01 de abril de 2011 pela Relatoria Nacional do Direito Humano ao Meio Ambiente visando investigar as denúncias de violações de direitos humanos relacionadas às obras das usinas hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau, situadas em Porto Velho-RO, a partir da revolta ocorrida na obra da hidrelétrica de Jirau nos dias 15 e 17 de março de 2011, que resultou na queima de 54 ônibus e 70% do acampamento de trabalhadores na obra de Jirau.

Essa missão faz também o monitoramento de violações de direitos humanos no complexo hidrelétrico do Rio Madeira denunciadas por esta relatoria em abril de 2008, em relatório que concluiu pela ocorrência das seguintes violações:

- Exclusão da bacia do Madeira do âmbito dos estudos sobre impactos ambientais e violação do princípio da autodeterminação dos povos e soberania dos países;
- Caracterização insatisfatória sobre necessidade do empreendimento e ausência de análise sobre alternativas de menor impacto;
- Ofensa aos princípios democráticos e ao direito humano à informação e participação;
- Violação dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais; Ofensa ao direito humano ao meio ambiente equilibrado e à proteção à biodiversidade;
- Ofensa ao Direito Humano à Saúde: risco de contaminação por mercúrio; proliferação da malária; ausência de estudos sobre qualidade da água;
- Ofensa ao direito à alimentação segura, trabalho, acesso à terra e moradia adequada;
- Agressão ao Patrimônio histórico-arquitetônico.

As usinas hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau estão sendo construídas no rio Madeira para geração de 3.150 MW (energia média de 2.218 MW) e 3.300 MW (energia média de 1.975 MW), respectivamente, pelos consórcios Santo Antonio Energia e Energia Sustentável do Brasil, com previsão de investimento de R\$ 28,6 bilhões.

As duas obras foram incluídas no Plano de Aceleração do Crescimento e receberam financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social da ordem de R\$ 13,3 bilhões, além de recursos da Sudam (R\$ 503 milhões) e do Fundo de Investimento do FGTS (R\$ 1,5 bilhão).

Os dois consórcios pretendiam antecipar a conclusão dos empreendimentos de forma a maximizar seus lucros com a venda antecipada da energia no mercado livre. Isso não só é permitido atualmente como é incentivado pelo Governo Brasileiro nas obras que recebem o "selo" PAC, com conseqüências sociais e ambientais negativas.

**EM BRANCO**

Fis.: 1832  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mnt

PROMOTORIA  
DE JUSTICA  
FLS. N° 286  
VISZ



~~... já desde a concessão da licença ambiental, tendo inclusive a licença sido concedida contra parecer técnico do órgão (Parecer Técnico nº 014/2007 - COHID/GENE/DLICAD/MA).~~

~~Na sequência foi autorizada a mudança de eixo da hidrelétrica de Jirau em nove quilômetros e a elevação da cota de hidrelétrica de Santo Antonio sem a realização de novos estudos de impacto ambiental e audiências públicas para apresentação dessas alterações, assim como foi concedida licença parcial de instalação, que não está prevista na legislação brasileira.~~

Antes da revolta de Jirau ocorreu uma greve causada por condições de trabalho com duração de 15 dias nas obras das duas usinas em setembro de 2009, com uma revolta de menor proporção na obra da usina de Santo Antonio.

Na revolta de trabalhadores de março de 2011 foram incendiados mais de 45 ônibus e 70% dos alojamentos do acampamento da obra de Jirau, com a paralisação dos trabalhos nas duas obras, que perdurou até 11/04/2011. Os trabalhadores de Jirau relataram uso excessivo de força pela Polícia Militar após o fim dos incidentes.

Nas entrevistas realizadas foi relatado: que as obras das hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau já causaram a morte de seis trabalhadores em acidentes do trabalho; que cada uma das obras já recebeu 1.000 autuações da Superintendência Regional do Trabalho por violação à legislação trabalhista; que havia uso ilegal de medidas coercitivas pela segurança patrimonial; que havia a utilização de um "cartão fidelidade" para o pagamento de vantagens fora da folha de pagamento "para empregados que não faltam, não tiram férias, não adoecem e não visitam a família"; que havia tratamento diferenciado e inferior para trabalhadores contratados fora dos Estado por intermediadores de mão de obra.

Quanto às condições de trabalho, verificou-se que o Ministério Público do Trabalho ajuizou ação contra a obra da hidrelétrica de Santo Antonio alegando "situação de extrema gravidade" e "acentuado grau de negligência", em que foram requeridas 109 medidas liminares, das quais foram deferidas 51 medidas, e ainda o cumprimento do intervalo mínimo intrajornada e o repouso semanal remunerado por ter encontrado trabalhadores com jornada semanal superior a 60 horas.

~~... condições de vida por violação da legislação trabalhista, bem como a qualidade na construção das casas e nas escolas.~~

**EM BRANCO**



A taxa de crescimento do município de Porto Velho foi 22% superior ao previsto no Estudo de Impacto Ambiental.

O número de homicídios dolosos cresceu 44% em Porto Velho entre 2000 e 2010, e a quantidade de crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual subiu 18%. O número de estupros cresceu 205% em Porto Velho entre 2007 e 2010.

A infraestrutura escolar não atende a demanda da população. Em Mutum-Paraná existem 195 crianças fora da escola e os moradores de Jirau não têm acesso ao ensino médio, que é oferecido apenas em Mutum-Paraná.

As violações de direitos humanos que estão ocorrendo em decorrência da construção das hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau não diferem daquelas apontadas no Relatório elaborado pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, concluído em novembro de 2010.

Em que pese a presença de comunidades indígenas na área de influência das hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau, não foi realizada a oitiva das comunidades indígenas previstas na Convenção 169 da OIT, assim como não foi estudada a presença de índios isolados na região.

O presente relatório faz as seguintes recomendações ao governo brasileiro:

1. Que o **IBAMA** realize fiscalização para aferir o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais concedidas aos empreendimentos de Santo Antonio e Jirau;
2. Que o **IBAMA** proponha também alteração nas regras do licenciamento ambiental para tornar obrigatória a inclusão de todas as externalidades ambientais nos estudos de impacto ambiental, responsabilizando os empreendedores pela mitigação desses danos e, quando isso não for possível, pela indenização desses;
3. Que o **BNDES** passe a realizar fiscalizações de campo sobre condições trabalhistas e sócio-ambientais em grandes empreendimentos, de forma a suspender o repasse de recursos a esses em caso de violação de normas trabalhistas e/ou condicionantes/medidas mitigadoras previstas no licenciamento ambiental desses;
4. Que o **Ministério do Trabalho e Emprego** proceda a revisão das normas de saúde e segurança do trabalho em grandes empreendimentos para limitar o tamanho dos alojamentos e a velocidade de implantação dos empreendimentos bem como as condições de vida nos acampamentos, e também para permitir o embargo dessas obras a partir de um determinado nível de desconformidades com a legislação.

**EM BRANCO**



Fls.: 3834  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mtd

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 288  
VISTO



5. Que a **ANEEL** proceda a revisão do modelo de leilão de energia, de forma que se ocorrer antecipação na entrega da obra, a energia seja entregue nas mesmas condições fixadas no leilão.
6. Que a **Defensoria Pública da União** constitua um núcleo específico para atendimento às populações reassentadas pelas hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau visando o ajuizamento de ações indenizatórias quanto aos prejuízos causados às populações reassentadas;
7. Que o **Ministério Público Federal** avalie o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais concedidas para eventual ajuizamento de ações judiciais, inclusive com o embargo das obras até o cumprimento das condicionantes;
8. Que o **Ministério Público do Trabalho** ajuíze ação civil pública face ao descumprimento de normas de saúde e segurança na obra da hidrelétrica de Jirau;
9. Que o **Ministério Público do Trabalho** apure as denúncias de assédio moral relatadas contra o consórcio construtor da hidrelétrica de Jirau;
10. Que a **FUNAI** realize levantamento detalhado quanto a existência de índios isolados na região das hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau;

**EM BRANCO**



## 1 - Do contexto da missão

A Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente, da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – Plataforma Dhesca Brasil<sup>1</sup> – vem apresentar relatório de missão solicitada pelo Movimento de Atingidos por Barragens - MAB e Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz de Porto Velho, para acompanhamento das violações de direitos humanos relacionadas às obras das usinas hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau, situadas no Rio Madeira, ambas no município de Porto Velho-RO, em face da revolta de trabalhadores que culminou com a queima de 54 ônibus e 70% do acampamento de trabalhadores de Jirau ocorrida nos dias 15 e 17 de março de 2011.

A missão foi realizada nos dias 31 de março e 01 de abril de 2011 no município de Porto Velho, nos povoados Engenho Velho, Jirau e Mutum Paraná. A relatoria entrevistou o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual de Rondônia, a Superintendência das Relações de Trabalho de Rondônia, o Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Rondônia, a Comissão de Direitos Humanos da OAB de Rondônia, a Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz de Porto Velho, Professores da Universidade Federal de Rondônia assim como Moradores das comunidades de Engenho Velho, Mutum Paraná e Jirau.

Entre 15 e 19 de novembro de 2007 foi realizada uma missão de monitoramento de violações de direitos humanos no complexo hidrelétrico do Rio Madeira por essa relatoria, cujo relatório divulgado em abril de 2008 concluiu pela ocorrência das seguintes violações:

- Exclusão da bacia do Madeira do âmbito dos estudos sobre impactos ambientais e violação do princípio da autodeterminação dos povos e soberania dos países;
- Caracterização insatisfatória sobre necessidade do empreendimento e ausência de análise sobre alternativas de menor impacto;
- Ofensa aos princípios democráticos e ao direito humano à informação e participação;
- Violação dos Direitos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;

<sup>1</sup> As Relatorias de Direitos Humanos são uma iniciativa da sociedade civil brasileira, que têm como objetivo contribuir para que o Brasil adote um padrão de respeito aos direitos humanos. O projeto foi implantado pela Plataforma Dhesca Brasil em 2002, inspirado no modelo dos Relatores Especiais da ONU.

O desafio dos/as Relatores/as é o de diagnosticar, relatar e recomendar soluções para violações apontadas pela sociedade civil. Para verificar as denúncias acolhidas, as Relatorias visitam os locais realizando missões, Audiências Públicas, incidências junto aos poderes públicos e publicam relatórios com recomendações para a superação dos problemas identificados.

Os relatores exercem a função voluntariamente e são escolhidos para exercer mandato de dois anos por um conjunto de organizações da sociedade civil, entidades filiadas à plataforma, organismos multilaterais e Ministério Público Federal.

**EM BRANCO**

Fls.: 1836  
Proc.: 671108  
Rubr.: met

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 290  
VISTO



- Ofensa ao direito humano ao meio ambiente equilibrado e à proteção à biodiversidade;
- Ofensa ao Direito Humano à Saúde: risco de contaminação por mercúrio; proliferação da malária; ausência de estudos sobre qualidade da água;
- Ofensa ao direito à alimentação segura, trabalho, acesso à terra e moradia adequada;
- Agressão ao Patrimônio histórico-arquitetônico.

A presente missão foi realizada em caráter emergencial, tendo seu foco direcionado aos conflitos trabalhistas existentes nas referidas obras e aos impactos sociais que já se fazem sentir na região. Até o presente momento não ocorreu o barramento do rio em nenhuma das obras. Desse modo, não se pretende esgotar todas as ameaças de violações de direitos apontadas no relatório da missão de 2008, além de outras que não foram previstas naquele momento. Como o final das obras seria recomendável a realização de uma missão de seguimento para aferir a intensidade da violação de direitos humanos causada pelos empreendimentos.

## 2 - Descrição do Empreendimento

### 2.1 - Usina Hidrelétrica de Santo Antonio

A hidrelétrica de Santo Antonio está sendo construída no Rio Madeira, a uma distância de cinco quilômetros de Porto Velho (Figura 1), para geração de 3.150 MW de energia (2.218 MW de energia média), ao custo de R\$ 15,1 bilhões;

A concessionária **Santo Antônio Energia S.A.**, vencedora da licitação realizada em 10/12/2007 para construção da hidrelétrica de Santo Antonio com a tarifa média de R\$ 78,87 por megawatt/hora, é formada pelas seguintes empresas:

- Furnas Centrais Elétricas (39%)
- Fundo de Investimento (FIP) formado por **Banif, Santander e FI-FGTS** (20%)
- **Odebrecht Investimentos em Infraestrutura** (18,4%), **Odebrecht Engenharia e Construção** (1%)
- **Andrade Gutierrez** (11,6%)
- **Cemig** (10%).

O **Consórcio Construtor Santo Antônio (CCSA)**, contratado pela **Santo Antônio Energia S.A.**, é o responsável pela implantação do empreendimento **Usina Hidrelétrica Santo Antônio**. Os membros do **CCSA** são: **Consórcio Santo Antônio Civil (CSAC)**, **Grupo Industrial do Complexo Rio Madeira (Gicom)** e **Construtora Norberto Odebrecht (CNO)**.

**EM BRANCO**



## 2.2 - Usina Hidrelétrica de Jirau

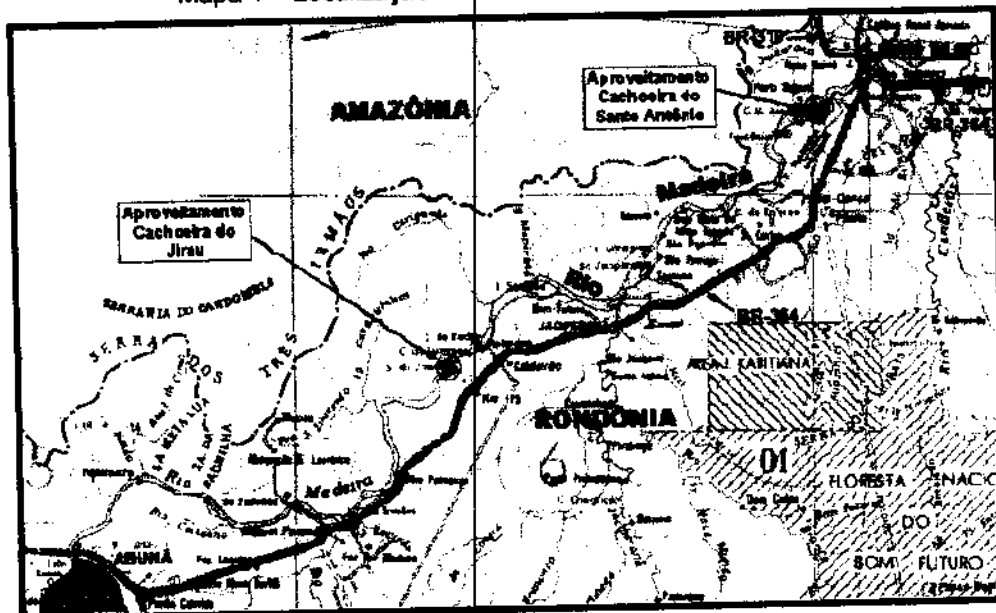
A hidrelétrica de Jirau está sendo construída pela empresa Energia Sustentável do Brasil S.A. no Rio Madeira, a uma distância de 135 quilômetros de Porto Velho – medidos ao longo do rio, para geração de R\$ 3.300 MW de energia (1.975 MW de energia média), ao custo de R\$ 13,5 bilhões.

A Energia Sustentável do Brasil, vencedora da licitação realizada em 19/05/2008 para construção da hidrelétrica de Jirau com a tarifa média de R\$ 71,40 por megawatt/hora, é formada pelas seguintes empresas:

- GDF Suez (50,1%),
- Eletrosul (20%),
- Chesf (20%)
- Camargo Corrêa Investimento em Infraestrutura (9,9%).

As duas obras foram incluídas no Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

Mapa 1 – Localização das usinas de Santo Antonio e Jirau.



Fonte: EIA-RIMA Complexo Santo Antonio e Jirau (TOMO A Volume 1 – página V-2)

## 2.3 - Financiamento

**EM BRANCO**



Fis.: 1838  
Proc.: 6711/168  
Rubr.: med

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 292  
VISTO



O financiamento do Projeto das Usinas Hidrelétricas no rio Madeira segue o padrão defendido pelo Banco Mundial de "gestão eficiente" do Estado, com objetivo de catalisar investimentos privados em infra-estrutura, em particular, no setor elétrico. Compreendem esta nova forma de gestão:

- a) Estatais dedicadas a tornar sustentáveis os investimentos em capital fixo e reduzir o tempo de giro do capital, aumentando o lucro do setor privado;
- b) Reforma do sistema financeiro, tendo em vista "técnicas inovadoras de financiamento" como os *Project Finance* e as Sociedades de Propósito Específico (SPEs), que captam recursos com a antecipação de rendimentos e ativos, o que pressupõe um rigoroso enquadramento dos custos, em especial os regulatórios.

Em dezembro de 2008 foi aprovada pelo BNDDES um empréstimo no valor de R\$ 6,1 bilhões para a Santo Antônio Energia (SAESA).  
Este financiamento pode ser concedido diretamente pelo Banco e 50% em recursos repassados pela rede de agentes financeiros (bancos, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e Banco do Sul de Minas Gerais). Os tetos dos desembolsos para cada um dos empreendimentos já foram pré-definidos, mas ainda podem ser dilatados.

Em dezembro de 2009 foi aprovado pelo BNDDES um empréstimo no valor de R\$ 7,2 bilhões para o consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESB), responsável pela construção da UHE de Jirau, que foi até aquele momento o maior valor financiado pelo banco para um único projeto.

O valor total de cada um dos projetos foi estimado em 9 bilhões, o que significa que, em alguns casos, chegou ao limite máximo estabelecido (75% sobre o total) do financiamento.

É preciso destacar a utilização inédita de recursos públicos em tais proporções no financiamento de grandes projetos de infra-estrutura.

Em dezembro de 2009 a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM aprovou recentemente um empréstimo de R\$ 500 milhões do Fundo de Investimento de FNO (FI-FNO) para a construção da hidrelétrica de Santo Antônio. O Fundo de Investimento de FNO (FI-FNO) garante uma participação na SAESA, incluindo a participação do Banco Santander no Fundo de Investimento em Participações (FIP) Amazônia Energia, e também adquire R\$ 1,5 bilhão em debêntures emitidas pelo Consórcio.

**EM BRANCO**

Fis.: 3839  
Proc.: 6311/08  
Rubr.: *not*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 293  
VISTO



No modelo de *project finance*, é a performance do projeto que determina a viabilidade financeira; daí sua inadequação em se tratando de grandes projetos de infra-estrutura que têm profundos efeitos remodeladores de nossa economia e território. A receita futura do Complexo Madeira (direitos de receber em fluxos de energia) transformar-se-ia em recebíveis, antecipadamente. A amortização dos juros e do principal pode começar antes mesmo da operação, desde que todos os riscos estejam, desde o começo, identificados, compartilhados, geridos e mitigados, devidamente.

~~Em casos como este, o BNDDES e o governo, em nome dos custos sociais e ambientais e a seus impactos.~~

*Comprometimento  
apenas com a  
viabilidade eco-  
nômica*

~~Por essa postura defensiva e no dia 23 de fevereiro de 2011, vinte dias antes do início da revolta dos trabalhadores, uma equipe técnica do departamento de energia elétrica do BNDDES visitou o canteiro de obras da usina de Jirau, além de outras instalações, como os alojamentos, e fez uma avaliação positiva do empreendimento.~~

Formada por engenheiros, economistas e advogados, a equipe visitou também a comunidade Nova Mutum Paraná, onde - dentre outros problemas - moradores reclamam das casas recém-construídas e da falta de vagas na escola municipal. A visita do BNDDES à região foi divulgada pela assessoria de imprensa do consórcio Energia Sustentável do Brasil<sup>2</sup> e publicada no sítio eletrônico do Rondon Notícias<sup>3</sup>. Na mesma semana do incidente, a Plataforma BNDDES<sup>4</sup> solicitou esclarecimentos sobre os procedimentos da visita e, principalmente, os critérios com os quais o Banco avaliou positivamente o andamento físico e financeiro da obra - àquela altura, evidentemente problemático. Até o início de maio, o BNDDES ainda não havia respondido.

A consequência já verificável é o enrijecimento dos custos e riscos dentro dos parâmetros de rentabilidade já acordados. Além disso, nos leilões de Santo Antonio e Jirau, foi a margem potencial de lucro no mercado livre, hoje oferecendo o MW/h a R\$ 130,00, em média,, que definiu o valor oferecido ao mercado cativo (R\$ 78,87 e R\$ 71,40, respectivamente). Por isso entram na composição da taxa de retorno a antecipação da operação das usinas e a consequente flexibilização da regulamentação setorial, trabalhista, ambiental e social, bem como a fiscalização correspondente, para que se obtenha o máximo aproveitamento no mais curto espaço de tempo.

Os dois consórcios pretendiam por isso antecipar a operação em até 11 meses e contavam com a anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e do

<sup>2</sup> <http://www.energiasustentaveldobrasil.com.br/arquivos/Release%20BNDDES%20-%2028FEV2011.pdf>

<sup>3</sup> <http://www.rondonoticias.com.br/?noticia.91499.bndes-acompanha-andamento-das-obras-na-usina-jirau-e-nova-mutum-paran>

<sup>4</sup> Articulação da sociedade civil que monitora as atividades do BNDDES ([www.plataformabndes.org.br](http://www.plataformabndes.org.br)).

**EM BRANCO**



Ministério das Minas e Energia - MME para tanto. A velocidade de execução das obras tornou-se uma variável crucial para a viabilidade econômica dos empreendimentos, na contramão das precauções e garantias sociais e ambientais. Acelerados cronogramas de execução das obras são a contraparte da letargia na aplicação dos programas de compensação e de mitigação, desproporção que evidencia negligência frente à população que vive ao longo do rio Madeira e seu meio ambiente.

**2.4 - Do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC**

Os grandes projetos de infra-estrutura apresentados pelo Governo Federal em conjunto com as Instituições Financeiras Internacionais e a iniciativa privada trazem elementos novos em seu planejamento, não contidos em programações anteriores. No processo de implementação das UHEs de Santo Antônio e Jirau esses elementos foram explicitados:

A) CRESCIMENTO ECONÔMICO SETORIAL E QUANTITATIVO. Mais recursos para investimentos, desembaraçados da camisa-de-força fiscal, significam um novo dinamismo econômico sim, mas voltado para fortalecer o modelo econômico desindustrializante e reprimarizador. Os projetos de infra-estrutura do PAC reproduzem a lógica dos Projetos Piloto de Investimentos (PPIs), dedicados a obras de infra-estrutura voltadas para o aumento de escala das exportações, com garantia de retorno financeiro e sob monitoramento intensivo. O crescimento pode se acelerar, mas de forma desbalanceada, em perspectiva setorial.

B) ENTRONIZAÇÃO POLÍTICO-JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Esses projetos já nascem nos marcos do planejamento orçamentário nacional, embutidos no Plano Plurianual de Investimentos e Lei Orçamentária Anual.

[REDACTED SECTION]

A expansão dos gastos se dá de forma comportada, concentrada e monitorada, com foco no aumento da produtividade dos insumos, da escala e da conectividade da logística atrelada aos fluxos exportáveis. A razão de ser do PAC é a redução de custos operacionais para negócios de larga escala, bem como o enquadramento dos riscos regulatórios no setor de infra-estrutura. Na prática, significa adotar um espelhismo das necessidades das grandes empresas como necessidades nacionais, com uma franja de beneficiários indiretos como efeito colateral. E para aquilo que seria essencial: tetos

**EM BRANCO**

Fis.:	1841
Proc.:	671108
Rubr.:	md

PROMOTORIA DE JUSTICA FLS Nº 295
VISTO



limitados e contingenciamentos, ficando o passivo social a cargo de políticas compensatórias focalizadas.

Dos 503,9 bilhões previstos para serem investidos no PAC até 2010, 58% seriam para geração e transmissão de energia, 30% em infra-estrutura social e urbana e 12% em logística. Desse total, R\$ 67,8 bilhões proviriam do orçamento do governo central e R\$ 436,1 bilhões das estatais federais e do setor privado.

Todo esse esforço concentrado precisa ser reavaliado em função das conseqüências econômicas, sociais e ambientais dos principais projetos já concluídos ou em execução. Não há mais justificativa para priorizar política de atração de investimentos, de promover concessões unilaterais e antecipadas tão somente para obter e renovar a confiança dos investidores. De que vale oferecer garantia de rentabilidade sem garantia de reciprocidade em termos de difusão tecnológica, de densificação de cadeias produtivas e conseqüente de melhoria dos indicadores sociais das regiões de entorno dos projetos? Querer atrair capitais nessas condições significa disposição de rebaixar direitos sociais, regulamentações e exigências ambientais ao nível das perdas de mercado dos setores exportadores.

### 2.5 - Programa Energético Brasileiro

Os últimos Planos Decenais de Expansão de Energia Elétrica definem que a via prioritária para a expansão de geração é o aproveitamento máximo do potencial hidrelétrico da Bacia Amazônica, a começar pelo rio Madeira. A construção de Santo Antonio e Jirau consolidaria o perfil de um modelo voltado para a disponibilização de "excedentes" para atrair segmentos industriais eletro-intensivo, como os da cadeia do alumínio. Uma reedição da desastrosa política de incentivos para a ocupação da Amazônia, incentivos agora de ordem infra-estrutural com impactos muito menos reversíveis. A viabilidade do enclave elétrico como pilar de uma série de outros enclaves, com plantas eletrointensivas em expansão no país, exigirá custos de geração decrescentes, maior captura de recursos públicos além do desmanche do licenciamento ambiental, dos direitos sociais e dos territórios dos povos tradicionais.

O potencial brasileiro ainda não utilizado estima-se em 180 mil MW, sendo que 70% desse total estão "retidos" na Amazônia. Destes 2/3, 90 mil MW teriam "prognóstico certo" de viabilidade econômico/ambiental, necessariamente nessa ordem.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

**EM BRANCO**





O meio ambiente e a população local é que devem se ajustar ao lugar que lhes foi previamente conferido no negócio, um licenciamento às avessas, um perene regime de exceção em nome do "fornecimento de energia para o Brasil" do "combate ao apagão".

### 3 - Licenciamento ambiental

Por conta desse modelo de desenvolvimento fundado em obras privadas implantada com apoio público o licenciamento ambiental das usinas do Rio Madeira ocorreu em franca violação das normas que regem os procedimentos de licenciamento ambiental, como já relatado na missão dessa relatoria de 2007.

Com efeito, além da concessão da licença prévia contra o Parecer Técnico nº 014/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA no IBAMA<sup>5</sup>, foi concedida na seqüência uma licença parcial de instalação, que não existe do Direito Brasileiro, consistente na autorização para instalação de canteiros de obras antes da concessão de licença de instalação.

Mas o pior ainda estava por vir. Após a concessão da licença prévia, o IBAMA admitiu a mudança do eixo da hidrelétrica de JIRAU em 9(nove) quilômetros e a elevação da cota da barragem da hidrelétrica de Santo Antonio, sem a realização de novos Estudos de Impacto Ambiental, assim como audiências públicas para apresentação dessas alterações. A alteração do local da Usina de Jirau está sendo contestada pelo Ministério Público Federal perante o Poder Judiciário.

Infelizmente essa permissividade em relação a alterações nos projetos e a concessão de licenças não previstas em lei pelo IBAMA tornou-se um padrão, vez que na tentativa de aproveitamento hidrelétrico do Belo Monte novamente se autorizou modificação substancial do projeto, com a supressão de um dos canais de desvio do Rio Xingu, sem a realização de novos estudos, assim como se autorizou a instalação de canteiros de obra antes da concessão da licença de instalação.

Dado o elevado grau de incerteza envolvido no processo; a identificação de áreas afetadas não contempladas no Estudo; o não dimensionamento de vários impactos com ausência de medidas mitigadoras e de controle ambiental necessárias à garantia do bem-estar das populações e uso sustentável dos recursos naturais; e a necessária observância do Princípio da Precaução, recomenda-se a realização de novas audiências públicas. Portanto, recomenda-se a não emissão da Licença Prévia.

(trecho em fac-símile do Parecer Técnico nº 014/2007)

**EM BRANCO**

Fis.: 1843  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: ms

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. N° 292  
VISTO



#### 4 - Da revolta de Jirau

A revolta de Jirau foi precedida de uma greve na obras das usinas de Santo Antonio e Jirau, deflagrada em setembro de 2009.

Naquela ocasião, após uma greve com duração de 15 dias, onde ocorreu uma revolta na obra da usina de Santo Antonio com a queima de 1 ônibus e a demissão de 70 trabalhadores por justa causa, foi fechado um acordo com reajuste acima da inflação, instalação de ar condicionado nos alojamentos, cesta básica transporte gratuito e folgas prolongadas para visitas aos familiares para uma parte dos trabalhadores oriundos de outros Estados (baixadas).

Antes dessa greve o Sindicato possuía representatividade quase nula, vez que dirigido por um procurador com poderes para representar outros 16 sindicatos no Estado, tendo este sido afastado em ação movida pelo Ministério Público do Trabalho. A greve eclodiu quando o Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de Rondônia – STICCERO sob intervenção. Após a greve foi eleita a atual diretoria do Sindicato, que tomou posse em 25/03/2010.

No final da tarde do dia 15/03/2011 ocorreu a **primeira revolta dos trabalhadores de Jirau** no momento que um trabalhador da Camargo Correa foi agredido por três motoristas dos ônibus que faziam o transporte dos trabalhadores. Segundo relatório do Corpo de Bombeiros de Rondônia, nesse dia foram **incendiados 45 ônibus, 15 veículos de passeio e 65 instalações** (alojamentos e área social do canteiro de obras).

No dia 17/03/2011 a Polícia Militar de Rondônia realizou uma prisão no refeitório do acampamento da obra de Jirau no momento em cerca de 2.500 trabalhadores tomavam café da manhã e outros 3.000 aguardavam na fila do refeitório. Essa prisão terminou por provocar outra **revolta dos trabalhadores**, com maior intensidade que aquela ocorrida no dia 15/03. **Nesse dia foram incendiados ônibus e alojamentos.** Ao final do dia 70% das instalações do acampamento da obra de Jirau estavam destruídos pelo fogo, com a queima de 78 alojamentos. Foram realizadas 45 prisões nesse dia.

**Os trabalhadores registraram uso excessivo de força pela Polícia Militar de Rondônia, dirigido a trabalhadores que não participaram diretamente da revolta e mesmo após o fim dos incidentes.**

**EM BRANCO**

Fis.: 1844  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: 100

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 298  
10/03



Foto 1 - Alojamento incendiado em 15/03/2011



Foto 2 - Alojamento incendiado em 17/03/2011



Foto 3 - Ônibus incendiado em 17/03/2011



Foto 4 - Vista geral acampamento em 18/03



Foto 5 - Vista Geral acampamento em 18/03/2011



Foto 6 - Êxodo trabalhadores em 17/03/2011

Como não houvesse condições para a permanência dos trabalhadores, foram suspensas as atividades da obra de Jirau. Nesse mesmo dia a Rodovia BR-364 foi bloqueada pela

**EM BRANCO**



presença de cerca cinco mil operários deslocando-se a pé até o distrito de Jacy-Paraná, num percurso de aproximadamente 35 km.

Somente na noite de 17/03/2011 os trabalhadores foram transferidos para Porto Velho, onde foram precariamente acomodados no ginásio do Sesi, nos galpões dos clubes de shows *Náutilus* e *Caipirão* e na quadra da empresa *Jauru*.

Somente após a concessão de uma medida liminar pela Justiça do Trabalho que determinou o embargo da obra e o envio desses trabalhadores para seus locais de origem, sob pena de multa de R\$ 5 mil por trabalhador em caso de descumprimento, é que foram fretados ônibus e aviões para o transporte desses trabalhadores.

#### 5 - Possíveis causas da revolta: violações à legislação trabalhista

[REDACTED]

[REDACTED] de energia visando a melhoria da segurança

[REDACTED]

[REDACTED] de

[REDACTED] das condições de saúde e

[REDACTED]

Esse conjunto de fatores levou à eclosão da greve de 2009 em Santo Antonio e contribuiu para a revolta de março de 2011 em Jirau.

Segundo a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Rondônia – SRTE/RO ocorreram [REDACTED] de trabalhadores em acidentes do trabalho nas obras das duas hidrelétricas, sendo que duas dessas mortes aconteceram em 2011.

A estimativa da SRTE/RO é que até o presente momento [REDACTED] por descumprimento da legislação trabalhista.

Em 2009 foram libertados 38 trabalhadores de uma empreiteira contratada para a prestação de serviços na obra da hidrelétrica de Jirau encontrados em condição análoga de escravo.

O Ministério Público do Trabalho - MPT ajuizou em julho de 2010 uma ação civil pública<sup>6</sup> em face da concessionária da obra da hidrelétrica de Santo Antonio e da Construtora Norberto Odebrecht pela [REDACTED] encontrada por inspeções da

<sup>6</sup> Processo nº 756/2010, ajuizado perante a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho em 17/07/2010.

**EM BRANCO**



Fis.: 1846  
Proc.: 6733/08  
Rubr.: *mut*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 300  
VISTO



SRTE/RO, sustentando inclusive que a Construtora Norberto Odebrecht estaria atuando com [REDACTED].

Somente nessa ação foram registrados 267 autos de infração emitidos contra o Consórcio Santo Antonio Energia e/ou a Construtora Norberto Odebrecht. Nessa mesma ação foi registrado que [REDACTED] **11 meses**, [REDACTED], com a prática de jornadas superiores a 10 horas diárias, o que viola a legislação trabalhista.

Além dessa ação os consórcios construtores respondem no Ministério Público do Trabalho a 6 procedimentos que investigam as condições de trabalho nas duas obras<sup>7</sup>.

Na entrevista realizada com representante do sindicato dos trabalhadores foi informado que [REDACTED] nas obras das duas hidrelétricas.

A violação de direitos era tamanha que [REDACTED] em antecipação de tutela pelo Ministério Público do Trabalho, das quais [REDACTED].

Além das péssimas condições trabalhistas os trabalhadores da obra de Jirau denunciam que antes da revolta a **segurança patrimonial daquele empreendimento fazia uso abusivo e ilegal de medidas coercitivas**, chegando mesmo ao nível de assédio moral, o que está sendo objeto de investigação pelo Ministério Público Federal e Estadual em Rondônia.

Ainda segundo o STICCERO contribuiu para a revolta a demora da Camargo Correa em proceder a reclassificação de 2.500 trabalhadores que tinham passado por processo de qualificação.

O STICCERO registra a ainda a existência de um "cartão fidelidade", que num cartão de débito em que se **creditava mensalmente valores de até R\$ 600,00, fora da folha de pagamento, "para empregados que não faltam, não adoecem, não tiram férias e não visitam a família"**. Segundo o STICCERO, esse cartão é largamente aceito pelo comércio local, inclusive em clubes vinculados a prostituição.

<sup>7</sup> Consórcio Santo Antônio Energia: PP 000392.2010.14.000/3, PP 393.2010.14.000/0 e PP 000003.2011.14.000/4;  
Consórcio Energia Sustentável do Brasil (Jirau): PP 000388.2009.14.000, IC 000300.2010.14.000/5 e 000361.2010.14.000/5.

**EM BRANCO**



~~Paralelamente, a construção de grandes obras de infraestrutura, como a construção de usinas hidrelétricas, causando elevados custos de investimento.~~

Após os incidentes o consórcio construtor tentou justificar-se alegando que teria contratado trabalhadores demais, o que justificaria a demissão de 4 mil trabalhadores na retomada das obras.

~~Essa situação foi agravada pela falta de fiscalização do Estado Brasileiro, que permitiu a contratação de milhares de trabalhadores sem a devida qualificação, além de permitir a contratação de trabalhadores estrangeiros, aumentando o custo das obras e prejudicando o mercado de trabalho brasileiro.~~

No entanto, a análise do ocorrido em Jirau e Santo Antonio mostra que essa "aceleração do crescimento" ocorre mediante violação dos direitos humanos dos trabalhadores e das comunidades atingidas por esses empreendimentos, vez que o Estado Brasileiro não consegue se fazer efetivo para evitar a ocorrência dessas violações.

Na semanas próximas à revolta de Jirau 80 mil trabalhadores estavam em greve em grandes obras do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC movidos por melhores condições de trabalho<sup>8</sup>, o que por si mostra a incapacidade do Estado Brasileiro em fiscalizar essas grandes obras.

~~Essa situação demonstrada na análise do financiamento desses empreendimentos de infraestrutura privados se aproveitam do monopólio e declarado interesse do Poder Executivo na realização das obras<sup>9</sup> para maximizar seus lucros com a violação de normas de saúde e segurança do trabalho, além de outras iniciativas que reduzem o seu desembolso, como nas compensações sociais e médicas negligenciadas. Acaba ocorrendo uma confusão entre interesses públicos e privados.~~

## 6 - Reassentamentos e indenizações

### 6.1 - Engenho Velho

~~No processo de reassentamento e indenização da comunidade de Engenho Velho, removida para instalação do canteiro de obras da usina de Santo Antonio, ocorreram~~

<sup>8</sup> 34 mil trabalhadores em Suape-PE (20 mil na Refinaria Abreu e Lima e 14 mil na Petroquímica Suape, ambas controladas pela Petrobras), 5 mil em Pecém-CE, além dos 40 mil em Jirau e Santo Antonio.

<sup>9</sup> Em agosto de 2010 o Presidente da República reclamou durante visita às obras das usinas da burocracia da ANEEL em autorizar modificações nos projetos das hidrelétricas para ampliar a capacidade de produção. Isso depois de toda a pressão já feita sobre o IBAMA para conceder a licença prévia e permitir a mudança do eixo de uma das hidrelétricas.

**EM BRANCO**

1846  
Proc: 6711/08  
Reu: [illegible]

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 202  
VISTO



muitos problemas, tal como sub-indenização de terras e benfeitorias, alteração do modo de vida dos reassentados, com redução significativa da renda familiar, concessão de lotes muito pequenos e em área de baixa fertilidade, o que causou na comunidade um sentimento de grande insatisfação com os empreendimentos.

As famílias removidas são unânimes em afirmar que tiveram significativa redução de sua renda após o reassentamento.

Os agricultores reclamam que receberam lotes muito pequenos (de 3 a 9 hectares) em áreas com produtividade muito inferior à das áreas em que costumavam trabalhar.

Segundo o morador Hélio da Silva Lima, da comunidade de Engenho Velho:

*"O engenheiro agrônomo deles disse que a terra deveria dar 120 sacas de farinha por hectare, mas que não chegaria a 80. Na verdade, deu só 3 sacas por hectare. Na mesma conversa a empresa prometeu que para o agricultor que não desse certo nas novas áreas eles buscariam outras alternativas. A única coisa que fizeram foi uma indenização adicional de 19 sacas<sup>10</sup>."*

O agricultor Sebastião Gomes de Freitas reclama que:

*"que no início da obra os agricultores foram proibidos pela Santo Antonio Energia de plantar durante 7 meses, e que essa produção nunca foi indenizada. Que a maior parte dos agricultores tinha mais de 20 hectares para plantar, mas o máximo que eles receberam foi 9 hectares numa área muito ruim que é só cascalho, e que a casa de farinha que foi construída para a comunidade não está funcionando por falta de equipamentos".*

~~Além disso, pescadores reclamam ainda mais que os agricultores, pois com o reassentamento eles tiveram o seu local de pesca interditado para realização das obras pela Santo Antonio Energia, além de terem sido deslocados para uma área que já tinha outros pescadores.~~

## 6.2 - Mutum-Paraná

~~De um modo geral, a reclamação quanto aos valores das indenizações se repete em todas as comunidades removidas, seja quanto aos valores das indenizações, seja pelo fato que no reassentamento não foi assegurada a manutenção do modo de vida de comunidades tradicionais.~~

<sup>10</sup> Reunião realizada pela relatoria na comunidade do Engenho Velho no dia 01/04/2011.

**EM BRANCO**

Fis.: 1849	PROCURADORIA DE JUSTIÇA ES M 303 VISTO
Proc.: 6711/106	
Rubr.: <i>mt</i>	



De fato, para os pescadores a área do conjunto habitacional é muito distante do rio, o que dificulta seu exercício profissional pela dificuldade no deslocamento diário com as tralhas de pesca e o produto obtido. Há um grande temor de que ando ocorrer o barramento do rio a pesca se reduza fortemente, como ocorreu em outras rios.

Para os agricultores a reclamação é quanto ao deslocamento para áreas diversas daquelas em que as comunidades possuíam experiência de plantio na várzea do rio ou em áreas de "terra preta".

Os moradores removidos para o conjunto habitacional denominado Mutum-Paraná reclamam da má qualidade da construção das moradias, que mesmo tendo sido entregues há menos de 1(um) ano já apresentam rachaduras..

As vias públicas construídas são de péssima qualidade, vez que menos de um ano após sua entrega já existem muitos "buracos" e deformações. Espera-se, para a segurança da população de Porto Velho e cidades a jusante das barragens, que o padrão de qualidade das obras que estão sendo feitas no barramento dos rios seja muito superior ao foi adotado na construção do conjunto residencial.

No dia 21/04/2011 um dos dois tanques do chamado Moderno Sistema de Tratamento de Esgoto do Distrito de Nova Mutum Paraná explodiu, despejando milhares de litros de dejetos e detritos de esgoto de fossa pelas ruas, indo cair num pequeno córrego que fica ao lado dos sistema.

Os tanques ficam localizados na Rua Prainha, próximo da Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, e foram doados pela Empresa Energia Sustentável do Brasil.



Foto - tanque de esgoto Mutum-Paraná

Todos os reassentados alegam dificuldades em buscar na Justiça indenizações pelo prejuízos causados, sobretudo pela dificuldade em contratar advogados.

**EM BRANCO**





**7 - Indicadores**

**7.1 - População**

Grande parte do impacto social causado pelas hidrelétricas do Rio Madeira advém da explosão populacional ocorrida em Porto Velho, subestimada nos Estudos de Impacto Ambiental realizados pelos empreendedores e aprovados pelo IBAMA.

Com efeito, o Estudo de Impacto Ambiental previa que Porto Velho teria população de 349.644 habitantes em 2010, tal como pode ser visto no quadro abaixo<sup>11</sup>.

**Quadro 1- Estimativa de alteração da população**

**TABELA C.II.3 - Estimativa da alteração total na dinâmica demográfica de Porto Velho em função da implantação do AHE Santo Antônio, supondo-se o início das obras em 2006**

Ano	Empreendimentos		Empreendimentos Indiretos	População	
	Alojamento	Porto Velho		Atração direta	Atração indireta
2005	0	0	0	0	0
2006	3.318	1.000	8.513	6.083	15.892
2007	8.408	1.000	16.928	9.425	29.081
2008	19.199	1.000	18.384	12.231	37.753
2009	12.340	1.000	19.184	13.267	41.076
2010	992	494	5.011	8.127	33.517
2011	941	469	4.249	7.553	22.374
2012	18	5	2.167	5.972	19.242
2013	18	0	2.180	6.009	19.362
2014	18	0	2.193	6.046	19.481
2015	18	0	2.207	6.084	19.603

**População estimada**

Ano	Tendência histórica		Com o empreendimento	
	Curva logística	Plano Diretor (1)	Curva logística	Plano Diretor
2005	283.000	295.000	283.000	295.000
2006	286.000	299.000	307.975	320.975
2007	289.000	304.000	327.506	342.506
2008	292.000	308.500	341.984	358.484
2009	295.000	313.000	349.343	367.343
2010	298.000	318.000	329.644	349.644
2011	300.000	323.000	329.927	352.927
2012	301.500	328.000	326.714	353.214
2013	303.000	333.000	328.371	358.371
2014	305.000	338.000	330.527	363.527
2015	307.000	343.000	332.687	368.687

NOTA: Leme Engenharia, Estimativa de alteração na dinâmica demográfica, 2005

**Importante, o CENSO 2010 (IBGE) contou uma população de 426.558 habitantes, 22% acima do que havia sido previsto.**

<sup>11</sup> Quadro transcrito do EIA RIMA (Tomo C - Volume 1 - pág. II-62)

**EM BRANCO**

Fls: 1851  
Proc: 671168  
Data: 08/08

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 305  
VISTO



Em consequência dessa explosão demográfica todos os impactos diretamente relacionados ao crescimento populacional foram subestimados. A cidade de Porto Velho suporta hoje uma crise no sistema de saúde, no sistema educacional, um forte déficit habitacional causados por essa explosão desordenada além do crescimento da violência.

### 7.2 - Violência

O número de ~~estupros~~ delitos cresceu 40% em Porto Velho entre 2008 e 2010<sup>12</sup>.

A quantidade de crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual subiu 18% no período em Porto Velho. Já ~~estupros~~ tiveram um crescimento de 208% entre 2007 e 2010, quando foi atingida a terrível marca de 392 estupros (tinham sido 127 em 2007).

Esse crescimento da violência é causado em grande parte pela explosão populacional ocorrida em Porto Velho.

### 7.3 - Prostituição

Apesar da ausência de indicadores estatísticos acerca desse tema é notório nas comunidades em torno dessas obras o crescimento da prostituição. Nos dias de pagamento de salários as comunidades percebem de forma ostensiva a ocorrência de prostituição, inclusive de prostituição infantil.

Na obra da hidrelétrica de Jirau um dos prostíbulo ("Copo sujo") tem acesso quase que direto ao canteiro de obra.

### 7.4 - Educação

Com a construção das hidrelétricas ocorreu a remoção de diversas comunidades como Mutum-Paraná, Jirau e Engenho Velho.

Nesse processo ~~há~~ a demanda de vagas nas escolas públicas. O resultado disso é que somente na Escola Nossa Senhora de Nazaré, em Mutum-Paraná, 195 crianças e adolescentes estão fora da escola por falta de vagas.

A senhora Marinalva de Amorim Santos relata que :

<sup>12</sup> <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/892719-usinas-hidrelétricas-levam-criminalidade-a-rondonia.shtml>

**EM BRANCO**

Fis.: 1852  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *mm*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
F. S. N° 306  
VISTO



"reclamou na Secretaria de Educação do Município, na Camargo Correa, na Energia Sustentável do Brasil e no Ministério Público Estadual, mas até o momento seus 3 filhos estão sem escola e o Conselho Tutelar está me pressionando por esse fato".

O que torna essa situação mais vergonhosa é que foram construídas duas escolas em Mutum-Paraná, mas apenas uma delas está funcionando sob responsabilidade do município. A outra escola foi cedida a um grupo privado para atender aos filhos dos funcionários graduados da obra da hidrelétrica de Jirau.

Além da falta de vagas, o ensino médio está sendo oferecido apenas em Mutum-Paraná e no período noturno, impedindo o acesso aos moradores de Jirau, vez que não é oferecido transporte escolar entre as duas localidades.

Também para os moradores do Engenho Velho o ensino médio só é oferecido em Porto Velho, mas sem o fornecimento de transporte escolar.

#### 8 - Relatório do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

Por força das Resoluções nº 15/2006, nº 21/2006 e nº 26/2006 da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, foi criada uma Comissão Especial Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CCDPH para verificar a violação de direitos na implementação de barragens no Brasil. Na denúncia original constavam 74 barragens com retrospecto de violação de direitos, 7 das quais foram selecionadas para averiguação da consistência das denúncias e para servirem de referencial para indicação de eventuais reparações.

No relatório final, aprovado pelo Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa Humana em 22 de novembro de 2010, Os principais problemas detectados foram:

- a) omissão e recusa de fornecer aos atingidos informações fidedignas ou fornecimento de informações contraditórias ou falsas;
- b) falta de assessoria jurídica;
- c) precariedade e insuficiência dos estudos ambientais, além da falta de oportunidade efetiva para participação;
- d) definição restritiva e limitada do conceito de atingido;
- e) omissão das especificidades socioeconômicas e culturais;
- f) omissão diante das necessidades particulares de grupos sociais vulneráveis, sobretudo em situações de bruscas mudanças sociais.

**EM BRANCO**



Os direitos mais recorrentemente violados, nos casos estudados, foram:

1. ~~Direito à informação e à participação;~~
2. ~~Direito à liberdade de reunião, associação e expressão;~~
3. ~~Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida;~~
4. ~~Direito à moradia adequada;~~
5. ~~Direito à educação;~~
6. ~~Direito a um ambiente saudável e à saúde;~~
7. ~~Direito à melhoria contínua das condições de vida;~~
8. ~~Direito à plena reparação das perdas;~~
9. ~~Direito à justa negociação e pagamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados;~~
10. ~~Direito de ir e vir;~~
11. ~~Direito às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como ao acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais;~~
12. ~~Direito dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais;~~
13. ~~Direito de grupos vulneráveis à proteção especial;~~
14. ~~Direito de acesso à justiça e à razoável duração do processo judicial;~~
15. ~~Direito à reparação por perdas passadas;~~
16. ~~Direito de proteção à família e a laços de solidariedade social ou comunitária.~~

Os problemas e as violações de direitos com maior recorrência identificados pelo CCDPH em grande parte se replicam no processo de implementação das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e de Jirau, antes mesmo da formação de seus respectivos reservatórios. As recomendações aprovadas pelo CDDPH têm, portanto, especial valia para a população afetada de distintos modos pela construção dessas duas barragens, no Município de Porto Velho e no conjunto da bacia do rio Madeira. Entre as recomendações aprovadas, as que mais convergem com o quadro de violação de direitos aferido por esta Missão de Seguimento são as seguintes:

- 1) **No que se refere ao acesso à informação e à assessoria jurídica gratuita em conformidade com os interesses dos coletivos afetados:**  
“(…) que seja assegurado às populações, grupos sociais, comunidades, famílias e indivíduos o acesso gratuito a assessoria técnica e jurídica qualificada;” (….) “que a Defensoria Pública da União ou dos Estados, sempre que solicitadas por atingidos ou entidades organizadas da sociedade civil, assegurem-lhes assistência jurídica”; (….) “que o CDDPH, em colaboração com Universidades, Ministério Público, Defensoria Pública e organizações civis, promova estudos para a elaboração de proposta de normas, meios e procedimentos que permitam às populações atingidas e suas organizações contar com assessoria técnica.” (p. 39)

**EM BRANCO**





**2) No que se refere à participação e controle social, especialmente dos Programas de remanejamento, reinserção social e de compensação social:**

"(...) que todos os órgãos responsáveis pelo licenciamento assegurem a participação dos interessados, em suas várias etapas, nos planos e programas envolvendo questões sociais e ambientais." (p.39)

**3) No que se refere ao financiamento público desses empreendimentos e às salvaguardas necessárias:**

"(...) que, a exemplo de agências multilaterais (Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, etc), bancos e agências públicas nacionais de financiamento criem requisitos e salvaguardas sociais e ambientais específicas para contratos de empréstimos para a implantação de barragens, bem como mecanismos para que a sociedade civil possa acompanhar e controlar seu cumprimento". (p. 40)

**4) No que se refere ao Cadastro Socioeconômico:**

"(...) ~~obrigatoriamente~~, cada pessoa, família ou instituição cadastrada seja individualmente informada e recebe cópia de todas as informações constantes a seu respeito, até 15 dias após a conclusão do cadastramento."

"(...) que seja colocada à disposição de consulta pública a lista de todas as pessoas e instituições cadastradas, bem como informações agregadas do cadastro, preservadas a intimidade e as informações de caráter privado." (p. 41)

**5) No que se refere às indenizações e outras reparações:**

"(...) que as formas de reparação – restituição, reposição, indenização e compensação – sejam objeto de negociação com os atingidos" (p. 43)

~~que~~ "que as indenizações em dinheiro pelas perdas materiais contemplam: a) o ~~valor~~ das propriedades e benfeitorias; b) os lucros cessantes, quando for o caso; c) recursos monetários que assegurem a manutenção dos níveis de vida até que famílias e indivíduos alcancem condições de vida pelo menos equivalentes às ~~anteriores~~ precedentes." (p. 43)

**6) No que se refere aos reassentamentos coletivos:**

"(...) que, em todos os casos, sejam oferecidas ao deslocado compulsório alternativas de reparação, por meio da reposição, indenização e compensação, que deverão contemplar, necessariamente, a possibilidade de reassentamento coletivo, de modo a favorecer a preservação dos laços culturais e de vizinhança preexistentes na situação original;"

~~que~~ "que a licença de instalação e início das obras estejam condicionados à existência de planos discutidos e negociados de reassentamento."

**EM BRANCO**

Fls.: 1855  
Proc.: 611108  
Rel.: mjt

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 309  
VISTO



(...) que o reassentamento de deslocados, em analogia ao disposto na Lei 6.629/93, Art. 17, caput e incisos I e II, seja feito em "terras economicamente úteis, de preferência na região por eles habitada", após avaliação de sua viabilidade agro-econômica e ambiental, em comum acordo com os interessados." (p. 44)

**7) No que se refere ao direito à educação:**

(...) que, em todas as circunstâncias, as prefeituras e governos estaduais, assegurem a todas as crianças e adolescentes, sejam de famílias de atingidos ou não atingidos, de moradores antigos ou imigrantes, acesso à educação pública de qualidade; (...) em todos os casos, momento quando resultar da obra e implantação da barragem um alongamento dos trajetos casa-escola, e/ou aumento dos custos de transporte, seja assegurado transporte adequado para os estudantes, sendo as despesas acrescidas encargos do empreendedor, por prazo a ser negociado com os governos locais e a população atingida" (p. 46)

**8) No que se refere ao direito à saúde:**

(...) que, em todas as circunstâncias, as prefeituras e governos estaduais assegurem a expansão dos serviços públicos de saneamento básico e saúde, de modo a atender a demanda acrescida decorrente do aumento da população ou da degradação das condições sanitárias

(...) que, em todas as circunstâncias, as prefeituras e governos estaduais, assegurem a expansão dos serviços públicos de saúde mental, em particular de assistência psicológica" (p. 47)

## 9 - Ações Judiciais do Ministério Público

A construção das hidrelétricas do Rio Madeira motivou o ajuizamento de 7 ações civis públicas pelo Ministério Público, conforme registrado no Anexo 2, além da abertura de pelo menos 7 inquéritos civis públicos no âmbito do Ministério Público para averiguação de violação de direitos (vide anexo 3).

Diferente de outros empreendimentos semelhantes em que também foram movidas ações judiciais impugnando ilegalidades no processo de licenciamento e na construção, a Justiça Federal de 1º grau indeferiu a maior parte dos pleitos apresentados, a maior parte desses indeferimentos pelo juiz titular da 5ª Vara Federal – Dr. Herculano Martins Nacif, permitindo aos empreendedores prosseguir na implantação dos empreendimentos num ambiente de flexibilização dos marcos legais. A maior parte dessas ações foi proposta em conjunto com o Ministério Público Estadual

**EM BRANCO**



O Ministério Público do Trabalho antes da revolta de Jirau havia ajuizado apenas uma ação civil pública contra o consórcio construtor da hidrelétrica de Santo Antonio discutindo condições de trabalho, conforme já detalhado anteriormente, mas conduz diversos inquéritos civis públicos onde estão sendo investigadas as condições de trabalho nessas obras.

#### 10 – Das comunidades indígenas

As hidrelétricas do Madeira: Jirau e Santo Antonio irão afetar diretamente os povos indígenas Karitiana e Karipuna, bem como os povos que vivem em Guajará Mirim, alguns deles em situação de isolamento e risco de extinção.

Nesse empreendimento, a exemplo do que depois ocorreria em Belo Monte, não ocorreu a oitiva das comunidades indígenas previstas na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Isso já havia sido denunciado por essa Relatoria em 2008, ao assinalar a necessidade de realização das oitivas e de estudos complementares específicos quanto à questão de índios isolados.

Segundo o Conselho Missionário Indígena – CIMI *“Estes povos que estão em situação de isolamento e risco de extinção são portadores de uma cultura milenar, mas diante do processo de extermínio desses povos, estes vivem lutando por ter um dia mais de vida, buscando refugiar-se voluntariamente do convívio com agrupamentos auto-denominados “civilizados” mas que na prática perpetraram atos de barbárie e genocídio no processo de ocupação histórica da Amazônia”*.

No estado de Rondônia, são vários povos indígenas que estão em situação de isolamento e risco de extinção. O CIMI-RO destaca 18 situações, na Bacia do rio Madeira, onde o extermínio indígena é iminente, descritas no anexo 4.

#### 11 - RECOMENDACOES

Recomendações da Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente ao poder público quanto às violações de direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais encontradas:

**EM BRANCO**

Fis.: 1857  
Proc.: 6311/08  
Rubr.: mes

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 311  
VISTO



1. Que o **IBAMA** realize fiscalização para aferir o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais concedidas aos empreendimentos de Santo Antonio e Jirau;
2. Que o **IBAMA**, proponha também alteração nas regras do licenciamento ambiental para tornar obrigatória a inclusão de todas as externalidades ambientais nos estudos de impacto ambiental, responsabilizando os empreendedores pela mitigação desses danos e, quando isso não for possível, pela indenização desses;
3. Que o **BNDDES** passe a realizar fiscalizações de campo sobre condições trabalhistas e sócio-ambientais em grandes empreendimentos, de forma a suspender o repasse de recursos a esses em caso de violação de normas trabalhistas e/ou condicionantes/medidas mitigadoras previstas no licenciamento ambiental desses;
4. Que o **Ministério do Trabalho e Emprego** proceda a revisão das normas de saúde e segurança do trabalho em grandes empreendimentos para limitar o tamanho dos alojamentos e a velocidade de implantação dos empreendimentos bem como as condições de vida nos acampamentos, e também para permitir o embargo dessas obras a partir de um determinado nível de desconformidades com a legislação.
5. Que a **ANEEL** proceda a revisão do modelo de leilão de energia, de forma que se ocorrer antecipação na entrega da obra a energia será entregue nas mesmas condições fixadas no leilão.
6. Que a **Defensoria Pública da União** constitua um núcleo específico para atendimento as populações reassentadas pelas hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau visando o ajuizamento de ações indenizatórias quanto aos prejuízos causados às populações reassentadas;

**EM BRANCO**



FOLHA 1858  
PROV. 6331/08  
PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
F.L.S. Nº 3/2  
VISTO



7. Que o **Ministério Público Federal** avalie o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais concedidas para eventual ajuizamento de ações judiciais, inclusive com o embargo das obras até o cumprimento das condicionantes;
8. Que o **Ministério Público do Trabalho** ajuíze ação civil pública face ao descumprimento de normas de saúde e segurança na obra da hidrelétrica de Jirau;
9. Que o **Ministério Público do Trabalho** apure as denúncias de assédio moral relatadas contra o consórcio construtor da hidrelétrica de Jirau;
10. Que a **FUNAI** realize levantamento detalhado quanto à existência de índios isolados na região das hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau;



**EM BRANCO**

Fls.: 1859	PROMOTORIA DE JUSTIÇA FIS Nº 313 VISTO ✓
Proc.: 6311108	
Rubr.: mat	



## Lista de entrevistados

- Ministério Público Federal: Reginaldo Pereira da Trindade
- Ministério Público Estadual: Aluísio de Oliveira Leite, Pedro Wagner Almeida Pereira Junior, Tânia Garcia Santiago
- Ministério Público do Trabalho: Bruna Silva
- Superintendência Regional do Trabalho: Juscelino José dos Santos
- STICCERO: Donizete Oliveira
- OAB RO – Pedro Alexandre Assis Moreira (Presidente da Comissão de Direitos Humanos)
- Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz: Cíntia Barbara Paganotto Rodrigues
- Moradores das comunidades de Engenho Velho, Mutum Paraná e Jirau
- Movimento de Atingidos por Barragens

**EM BRANCO**

Folha: 1860  
 Processo: 611108  
 Rubrica: *ms*

PROMOTORIA  
 DE JUSTIÇA  
 FLS Nº 314  
 VISÃO



## ANEXO 1

### 2. APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO JIRAU

#### 2.1 Dados Técnicos do Empreendimento

AMH JIRAU	
N.A. Mínimo Normal	El. 90,00m
N.A. Mínimo Normal	El. 82,50m
N.A. Normal Jusante	El. 74,23m
Área do Reservatório	258 Km <sup>2</sup>
Volume do Reservatório	2.015 x 10 <sup>9</sup> m <sup>3</sup>
Potência Instalada	3.300 MW
Energia Média	1.973 MW médios
Queda Bruta	16,6m
Tipo de Turbina	Bulbo
Potência Unitária	75 MW
Nº Unidades	44
Barragem Tipo	Concreto/Enrocamento
Altura Máxima da Barragem	35,5m
Vertedouro Tipo	Controlado
Número de Comportas	21
Desvio do Rio	Pelo Vertedouro
Subestação Elevadora Tenso	13,8 kV/500 kV
Linha de Transmissão Extensão	129Km
Comargens - Estágio Final	
Início das Obras até o Desvio do Rio	39 meses
Desvio até o Enchimento do Reservatório	5 meses
Início das Obras até a Geração da Unidade 01	44 meses
Início das Obras até a Geração da Unidade 44	82 meses

### 3. APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO SANTO ANTONIO

#### 3.1 Dados Técnicos do Empreendimento

AMH SANTO ANTONIO	
N.A. Mínimo Normal	El. 70,00m
N.A. Mínimo Normal	El. 70,00m
N.A. Normal Jusante	El. 55,29m
Área do Reservatório	271,3 Km <sup>2</sup>
Volume do Reservatório	2.075,1 x 10 <sup>9</sup> m <sup>3</sup>
Potência Instalada	3.150 MW
Energia Média	1.973 MW médios
Queda Bruta	13,9m
Tipo de Turbina	Bulbo
Potência Unitária	73 MW
Nº Unidades	44
Barragem Tipo	Concreto/Enrocamento
Altura Máxima da Barragem	60,0m
Vertedouro Tipo	Controlado
Número de Comportas	21
Desvio do Rio	Pelo Vertedouro
Subestação Elevadora Tenso	13,8 kV/500 kV
Linha de Transmissão Extensão	5 Km
Comargens - Estágio Final	
Início das Obras até o Desvio do Rio	39 meses
Desvio até o Enchimento do Reservatório	5 meses
Início das Obras até a Geração da Unidade 01	44 meses
Início das Obras até a Geração da Unidade 44	82 meses

**EM BRANCO**

**Anexo 2 – Ações ajuizadas pelo Ministério Público Federal contra as usinas do Rio Madeira**

Ação	Órgão Julgador/JUZ	Início	Objeto	Data (Demora)	Conteúdo	Intercorção	Data (Demora)	Conteúdo
Ação Coletiva Ambiental 2008.41.00.004390-1	5ª Vara Federal de Rondônia - Juiz Herculano Martins Nacif	07/11/08	Garantia do direito à informação da sociedade rondoniense e sua possibilidade de participação na discussão do projeto - a reavaliação dos estudos de impacto ambiental sendo a questão principal.	17/12/09 (1137 dias)	NESTAS CONDIÇÕES, à vista de fundamentação expandida, julgo improcedente o pedido inicial. Deixo de fixar verba de patrocínio, ausente má-fé do autor. Arquivem-se os autos, a tempo e modo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.	Não houve		
Ação Civil Pública (dependente) 2008.41.00.004390-1	5ª Vara Federal de Rondônia - Juiz Herculano Martins Nacif	05/12/08	Garantia do direito à informação da sociedade rondoniense e sua possibilidade de participação na discussão do projeto.	17/12/09 (1108 dias)	NESTAS CONDIÇÕES, à vista de fundamentação expandida, julgo improcedente o pedido inicial. Deixo de fixar verba de patrocínio, ausente má-fé do autor. Arquivem-se os autos, a tempo e modo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.	Não houve		
Ação Civil Pública 2008.41.00.000790-9	1ª Vara Federal de Rondônia - Juiz Francisco Martins Ferreira	17/02/08	Definir a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e pela Assembleia Constituinte do Estado de Rondônia, frente às obras de prospecção em Santo Antônio e Jineu, no Alto Rio Madeira, para a instalação das hidrelétricas.	03/07/09 (1295 dias)	NESTAS CONDIÇÕES, à vista de fundamentação expandida, julgo improcedente o pedido inicial. Deixo de fixar verba de patrocínio, ausente má-fé do autor. Arquivem-se os autos, a tempo e modo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.	Não houve	28/01/09 - pendente	

**EM BRANCO**





Ação	Orgão Julgador/JUZ	Início	Objeto	Data (Demora)	Conteúdo	Intersigação	Data (Demora)	Recurso	Conteúdo
Ação Civil Pública 2007.41.00.001180-0 (dependente) 2008.41.00.004844-1	5ª Vara Federal de Rondônia - Juiz Herculano Martins Nacif	14/03/07	Anulação do processo de licenciamento ambiental do Complexo do Rio Madeira - Linhas de Jirau e Santo Antônio - devido à ausência de estudo de impacto ambiental da Linha de Transmissão, dos impactos do empreendimento sobre as usas e costumes das populações indígenas e de participação da sociedade rondoniense no debate.	17/12/09 (1010 dias)	"NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação exposta, julgo improcedente o pedido inicial. Devo de fixar verba de patrocínio, a ser paga pelo autor. Arquivem-se os autos, a tempo e modo. Publique-se. Registre-se. Intime-se".		04/02/10	Pendente	
Ação Civil Pública 2008.41.00.005474-0 (dependente) 2008.41.00.004390-1	5ª Vara Federal de Rondônia - Juiz Herculano Martins Nacif	28/08/08	Comissão de avaliação do local de implementação do Usina de Jirau, para os Estudos de Viabilidade Ambiental e Estudo de Impacto Ambiental já feitos terem anulação com a realização da obra em local diverso, realizada pelo construtor vencedor da licitação sob o argumento de menores custos, o que decorreria de menor quantidade de escavação, o que importaria em menor dano ambiental.					Pendente	

Fis.: 1862  
Proc.: 631108  
Rubr.: mds

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
FLS Nº 316  
VISTO

**EM BRANCO**



Ação	Orgão Julgador/JUIZ	Início	Objeto	Data (Demora)	Conteúdo	Recurso	Data (Demora)	Conteúdo	
Ação Civil Pública 2008.41.00.007770-3 (dependente) 2008.41.00.006474-0	8ª Vara Federal de Rondônia - Juiz Hercúlio Martins Niesif	11/12/08	Contesta a expedição de Licença de Instalação de Usina Hidrelétrica de Jirau após a proposição da Ação Civil Pública  2008.41.00.006474-0 e antes de uma decisão do Poder Judiciário, solicitando a legalidade desta licença e pedindo a imposição de multa aos responsáveis pela mesma.	18/09/09 (279 dias)	"Os atos administrativos só se revestem de improbidade se ostentarem indícios de desconexidade ou má-fé. Daí a ausência de elementos indicativos da prática de ato improbo, conducente ao indeternimento da inicial" "II - NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, rejeito a inicial e determino a extinção do processo, nos exatos termos da Lei 9.429/92, art. 17, § 3º (7).  Debo de fixar verba de patrocínio, alocando má-fé dos autores. Arquivem-se os autos, a tempo e modo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".		21/10/09	15/10/10 (350 dias)	Apelação Provida - "a petição da ação de improbidade encontra-se revestida de suporte fático e jurídico suficiente para sua admissibilidade. Com efeito, a petição inicial descreve fatos que estão a configurar, em tese, atos de improbidade administrativa descritos na Lei nº 8.429/92, sendo prematura a rejeição da inicial da peça de ingresso." "Diante disso, dou provimento à apelação, para o fim de, tornando inabastante a V. sentença apelada, determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo Federal a quo, a fim de que o processo tenha o seu regular prosseguimento."
Ação Civil Pública - 18372-28.2010.4.01.4100	8ª Vara Federal de Rondônia	22/10/10	Sanar as irregularidades no processo de compensação das importações de leite de Muzum Piramã removidos em virtude da instalação da Usina de Jirau, tanto no que diz respeito à falta de transparência no pagamento de indenizações quanto à falta de infra-estrutura básica no local de remanejamento dos produtores.	Pendente					

Fls.: 1863  
Proc.: 6311108  
Rubr.: mt

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
FLS Nº 317  
VISTO

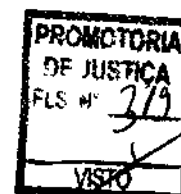
**EM BRANCO**

**Anexo 3 – Inquéritos Cíveis em curso no Ministério Público Federal sobre as usinas do Rio Madeira**

Data autuação	Número	Resumo
19/01/2009	1.31.000.000054/2009-90	Apurar a responsabilidade civil pela morte de onze toneladas de peixes de várias espécies, por ocasião da construção das ensecadeiras da Usina Hidrelétrica do Santo Antonio
11/02/2009	1.31.000.000115/2009-19	Apurar a regularidade do processo de licenciamento ambiental das obras da Usina Hidrelétrica de Jirau
11/05/2010	1.31.000.000565/2010-45	Acompanhar a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias sociais, ambientais e econômicas pelas Usinas Hidrelétricas de Jirau e Santo Antonio, no Rio Madeira, Estado de Rondônia
21/05/2009	1.31.000.000611/2009-72	Apurar a construção de obras de ensecadeiras na Usina Hidrelétrica de Jirau, utilizadora de recursos ambientais e potencialmente poluidora, deixando de atender a condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 563/2008.
01/09/2009	1.31.000.000750/2009-04	Apurar e regularidade do processo de renúncia da licença ambiental concedida à Cooperativa COOGARIMA, à Cooperativa MINACCOOP e a Geomário LEITÃO DE SENA pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, em favor de possível concessão à empresa Madeira Energia S.A para a construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antonio e da eventual doação de equipamentos.
28/07/2009	1.31.000.001115/2009-36	Acompanhar o cumprimento do Ofício 067/09-GEPLAN/DEPLAN/PIHAN, encaminhado ao Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA, que estabelece medidas mitigatórias e compensatórias à concessão da Licença de Instalação da Usina Hidrelétrica de Jirau, de forma a proteger e preservar o patrimônio arqueológico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.
16/09/2010	1.31.000.001218/2010-30	Acompanhar o processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Linha de Transmissão de 800KV, coelera Porto Velho-Araçuaia nº 2, que vai interligar as usinas Santo Antonio e Jirau ao Sistema Interligado Nacional (SIN)

**EM BRANCO**

Fls.: 1865  
Proc.: 611108  
Rubr.: mta



#### ANEXO 4 – CIMI - RELAÇÃO DE COMUNIDADES ÍNDIGENAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

- Isolados do Rio Mutum – Uevaé – Nova Mamoré e Porto Velho - Grilagem de terras públicas na região. Sua localização é próxima da TI Karipuna. Na década de 1990 circulavam muitas informações sobre a existência desse grupo. A última notícia sobre a existência desse grupo o Cimi RO obteve em 2003, de uma liderança comunitária da região, é que estariam migrando para a região do Rio Madeira, onde existia mais floresta.
- Isolados do Rio Formoso e do Jaci – Paraná – Nova Mamoré e Porto Velho - Invasão de fazendeiros. Os indígenas Oro Wari da região de Nova Mamoré informam da existência de vestígios de isolados nessa região desde a década de 1990 até hoje. Relatório da CUNPIR, CIMI e Indígenas dos povos Cassupá e Salamái, e Oro Waram fizeram uma expedição à região, foram encontrados vestígios. Continuamos tendo informações sobre a existência de vestígios desse povo indígena em situação de isolamento e risco de extinção.
- Isolados do Igarapé Karipuninha – Porto Velho/RO e Lábrea/AM, A Funai sabe da existência deste povo indígena que está ameaçado pela Hidrelétrica do rio Madeira – Santo Antônio e Jirau e pelo agronegócio. Habitam a região entre Rondônia e Amazonas. Existem na região o assentamento do Inca chamado Joana D'arc I, II, e III, grileiros de terras públicas grandes fazendas de gado e plantadores de soja. Moradores deste assentamento confirmam a existência deste povo indígena.
- Isolado do Rio Candeia e Rio Branco próximo a Terra Indígena Karitiana e (reserva florestal Bom Futuro) - Porto Velho – Este povo está ameaçado por grileiros de terras públicas na região, madeireiros e garimpeiros dentro da Reserva Florestal Bom Futuro. No início do século um grupo de madeireiros de Alto Paraíso foi atacado pelos indígenas isolados dentro da reserva Florestal Bom Futuro, informações dadas pelos empregados da madeireira e segundo informações de moradores da região. Temos informação mais recente do Povo Karitiana comunicando a presença deste povo, em suas caçadas e na fiscalização de sua terra, porém denunciam que tem invasores de terra e garimpeiros na região. Mais um povo que fica a mercê da sorte com a construção do complexo hidrelétrico do Madeira. O governo brasileiro tem que regularizar a questão fundiária antes de destruir as riquezas que Deus deixou a todos e não para o bem de poucos que privatizam o rio Madeira.
- Isolados do Igarapé Jacareúba/Katauxi - Lábrea/Canutama - AM A frente econômica do agronegócio através do desmatamento e da monocultura da soja, configuram risco de extinção desse povo. De acordo com o Chefe de Posto da Funai Isaac aconteceu um encontro no mês de janeiro de 2006 dentro do rio Mucuí, afluente Imaha de índios com um grupo de castanheiros. Suspeita-se que possam ser desse grupo.
- Povo Isolado da Serra da Cutia, Guajará Mirim/RO temos informações da presença do Povo indígena em situação de isolamento de risco de extinção, através de indígenas da região, seringueiros, ribeirinho, e garimpeiros, foram vistos suas roças e suas malocas. O governo decretou a criação uma unidade de conservação neste local onde é território tradicional do povo indígena sem contato da Serra da Cutia.
- Isolado do Rio Novo e Cachoeira do rio Pacas Novas, estão no mosaico da região. A Resex Pacas Novas que tem um plano de manejo prevendo a instalação de uma serraria. Existem garimpos na região. Esse grupo tem aproximação com dois velhos do povo Uru-Eu-Wau-Wau. Em 2005 um Uru-Eu Wau Wau disparou contra alguns índios desse grupo isolado que buscavam novamente se encontrar com os dois Uru-Eu mais velhos. Desde então não se tem mais notícias do grupo.
- Terra Indígena Omere: Desde a década de oitenta sabe-se da presença de Povos indígenas na região do Rio Omere e rio Tanaru. A Terra Indígena Omere interdita pela Funai nos anos 80 e o massacre ocorrido nos primeiros anos da década de oitenta. A Funai desinterditou a terra, para beneficiar os fazendeiros. Em 1996 foi contactado os povos Akunsu (07 pessoas) e Canoé (04 pessoas), sabia-se da existência de outras três famílias na região noroeste, no final foi visto mais um sobrevivente indígena do Rio Tanaru conhecido como "Índio do buraco". A Funai forçou o contato com um índio sobrevivente de massacre para transferi-lo e assim liberar a terra para os fazendeiros,

**EM BRANCO**



Fls.: 1866  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mm

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 320  
VISTO



beneficiando os algozes desse povo. Nessa região existem relatos de outros massacres de índios isolados de conhecimento da Funai.

- **Isolado Jururei** – Alvorada do Oeste e Urupá – Terra Interditada - Com a invasão de suas terras por colonos e fazendeiros esse grupo indígena isolado está sendo empurrado para dentro da TI Uru-eu-wau-wau. Estes índios estavam localizados na Serra do Urupá na Reserva Florestal Urupá. Levantamento da Funai na década de 1990 constata a presença indígena com muitos tapiris, também observada pela Missão do Banco Mundial no contexto do Planaflo. O avanço dos invasores vai expulsando os índios de seu território tradicional. O tamanho da terra interditada foi diminuído drasticamente pela Funai em função do avanço dos invasores. A Funai desinterditou a Terra Indígena Muqui e conseqüentemente a expropriação desses índios de suas terras tradicionais. Itama tem uma fotografia, aérea de 2006, mostrando uma aldeia desse povo.
- **Povo Isolado do rio Jacundá**, sua área de perambulação está localizada nos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapoá do Jamari, Machadinho do Oeste e Cujubim, próximo da Floresta Nacional do Jamari, temos informações da presença deste Povo Indígena.
- **Povo Isolado da Rebio Jarú**, este povo indígena habita tradicionalmente no município de Ji Paraná perambula pela REBIO Jarú, os povos da terra indígena Igarapé Lurdes sempre tiveram informações sobre a existência deste povo.
- **Povo Isolado da Cabeceira do Rio Marmelo e Maicy** – este povo tem sua terra tradicional nas cabeceiras do Rio Marmelo, município de Humatã/ AM e na divisa com o estado RO. Desde a década de 90 fomos informados pela comunidade do Povo Tenharim, inclusive dizem ser os parentes que não quiseram contato no passado. Sempre comentam de irmãos e tios que não quiseram vir para o contato e ficaram na cabeceira dos rios Marmelo e Maici. Todos os anos na colheita de castanha vêem rastros, tapiris, local de fogueira e de coleta de mel.
- **Povo Isolado do Parque Estadual de Caramuru** estão localizados no município de Pimenteiras foram visto pelos empregados de toureiros, madeireiros e pelos caçadores. As informações foram obtidas pelas lideranças das comunidades católicas da região e informadas aos missionários do CIMI.
- **Terra Indígena Massaco** tem a presença de povo indígena isolado, este foi o primeiro povo a ter sua terra regularizada sem ter sido feito o contato.
- **Isolados Piripkura**. Três índios desse grupo conhecidos como Piripkura, de fala Kawahib são conhecidos. Auto-denominam-se de Tã-Igwé. Uma mulher foi encontrada pela Funai em 1985 na fazenda Mudança. Hoje ela tem o nome de Rita e é casada com um Karipuna morando na terra indígena Karipuna. Os dois homens, um de nome Tape, foram levados doentes para Ji-Paraná por um fazendeiro em 1997. Depois do tratamento feito através da Funai em Porto Velho foram levados de volta, adentrando na mata. Localiza-se na região dos rios Madeirinha, Branco e Roosevelt. As fazendas tomaram conta de suas terras. Tape, numa gravação com a ajuda de um Tenharim, contou a história do massacre de seu grupo e que procura pelos sobreviventes.
- **Isolados do rio Pardo**. Existe uma denúncia de genocídio no MPF/RO e MPF/MT. Segundo essa denúncia ocorreu um massacre desses índios no final de 2004 ou no início de 2005 por um grupo de madeireiros acompanhada por um ex-delegado de Polícia do Mato Grosso. A terra indígena está sendo tomada por mais de 100 invasores articulados pela Associação dos Proprietários Rurais de Coiniza, griladas e rateadas entre grandes madeireiros e latifundiários. Órgãos de imprensa informaram na final do ano passado que a Funai encontrou um grupo de oito invasores com duas bombas e armas de fogo, possivelmente para "espartar" os índios.

**EM BRANCO**

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Lista de Presença

Assunto: UHF Teles Pires - licenciamento  
 Dia: 20/06/2011. Horário: 15:20 Local: Gabinete do Presidente

Nome e-mail	Instituição/Cargo	Telefone de Contato
1. Alice Senza Braga	PFE / IBAMA	alice.braga@agu.gov.br (61) 3316.1037
2. Ovela Foxallini	IBAMA	oavela.foxallini@ibama.gov.br (61) 3316.1282
3. Fernando Marques	IBAMA	fernando.marques@ibama.gov.br (61) 3316.1052
4. Marcelo Caetano Vacciano	MPE - ALTA FLORESTA / PARANAITA	marcelo.vacciano@mp.mt.gov.br (66) 99075888
5. Marcelo Ferraz de Carvalho	PGJ/MT	marcelo.carvalho@mp.mt.gov.br (65) 9925 6303
6. Edmilson Alves	Assessor da Prefeitura	(60) 81735819
7. Maria Izama Dias Aljorno	Pedreira de A. Floresta	mariaizama12@hotmail.com (66) 8404.6277
8. Pedro Henrique Albuquerque	Pedreira-Paranaíta	pedroalbuquerque@hotmail.com (66) 8412-7130
9. Antonio Jerônimo Soares de Jesus	DILIC / IBAMA	antonioms.teofilo@ibama.gov.br (61) 3316-9366
10. Mariana Teixeira	DILIC / IBAMA	marianam.teixeira@ibama.gov.br (61) 3316-1596
11. Aurlano Rafael Assis de Sousa	DILIC / IBAMA	arthurassis@ibama.gov.br (61) 3316.1262
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		

Fls.: 1867  
 Proc.: 6731/08  
 Rubr.: mm

**EM BRANCO**

Fls.: 1868  
Proc.: 611108  
Rubr.: *ma*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

**MPF** Procuradoria da República no Pará  
Ministério Público Federal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO IBAMA CURT TRENNEPOHL**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.032041/2011-41  
Data: 20/06/11

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio da Procuradoria da República no Estado do Pará, representado pelo Procurador da República Doutor Felício Pontes Junior,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio do seu Procurador-Geral de Justiça Doutor Marcelo Ferra de Carvalho e pelos Promotores de Justiça Marcelo Caetano Vacchiano e Hellen Uliam Kuriki, com atribuições nas áreas de influência direta e indireta (porção do Estado de Mato Grosso) do empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Teles Pires,

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, por meio do seu Prefeito Pedro Hideyo Miyazima, de seus secretários e representantes da sociedade organizada;

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**, por meio de sua Prefeita Municipal Maria Izaura Dias Alfonso, de seus secretários e representantes da sociedade organizada;

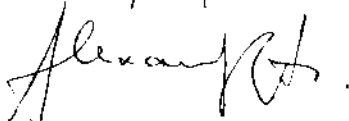
CONSIDERANDO o teor da CARTA DO TELES PIRES dirigida inclusive ao Ministério Público e ao IBAMA, do qual os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta são signatários;

CONSIDERANDO o teor da Notificação Recomendatória n. 016/2011 expedida pelo Ministério Público e ratificada pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta;

*[Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the right side of the first paragraph and several initials at the bottom.]*

À CGENE / COHIO

22/06/11




Alexandre Luiz Rodrigues Azeiteiro  
Analista Ambiental  
mat.: 2438623  
DILIC/IBAMA

AO ANALISTA ANTONIO MERMUDEZ,

PARA AVALIAÇÃO À LRE DAS  
INFORMAÇÕES DO PROCESSO E  
DA NECESSIDADE NEUNATO OCUARIBÁ  
NO IBAMA/SEDE ENTRE ESTE  
INSTITUTO E SIGNATÁRIOS DESTE  
DOCUMENTO.

EM 22.06.11



Rafael Isidoro de Souza  
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas  
COHIO/CGENE/DILIC/IBAMA  
Substituto



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

**MPF** Procuradoria da República no Pará  
Ministério Público Federal

CONSIDERANDO o teor da Notificação Recomendatória n. 017/2011 expedida pelo Ministério Público ao IBAMA e Municípios, cuja exposição fática se coaduna com a verdade;

CONSIDERANDO o teor das reuniões realizadas nos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta nos dias 03, 04 e 18 de junho de 2011, cujas cópias reprográficas das atas seguem em anexo;

CONSIDERANDO a recomendação da Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Rio Teles Pires que recomenda "a criação, como condicionante para a liberação da Licença de Instalação, de um Fundo voltado à ampliação e custeio (em situações específicas) dos serviços sociais e infraestruturas urbanas e viárias"<sup>1</sup>;

CONSIDERANDO a condicionante nº 2.22 da Licença Prévia nº 386/2010 que determina que o empreendedor deva "ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada";

CONSIDERANDO a condicionante nº 2.23 da Licença Prévia nº 386/2010 que exige a apresentação de "Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado,) identificando a medida a ser adotada, com a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar ao máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento";

CONSIDERANDO a condicionante nº 2.24 da Licença Prévia nº 386/2010 que exige a previsão no âmbito do "Programa de Reforço a Infraestrutura e Equipamentos Sociais ações visando: dotar a região de capacidade operacional em termos de infraestrutura de segurança pública, saúde pública e assistência social especializada para lidar com a temática da prostituição e da exploração sexual e infantil";

1 EPE. Avaliação Ambiental Integrada - AAI da Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires: Avaliação Ambiental Integrada e Diretrizes - Sumário Executivo. Brasília: 2009, pág 58.

[Assinaturas manuscritas e rubricas em margens e sobre o texto]

**EM BRANCO**





Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

Fls.:	1870
Proc.:	671108
Rubr.:	h

**MPF** Procuradoria da República  
Ministério Público Federal no Pará

CONSIDERANDO o Programa de Apoio aos Municípios apresentado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP que não apresenta detalhamento das medidas a serem adotadas;

CONSIDERANDO que o EIA/RIMA, o PBA e o Projeto Básico apresentado para a ANEEL são divergentes na conclusão da estimativa de geração de empregos diretos e indiretos e não apresentam metodologias e memórias de cálculo do histograma de contratação da obra;

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Res. Conama nº 237/97 determina que *“Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas do empreendedor”*.

CONSIDERANDO o fato de que as prefeituras dos municípios de Alta Floresta/MT e Paranaíta/MT, integrantes da Área de Influência Indireta da UHE Teles Pires, não possuem disponibilidade orçamentária para incrementar a oferta de serviços públicos decorrentes da pressão que será exercida durante a construção da barragem e no período imediatamente após sua conclusão;

CONSIDERANDO que os municípios de Paranaíta e Alta Floresta possuem a previsão de receberem o impacto simultâneo e cumulativo de três Usinas Hidrelétricas, UHE Teles Pires, UHE São Manoel e UHE Apiacás;

CONSIDERANDO que o aumento no repasse orçamentário gerado em virtude do aumento populacional somente será realizado após significativo lapso temporal, entre o acréscimo populacional e o efetivo aumento do repasse, causando a impossibilidade dos municípios aumentarem os gastos públicos, em decorrência dos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o município de Alta Floresta/MT não possuirá área inundada em seu território e com isso não receberá Compensação Financeira;

*(Handwritten signatures and initials scattered throughout the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones on the left and right margins.)*

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

Fis.:	1871
Proc.:	6731/08
Aut.:	med

**MPF** Procuradoria da República no Pará  
Ministério Público Federal

CONSIDERANDO que para garantir o direito constitucional de todos possuírem o meio ambiente ecologicamente equilibrado e para cumprir o objetivo da Política Nacional do Meio Ambiente na proteção da dignidade da vida humana é necessário que o licenciamento ambiental realize a abordagem integrada do meio ambiente nos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos; e

CONSIDERANDO que o Contrato de Concessão nº 02/2011 - MME - UHE Teles Pires determina em sua cláusula 7ª, como condição para a exploração da UHE, a obrigação para a concessionária respeitar a legislação ambiental, adotando todas as providências necessárias junto aos órgãos ambientais para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco, cumprindo todas as suas exigências e comprometendo-se com a qualidade das informações solicitadas.

DIRIGEM-SE à presença de Vossa Excelência com o objetivo de sensibilizá-lo com relação ao fato de que os Municípios que estão na área de influência do empreendimento UHE Teles Pires não estão minimamente estruturados para absorverem os impactos ao meio ambiente socioeconômico decorrentes de sua implantação, sendo que os estudos até o momento realizados não os especifica assim como não foram apresentadas propostas fundamentadas para fins de mitigação dos mesmos que contemplem o detalhamento dos programas, cronogramas e responsabilidades pela execução.

Ressaltam que os Municípios não possuem estrutura para suportar o aumento na pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento.

Denunciam o não cumprimento das condicionantes 2.22, 2.23 e 2.24 da Licença Prévia nº 386/2010 por culpa exclusiva do empreendedor pelos seguintes motivos:

a) Nos estudos não são informados a metodologia utilizada e as memórias de cálculo do histograma de contratação da obra e ainda as estimativas de geração de empregos do EIA/RIMA, do PBA e do Projeto Básico apresentado para a ANEEL estão divergentes<sup>2</sup>;

2 Conforme demonstrados nas Notificações Recomendatórias ns. 016/2011 e 017/2011

*Ronald J. S. S. S.*

*Quil*

*ho*

*ff*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*76*

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

**EM BRANCO**

Fis.: 1872  
Proc.: 631108  
Rubric.: [assinatura]



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

**MPF** Procuradoria da República no Pará  
Ministério Público Federal

- b) O EIA/RIMA e o PBA não contemplam os estudos necessários para detalhar os projetos e medidas necessárias ao Programa de Apoio aos Municípios bem como não possibilitam definir as condições do Termo de Compromisso;
- c) O empreendedor não promoveu reuniões com os Municípios e a sociedade civil para discutir os programas sócio ambientais;
- d) Não foi atendido pelo empreendedor a solicitação realizada em 30/05/2011, através do Ofício nº 146/2011-GP da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, onde propõe que o empreendedor forneça meios para efetivar a contratação de uma consultoria para realização dos estudos necessários para ampliação dos serviços públicos municipais de Alta Floresta; e
- e) O empreendedor, embora tenha reconhecido em reunião realizada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta no dia 09 de junho de 2011 a necessidade de serem realizados estudos complementares ainda não forneceu os meios necessários para sua realização.

Diante disto, com o evidente descumprimento pelo empreendedor das condicionantes essenciais para mitigar e compensar os impactos negativos causados à população residente nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta, em decorrência da instalação da UHE Teles Pires, visando assegurar a manutenção da qualidade de vida da população residente na área de influência indireta do empreendimento, requerem a Vossa Excelência que seja solicitado ao empreendedor:

- 1) O detalhamento do histograma de contratação da UHE Teles Pires apresentando a metodologia utilizada, a memória de cálculo, as funções dos trabalhadores e o nível de qualificação necessária;
- 2) Arcar com os custos da contratação de uma empresa de consultoria aos Municípios, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal com o objetivo de serem detalhados os impactos ao meio ambiente socioeconômico e pormenorizados os projetos e medidas necessárias que devam ser implementados nos programas ambientais, os quais devem constar o máximo detalhamento da

Rond. J. [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

**MPF** Procuradoria  
da República  
Ministério Público Federal no Pará

Fis.: 1873  
Proc.: 673/108  
Relat.: [assinatura]

medida de mitigação/compensação e do cronograma de sua implantação de forma que os projetos e medidas sejam compatíveis com o aumento na demanda de serviços públicos;

3) Manter a consultoria a disposição dos órgãos públicos signatários durante todas as fases de implantação da UHE Teles Pires incluindo durante o início da operação, com objetivo de efetivar todos os estudos necessários para a mitigação e compensação de todos os impactos inclusive os decorrentes da conclusão das obras.

4) Fornecimento de meios e participação em Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental dos Municípios da Área de Influência Indireta da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de realizar o acompanhamento e deliberar acerca dos estudos a serem elaborados pela consultoria contratada e ainda deliberar sobre os relatórios de acompanhamento dos programas de mitigação e compensação socioambiental. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, pela Companhia Hidrelétrica do Teles Pires, pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, por organizações não governamentais e pela sociedade civil;

5) Exija do empreendedor um programa de apoio ao trabalhador retirante o qual objetive propiciar meios suficientes ao trabalhador interessado em retorno ao município de origem;

6) Exija seja feito Estudo de Análise Econômica do custo/benefício (ACB) do empreendimento.

Os signatários requerem ainda que os relatórios de acompanhamento deliberados pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental dos Municípios da Área de Influência Indireta da UHE Teles Pires sejam considerados no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental.

Por fim, requerem ao IBAMA a exigência, como condicionante da Licença de Instalação e da Licença de Operação o efetivo cumprimento dos cronogramas dos programas de mitigação e

[assinatura]

[assinaturas]

[assinaturas]

**EM BRANCO**



Fols: 1874  
Proc: 671108  
Munic: mta



Ministério Público do Estado de Mato Grosso


Procuradoria Geral de Justiça

**MPF** Procuradoria da República no Pará  
Ministério Público Federal

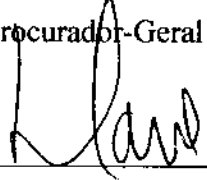
compensação socioambiental e a realização de relatórios trimestrais detalhando todas as medidas adotadas pelo programa.


Somente assim poderão promover a defesa dos interesses da sociedade local e do meio ambiente impactado com a instalação da UHE Teles Pires.

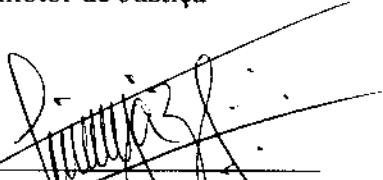
Alta Floresta/MT, 18/06/2011.

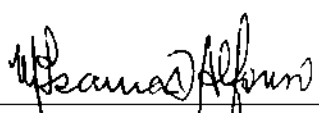
  
Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

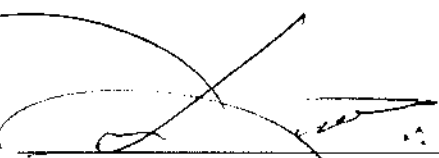
Felício Pontes Junior  
Procurador da República


  
Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

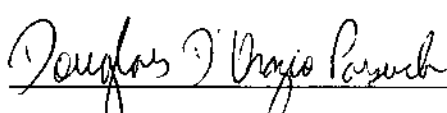
  
Hellen Uliam Kuriki  
Promotora de Justiça

  
Pedro Hideyo Miyazima  
Prefeito Municipal de Paranaíta

  
Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita Municipal de Alta Floresta

  
Gabriel de Almeida Navarro  
Presidente da 8ª Subseção da OAB/MT

  
Celso Reis de Oliveira  
Procurador Jurídico - Paranaíta

  
Douglas Pasuch  
Secretário Turismo - Paranaíta

Gercio Luiz França  
Servidor Administração - Alta Floresta



**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1875  
Proc.: 6211/08  
Rubr.: m

**MPF**  
Ministério Público Federal  
Procuradoria da República no Pará

Irene Duarte

Secretária Meio Ambiente - Alta Floresta

José Tenório Cavalcante

Vereador - Paranaíta

Leonilson R. Machado

Associação Desenvolvimento de Paranaíta

Lourdes Volpe Navarro

Procuradora Jurídica - Alta Floresta

Manoel de Moura Nunes

Vereador - Paranaíta

Pe. José Estevam de Paiva

Igreja Católica

Pr. Euclides Bolonhese

Igreja Presbiteriana Renovada

Pr. Nelson Hirota

Igreja Batista Nacional

Renato Petrofesa

CONDEPAR - Paranaíta

Robson Valadão

Secretário Saúde - Alta Floresta

Rodrigo Arpini

Secretário Administração - Alta Floresta

Rogério Colíchio

Secretário Educação - Alta Floresta

**EM BRANCO**

Fls.: 1876  
Proc.: 61118  
Rubric: *mt*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Procuradoria Geral de Justiça

**MPF** Procuradoria  
Ministério Público Federal da República  
no Pará

Assis Frizon

Secretário Educação - Paranaíta

Sérgio Dezanetti

Associação Médica - Alta Floresta

José Correia de Oliveira Neto

Associação Médica - Alta Floresta

Renes Dantas da Silva

Associação Médica - Alta Floresta

Diretor do Hospital Aliança - Alta Floresta

Selma Rugeri de Carvalho

Elisa Gomes Machado

Secretária de Cultura e Juventude - Alta Floresta

Sec. de Ação e Promoção Social - Alta Floresta

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta

Fis.: 1877  
Proc.: 673108  
Rubr.: *MSA*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 133

VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 142

VISTO

ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na Prefeitura Municipal de Paranaíta foi realizada uma reunião com a presença do Senhor Promotor Marcelo Caetano Vacchiano, e das seguintes autoridades municipais abaixo assinadas. Aberta a reunião o Dr. PEDRO informou que o município está passando por uma fase muito difícil que é a fase de licenciamento do empreendimento UHE Teles Pires; Informou que recebeu um ofício da Promotoria de Justiça, requisitando informações sobre a existência de estudos técnicos sobre a suficiência das medidas compensatórias propostas; Esclareceu que recebeu uma minuta de um termo de convênio onde o empreendedor repassara R\$ 5.760.000,00 para o Município de Paranaíta, independentemente das medidas previstas no PBA, sendo que a assinatura do referido convênio é essencial para o processo de licenciamento do empreendimento, tendo entregue cópia ao Promotor de Justiça; A seguir o Dr. MARCELO esclareceu que o Município de Alta Floresta também recebeu uma proposta de convênio no valor de, aproximadamente, R\$ 5.000.000,00; Esclareceu que é necessária a contratação de uma empresa especializada para realizar um estudo sobre as medidas que devem ser adotadas diante do aumento populacional na região, sendo que somente com base nesse estudo é que o Município pode propor ao empreendedor as medidas que devem ser adotadas; Informou que notificará o IBAMA para que não licencie o empreendimento enquanto não forem feitos os estudos necessários; O Senhor Prefeito informou que tais estudos têm um custo muito alto para contratação de empresa de assessoria pelos Municípios. Na sequência as autoridades presentes informaram sucintamente que: o Município de Paranaíta não possui estudos realizados por si para indicar os impactos sociais que a UHE TELES PIRES poderá causar. Não existem estudos sobre o aumento nos serviços públicos em nenhuma das áreas. A única fonte de informações que possuem se refere aos estudos realizados pelo empreendimento, sendo que não houve análise com relação a suficiência e adequação dos programas. Não participaram da realização e discussão sobre o PBA. Não foi apresentado ao Município os programas que se pretendem realizar para mitigar os impactos decorrentes principalmente do aumento da população para o período das obras. Hoje o Município não tem condições para suportar o aumento populacional, pois os serviços públicos já trabalham no limite do orçamento. É necessário implementar programas de moradias, infra-estrutura, saúde, meio ambiente e educação para suportar o aumento da população. Com relação a segurança a cidade conta, hoje, com um pequeno destacamento de polícia militar com aproximadamente cinco policiais. A Cadeia Pública é pequena e os presos locais são transferidos para Alta Floresta. O município não possui condições para contratar uma empresa para a realização de tais estudos e levantamentos com o objetivo de confrontar os dados apresentados pela UHE TELES PIRES. Na verdade ainda não sabem o que fazer em termos de investimentos, sendo necessário um estudo sério, realizado por pessoas de confiança dos Municípios impactados, que seja imparcial, para identificação dos impactos que ocorrerão com o aumento populacional e os programas, obras e serviços públicos que devam ser implementados. O Município de Paranaíta não possui disponibilidade orçamentária para construção de obras públicas e aumentar a prestação de serviço público. Não possui condições de efetuar contratações pois a folha de pagamento já está nos limites da Lei de

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta

Fls.: 1878

Proc.: 6733/08

Rubr.: *mfk*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 186  
VISTO  
PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS. Nº 147  
VISTO

Responsabilidade Fiscal e que as propostas apresentadas pela empresa são muito abertas e não resguardam o município; Por fim, concordam que a proposta de convênio apresentada pelo empreendedor é totalmente insuficiente para suportar os impactos de suprir as necessidades básicas da demanda que será aumentada em razão da construção da usina. A seguir o Promotor informou que se reunirá amanhã, às 8 horas, com a prefeita de Alta Floresta para discutir esse mesmo assunto, sendo que o Senhor Prefeito Municipal informou que não poderá participar em razão de outros compromissos previamente ajustados. Contudo solicitou ao Dr. CELSO REIS e ao Senhor FERNANDO MENDES DA SILVA que comparecessem para representar o Município; Nada mais, foi a presente ata encerrada.

*Marcelo Caetano Vacchiano*  
Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

*Elizabeth Yamada Wada*  
Elizabeth Yamada Wada  
Secretária de Administração

*Itagiba Dela Justina*  
Itagiba Dela Justina  
Secretário de Obras

*Irac Zezkoski*  
Irac Zezkoski  
Secretária de Finanças

*Atsumi Miyazima*  
Atsumi Miyazima  
Secretária de Ação Social

*Juliano Ricardo Schavaren*  
Juliano Ricardo Schavaren  
Controle Interno

*Fernando Mendes da Silva*  
Fernando Mendes da Silva  
Assessor de Ind. e Comércio

*Pedro H. Miyazima*  
Pedro H. Miyazima  
Prefeito Municipal

*Douglas Pasuch*  
Douglas Pasuch  
Secretário de Meio Ambiente

*Valdeuino Krampitz*  
Valdeuino Krampitz  
Secretário de Esportes

*Jesne de S. Pinheiro*  
Jesne de S. Pinheiro  
Secretária de Saúde

*Celso Reis de Oliveira*  
Celso Reis de Oliveira  
Procurador Jurídico

*Leonilson Raimundo Machado*  
Leonilson Raimundo Machado  
Repr. CONDEPAR

**EM BRANCO**



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Fls.: 1879  
Proc.: 611108  
Rubr.: *mm*

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 142  
VISTO

PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
FLS Nº 151  
VISTO

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede das Promotorias de Justiça ad Comarca de Alta Floresta foi realizada reunião com a presença do Senhor Promotor de Justiça Marcelo Caetano Vacchiano e das autoridades municipais abaixo assinadas. Aberta a reunião o Dr. MARCELO solicitou informações a senhora Prefeita e secretários sobre a discussão com o empreendedor acerca dos programas de compensação e mitigação ambiental. A senhora Prefeita e secretários informaram que não participaram de discussões e estudos sobre tais programas sendo que receberam da UHE proposta de convênio no qual o empreendedor se dispõe a investir R\$ 5.230.000,00 em programas ambientais. Contudo as autoridades municipais não sabem quais obras serão necessárias para suportar os impactos ao meio ambiente decorrentes da instalação da UHE. Sabem que haverá fluxo migratório para a região pois não há mão de obra disponível para atender as obras. Ressaltam que a vinda dos trabalhadores, famílias etc para Alta Floresta impactará os serviços públicos que, atualmente atende satisfatoriamente, mas dentro dos limites, a população local e com relação à saúde, a população regional; Entendem que será necessário um estudo mais aprofundado que indique quais serão as necessidades dos municípios em virtude dos impactos. Não sabem se o valor oferecido pela UHE é suficiente pois não há tal estudo. Somente poderão concordar com tal proposta de convênio caso sejam feitos tais estudos e indiquem sua suficiência. Ocorre que a realização de tais levantamentos deve ser feita por equipe multidisciplinar e têm conhecimento que a contratação de uma empresa especializada é muito oneroso para o Município. Não possui orçamento para tal contratação sendo que entende que incumbe ao empreendedor pagar tal estudo à empresa terceirizada de livre escolha dos municípios e do Ministério Público, pois é o empreendedor quem está vindo para a região e trazendo os impactos sociais. Não realizaram estudos pois não têm condições de contratá-lo. A senhora prefeita informou que protocolou ofício na UHE TELES PIRES expondo esta situação e solicitando que pague referido estudo, sendo que a empresa não se manifestou formalmente até o momento. Entrega neste ato cópia do ofício protocolado e cópia da proposta de convênio formulada pela empresa para ser juntados ao Inquérito Civil. Sabem que não existe moradia suficiente no município para receber os trabalhadores e famílias. Alguns impactos já são sentido, como valorização dos imóveis e aluguéis e aumento da prostituição, sendo que inclusive já foi criado um site de acompanhantes em Alta Floresta, o que é inédito no interior do estado. Um dos pontos que entende importante é que a proposta de convênio coloca o custeio decorrente do aumento de serviços públicos à cargo do Município. Contudo não possuem condições de aumentar o número de funcionários e aumentar os custos de funcionamento da máquina administrativa por absoluta falta de verbas. Trabalham no limite, sendo que os repasses recebidos são utilizados totalmente; Não se tem conhecimento dos impactos que poderão ocorrer em função da construção das linhas de transmissão de energia para interligar o empreendimento o sistema; Informam que o empreendedor realizou uma reunião na Prefeitura onde foi apresentado um estudo elaborado pela JGP onde demonstra a projeção de crescimento populacional dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta, nessa ocasião não houve discussão mas apenas apresentação por parte do empreendedor; A proposta de convênio apresentada pelo empreendedor não é específica, não apresenta

*Assf*

*Assf*

*Assf*

*Assf*

*Assf*

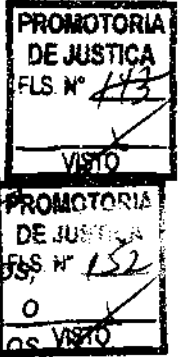
*Assf*

**EM BRANCO**

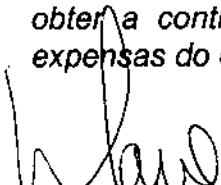


Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta


Fls.: 1850  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *ma*



*cronogramas de execução e não indica que será suficiente para absorver os impactos. Até o momento ninguém apresentou discussão sobre eventuais impactos durante o período pós-construção do empreendimento; O Sr. FERNANDO informou que investidores devem ser responsabilizados por eventuais danos que venham a ocorrer; O Sr. GERCIO informou que ocorreu uma reunião na sede da Prefeitura de Alta Floresta onde foi apresentado, pelo empreendedor, o que o Município oferece, em todas as áreas, para a população e que o empreendedor teria que colocar recursos para que o município desse continuidade, no mesmo grau, ou num grau superior de atendimento para as pessoas que vierem para a região; Alta Floresta é referência na área da saúde, atendendo a toda região, por possuir o único hospital público de médio porte de referência, que é custeado, financeiramente, em setenta por cento, pelo Município de Alta Floresta. Assim, o aumento da população na região, impactará diretamente a saúde pública do município de Alta Floresta, e, por conseqüência, de toda a região, podendo levar ao caos todo o sistema de saúde pública local. O estudo que deve ser realizado deverá demonstrar a necessidade de aumento do sistema de saúde municipal em razão do grande afluxo populacional para a região de Alta Floresta; A Prefeita MARIA IZAURA informou que assinará a notificação recomendatória, juntamente com o Ministério Público, objetivando obter a contratação de uma empresa para realização dos estudos mencionados às expensas do empreendedor. Nada mais, foi a presente ata encerrada.*

  
Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça


  
Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita Municipal de Alta Floresta


  
Fernando Mendes da Silva  
Assessor de Ind. e Comércio Paranaíta

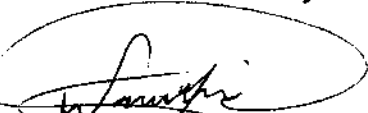
Celso Reis de Oliveira  
Procurador Jurídico Paranaíta

  
Gercio Luis França  
Supervisor de Administração Alta Floresta

  
Robson Pedro Benjamin Valadão  
Secretário de Saúde Alta Floresta

  
Júlio Giacomini  
Secretário de Finanças Alta Floresta

  
Lourdes Volpe Navarro  
Procuradora Jurídica Alta Floresta

  
Waidisney Trujillo  
Dir. Política Pedagógica Alta Floresta

**EM BRANCO**



Fls.: 188  
Proc.: 6755108  
Reb.: And

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Alta Floresta, presente o Dr. MARCELO CAETANO VACCHIANO, Promotor de Justiça, realizou-se reunião para discutir os impactos da instalação e operação da UHE Teles Pires, objeto do Inquérito Civil n. 5/2011 (GEAP 000094-011/2011). *Iniciada a reunião o Dr. MARCELO esclareceu os objetivos da reunião; Após informar sobre os impactos esclareceu que está marcada uma reunião com o Presidente do IBAMA com a participação do MPE e dos Prefeitos Municipais de Paranaíta e Alta Floresta e uma reunião com o empreendedor em Cuiabá com a presença do Procurador-Geral de Justiça; Posteriormente foi realizada a proposta de documento assinado por todos os presentes onde, a ser entregue ao Presidente do IBAMA para esclarecer e sensibilizar sobre a situação dos municípios quanto a instalação da UHE Teles Pires; A Secretária Municipal de Meio Ambiente Sra. Irene sugere que o estudo solicitado requeira análise econômica do custo/benefício da instalação do empreendimento; O Sr. SÉRGIO DEZANETTI, da associação médica de Alta Floresta, discute a necessidade dos municípios atingidos realizarem e possuírem o controle de estatísticas probatórias dos impactos ambientais no meio socioeconômico em especial os impactos na segurança pública; A Sra. MARIA IZAURA, Prefeita Municipal de Alta Floresta/MT, relata que o estudo a ser proposto deve focar a situação dos impactos no meio social; O que é concordado por todos; O Dr. MARCELO relata a experiência de Rondônia onde o empreendedor assinou um Termo de Compromisso Ambiental que culminou com a realização de estudos integrados na Bacia do Rio Madeira onde realizadas proposições de medidas para mitigação e compensação de impactos ambientais, os quais foram posteriormente contemplados no processo de licenciamento ambiental e executados pelo empreendedor; Dra. HELLEN, Promotora de Justiça da Comarca de Colíder, relata a situação encontrada na UHE Colíder onde o PBA trata-se de uma "Carta de intenções" a qual não especifica as atividades a serem realizadas pelo empreendedor dessa forma observou descreveu os aspectos relatados pelas autoridades públicas municipais do município de Colíder, as quais não estão sendo atendidas pela empresa responsável pela instalação Copel Geração e Transmissão S/A, onde a empresa não está dando suporte a saúde pública, a infra-estrutura e outros e o posicionamento da empresa é que as medidas sociais são de responsabilidade do poder público; o Sr. ROBSON VALADÃO, Secretário Municipal de Saúde informa que a situação de Alta Floresta é idêntica quanto a atenção básica aos municípios de Colíder e Sinop, mas completamente diferente quando se trata da atenção secundária uma vez que naquelas cidades o atendimento nesse nível é feito por hospital público estadual e em Alta Floresta é realizado por hospital municipal ficando toda a demanda sob cargo do município de Alta Floresta/MT o qual não*

**EM BRANCO**





Fis.: 1882
Proc.: 6711/08
Ass.: md

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta**

receberá compensação financeira; O Sr. SÉRGIO DEZANETTI, da associação médica de Alta Floresta, relata que em obras de construções de pontes no município de Alta Floresta de aproximadamente 100 trabalhadores é gerando ao menos 2 atendimentos semanais, informa que o incremento da demanda aos serviços de saúde abrangem da saúde básica a emergência, que Alta Floresta não possui UTI, ambulância e infraestrutura suficiente para atender o incremento populacional; Dr. MARCELO descreve a situação da qual foi informado pelas autoridades de Porto Velho em Rondônia com o aumento da criminalidade, de acidentes de trânsito; O Sr. SÉRGIO DEZANETTI, da associação médica de Alta Floresta, informa que na instalação da Usina de Itaipú ocorreram algumas experiências bem sucedidas como a criação de vilas, hospitais e escolas, onde inclusive o hospital construído pela Usina virou referência, porém as medidas adotadas não foram suficientes para mitigar todos os impactos; Dra. LURDES, Procuradora do Município de Alta Floresta, ressalta que em Rondônia também ocorreu a esse planejamento porém não foi suficiente para mitigar os grandes impactos causados pela usina, Sr. CELSO REIS DE OLIVEIRA relatou a grande preocupação com a segurança pública no município de Paranaíta onde foram realizados alguns avanços nos últimos anos e o temor é o retrocesso na qualidade da segurança pública em decorrência de surto de criminalidade no município e o fato do município de Paranaíta não possuir delegacia; Sr. MARIA IZAURA, Prefeita Municipal de Alta Floresta, informa que apesar dos grandes impactos foi sugerido um Termo de Convênio pelo empreendedor onde propõe apenas um valor próximo a cinco milhões para compensar todos os impactos causados ao município, observa que esse valor é insuficiente e informou ao empreendedor a impossibilidade em assinar o convênio pois não conhece os impactos a serem compensados e ainda as propostas são de construção de infraestruturas e os gastos de maior amplitude são com a manutenção das instalações e dos recursos humanos; Finaliza que sentiu-se pressionada em assinar os convênios; O Sr. CELSO REIS DE OLIVEIRA de Paranaíta também relatou a insuficiência dos valores apresentados pelo empreendedor, bem como não há a mensuração dos impactos causados e as medidas necessárias para compensar e mitigar os mesmos; O Sr. JOSÉ ESTEVÃO, Padre representante da Igreja Católica, compara que o caso de Rondônia onde o quantitativo de trabalhadores que saem dos alojamentos e vão as cidades nos finais de semana causam tumultos, desordens e aumento da criminalidade nas cidades uma vez que os municípios não possuem suporte para receber essa grande variação da população; É discutido e concordado por todos a impossibilidade dos municípios suportarem os impactos simultâneos das três usinas, UHE Teles Pires, UHE São Manoel e UHE Faz do Apiacás, dessa forma é proposto a ampliação da participação popular e organização social visando exigir que as usinas não sejam instaladas de forma simultânea e após a instalação da primeira será possível mensurar os reais impactos sociais e ambientais, possibilitará a instalação das usinas subseqüentes com a utilização das infraestruturas públicas já implementadas e reduzirá o afluxo populacional desenfreado; Dessa forma trazendo benefícios para a população, ao empreendedor e ao governo; Ao final os presentes pedem que seja consignado em ata que não aceitarão a vinda desorganizada de grande número de pessoas para a região sem que haja um programa sério e eficiente para receber tais pessoas com o mínimo impacto nas áreas de segurança, saneamento, habitação, educação, saúde e assistência social. Se for necessário pretendem, inclusive, promover

**EM BRANCO**



Fls.:	1883
Proc.:	6731108
Rubr.:	med

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta**

*movimentos sociais para paralisar obras que eventualmente tenham se iniciado sem prévia mitigação e compensação de tais danos.* Finalizada a reunião, nada mais a transcrever, foi a presente ata encerrada por mim, João Vitor Scaff Gonçalves João Vitor Scaff Gonçalves, que a digitei, tendo assinados os presentes em lista de presença apartada.

Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Alta Floresta

Lista de presença da reunião sobre impactos da UHE Teles Pires (PP 5/2011)

Local: Auditório das Promotorias de Justiça da Comarca de Alta Floresta

Data: 18/06/2011

Nome	Instituição/Função	Assinatura
RODRIGO COLICCHIO	Sec. de Educação - Alta Floresta	<i>[Signature]</i>
ASSIS FRIZON	SEC. DE EDUCAÇÃO - PARANAÍTA	<i>[Signature]</i>
LEONILSON DE MATHIAS	ASSOCIAÇÃO DESMÓ DE PARANAÍTA	<i>[Signature]</i>
Renato Pinheiro	CONDEPAR - Caramaíba	<i>[Signature]</i>
ROBSON VIEIRA	SEC. MUN. SAÚDE - A. F.	<i>[Signature]</i>
Douglas Pinheiro	Sec. Turismo - Caramaíba	<i>[Signature]</i>
Sora Tarciano Cavalcante	Ultrasom Paranaíta	<i>[Signature]</i>
MANOEL DE MOURA PUNES	VEREADOR PARANAÍTA	<i>[Signature]</i>
GETCIO LUIZ FRANÇA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO - A. FLORESTA	<i>[Signature]</i>
RODRIGO APPIAN	SECRETÁRIO ADM. AF	<i>[Signature]</i>
NELSON HIROTA	IGREJA BATISTA NACIONAL - PASTOR	<i>[Signature]</i>
Edelides Rolonheira Pastor	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA	<i>[Signature]</i>
Cláudio Pinheiro de Jesus	Procurador Munic. Caramaíba	<i>[Signature]</i>
Alfonso Lopes Navarro	Procurador Jurídico do Município - AF	<i>[Signature]</i>
Leandro Duarte	Sec. de Meio Ambiente	<i>[Signature]</i>
Maria Izabela Alfaro	Prefeitura Municipal	<i>[Signature]</i>
Dr. José Brito de Sousa	IGREJA CATÓLICA	<i>[Signature]</i>
Caetano de Almeida Navarro	OAB - Alta Floresta - Presidente	<i>[Signature]</i>
Miguel Dizonetti	Associação Médica - A. Floresta	<i>[Signature]</i>
Jose Carlos O. Neto	Associação Médica A. Floresta	<i>[Signature]</i>

Fis.: 1884  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: *[Signature]*

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



Fls.: 1886  
Proc.: 6711/08  
Rubr.: mab



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Nº do documento: 02001.032041/2011-41

Data: 20/06/2011

Destinatário: DILIC

o/e Pneu

De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

  
Nedir Carlos C. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

**EM BRANCO**

Fis.:	1887
Proc.:	6711/108
Rubr.:	mdf



**Carta DIR ADM/FIN - nº 080-2011**

Cuiabá, 21 de junho de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica - COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
SAIN Avenida L 4 Norte - Bloco A - Edifício Sede do IBAMA  
Brasília - DF

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires - revisão do PBA  
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.031218/2011-92

Data: 22/06/2011

Prezado Senhor,

Encaminhamos a revisão do P.03 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto e do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para Implantação do Barramento e da Infraestrutura de Apoio às Obras do UHE Teles Pires, ambos alterados em função da otimização da poligonal das áreas de apoio às obras.

Encaminhamos também a revisão do P.36 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais, revisado em atendimento a demanda do IBAMA apresentada no seminário realizado nos dias 03 a 05/05/2011 sobre o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
**Diretor Adm. e Financeiro**

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 - 1º andar - Sala 101  
Flamengo - CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

**EM BRANCO**

Fis.:	1888
Proc.:	6711/08
Rubr.:	<i>mt</i>



**Carta DIR ADM/FIN – nº 081-2011**

Cuiabá, 22 de junho de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – revisão do PBA  
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.031217/2011-48

Data: 22/06/2011

Prezado Senhor,

Atendendo ao solicitado pelos analistas do IBAMA em reunião realizada no dia 14/06/2011, na sede do IBAMA em Brasília, encaminhamos errata dos seguintes Programas do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, alterados em função da otimização da poligonal das áreas de apoio às obras:

- P.02 - Plano Ambiental para a Construção – PAC (errata da revisão 02)
- P.12 - Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água (errata da revisão 01)
- P.14 - Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação do Viveiro de Mudanças (errata da revisão 02)

Encaminhamos também a revisão 02 da introdução do PBA (Capítulos 1.0 a 4.0 e Anexo 1), e os Desenhos do Anexo 1 listados a seguir, já que a Seção 2.2 e esses Desenhos foram bastante alterados também em função da otimização da poligonal das áreas de apoio.

- PTP-001- Arranjo geral
- PTP-002 – Canteiro de Obras – Acampamento
- PTP-005 – Canteiro de Obras – Canteiro Industrial ME
- PTP-006 – Estruturas lineares – acessos e linha de transmissão
- PTP-009 – Canteiro de Obras – Canteiro Industrial MD
- PTP-011 - Canteiro de Obras – Acampamento margem esquerda – arranjo geral dos terraplenos
- PTP-014 - Arranjo geral – localização áreas de empréstimo

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

**EM BRANCO**

Fls.:	1889
Proc.:	6311108
Rubr.:	na



Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

---

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccolli Neto  
Diretor Adm. e Financeiro

**EM BRANCO**



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.031236/2011-74

Data: 24/06/2011

Fis.: 1890
Proc.: 6711/08
Rubr.: <u>MMS</u>



**Carta DIR ADM/FIN – nº 082-2011**

Cuiabá, 22 de junho de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**  
SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires – Publicação de Licenciamento**  
**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, encaminha para compor o processo de licenciamento, os avisos de solicitação de licença de instalação ao IBAMA da CHTP. Seguem anexos a esta correspondência as publicações dos seguintes jornais:

1. Diário Oficial da União, seção 3 publicado no dia 14 de junho de 2011;
2. A Gazeta, de Cuiabá, MT., publicado dia 14 de junho de 2011;
3. O Liberal, de Belém, PA., publicado dia 14 de junho de 2011.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

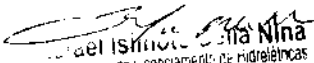
De credință la Școlă

Emi. 27/06/11

Giuseppe

À PASQUINA MARIA TELEDIN,  
PAPA ANIMAL AO PROCESSO.

Em 01.07.11

  
del Istituto Rita Nina  
Coordinador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COMIDIGENER/DILCIBAMA  
Substituto

Fis.: 1891  
 Proc.: 6711/08  
 Publ.: mb



**CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

A Associação das Profissões Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da terceira fase - Exame final, dos seguintes Processos de Seleção Pública:

Processo Seletivo 2020/08 - cargo: Técnico de Informática	14/2011
Processo Seletivo 2020/08 - cargo: Técnico de Informática	14/2011
Processo Seletivo 2020/08 - cargo: Técnico de Informática	14/2011
Processo Seletivo 2020/08 - cargo: Técnico de Informática	14/2011

**VERA LÚCIA IAWISCH**  
 Responsável

**RBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

**EDITAL DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 011/2010, CONTRATADA: PROTEVIE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, OBJETO: Serviços de Confecção e Fretamento de passagens aéreas. ALTERAÇÃO: Função do Contratado. ASSINATURA: 10 de junho de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 57 e §1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Aditivo nº 01. PROCESSO LICITATORIO: Pregão Eletrônico nº 09/2010.**

**CENTRO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL CAMP**

**EDITAL DE CONTRATO**

Convocação para prestação de serviços de publicação. Contratante: CENTRO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL. Contratado: TURISMO & NEGÓCIO ILSO ROBERTO DA SILVA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS para o Projeto: Promoção das franquias solidárias dos três Estados da Região Sul através do fomento, organização de redes de cooperação entre os Estados Solidários, formalização, capacitação, divulgação de metodologias e gestão técnica operacional. Valor Global: R\$ 63.600,00. Duração: CONVÊNIO SENAES/SEM - CAMP nº 749630/2010.

**CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHADOR E APOIO AO TRABALHADOR - CETRA**

**EDITAIS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Contrato Nº 56/2010. Processo 2010.05.11.01 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trabalho e de Apoio ao Trabalhador. CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: LIDUINA BENGINA COSTA SOUZA - CNPJ 04.078.953/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em Fortaleza, conforme Convênio Nº 031/2010 SDA - Fundamento Legal Artigo 23, inciso II, alínea "b", V, Total de R\$ 12.912,00.  
 Contrato Nº 57/2010 - Processo 2010.05.11.01 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trabalho e de Apoio ao Trabalhador. CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: FURTADO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ 05.032.569/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em Quixadá, conforme Convênio Nº 034/2010 SDA - Fundamento Legal Artigo 23, inciso II, alínea "b", V, Total de R\$ 7.000,00.  
 Contrato Nº 58/2010 - Processo 2010.05.11.01 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trabalho e de Apoio ao Trabalhador. CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: POSTO DDIH LTDA - CNPJ 09.899.037/0001-01 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em Quixadá, conforme Convênio Nº 034/2010 SDA - Fundamento Legal Artigo 23, inciso II, alínea "b", V, Total de R\$ 13.728,00.  
 Contrato Nº 59/2010 - Processo 2010.05.11.01 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trabalho e de Apoio ao Trabalhador. CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: COMERCIAL ITAPIPOQUENSE DE COMBUSTÍVEL LTDA - CNPJ 23.463.265/0001-65 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em Itapipoca, conforme Convênio Nº 034/2010 SDA - Fundamento Legal Artigo 23, inciso II, alínea "b", V, Total de R\$ 13.104,00.

Contrato Nº 71/2010. Processo Nº 2010.04.01.02 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trabalho e de Apoio ao Trabalhador. CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: HELMO FERREIRA DOS SANTOS - CPF 011.937.933-35. Objeto: Primeiro Termo Aditivo para a prorrogação da vigência de 07/06/2011 à 01/07/2011, referente ao Convênio 034/2010 - SDA.  
 Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº 38/2010 - Processo Nº 2010.04.01.02 - Contratante: CETRA - Centro de Estudos do Trabalho e de Apoio ao Trabalhador. CNPJ 06.929.574/0001-25 - Contratado: DANIEL BRUNO BARROSO RIBEIRO GONÇALVES - CPF 619.252.843-87. Objeto: Primeiro Termo Aditivo para a prorrogação da vigência de 02/06/2011 à 01/07/2011, referente ao Convênio 034/2010 - SDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria>, pelo código 00012011061460131

**CIANET INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CIANET INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** - Companhia Fechada de Capital Autorizada - CNPJ 74.169.810/0001-83 - Fica convocados os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem às 08:00 horas do dia 20 de Junho de 2011, na filial da sociedade, à Rodovia SC-401 Km 1, Val Alfama - Aboio, nº 690, Bairro João Paulo, Município Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89330-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) aumento do capital da Companhia; e 2) Reforma do Estatuto Social: (i) atualização do capít. do Art. 5º, sobre o capital social; (ii) alteração do Parágrafo Único do Art. 5º que trata do capital autorizado; (iii) no Art. 12, alteração do Parágrafo 2º, caput e suas alíneas "i e j", estabelecendo novo quorum qualificado para as matérias que elenca, bem como novos valores de alçada da Assembleia Geral; (iv) alteração do art. 13, caput, acrescentando o número máximo de membros do Conselho de Administração e (v) Art. 14, caput, para alterar a nomenclatura de alguns cargos da diretoria, bem que isto altere a sua atual composição. Os instrumentos de matrícula deverão ser depositados na filial da Companhia, preferencialmente até 24 horas antes da realização da Assembleia.

**NORBERTO DIAS**

Presidente do Conselho de Administração

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoca-se toda a categoria dos servidores públicos do Município de São Felix do Araguaia - MT, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Fundação da Entidade, a realizar-se no dia 24/06/2011, às 16 horas, em primeira convocação, e às 18:00 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Câmara Municipal, sito à Avenida Dr. José Fradette, nº 772 - Centro, São Felix do Araguaia - MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Felix do Araguaia; 2º - Aprovação do Estatuto Social; 3º - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4º - Outros Assuntos de interesse da categoria.

São Felix do Araguaia, MT, 14 de junho de 2011  
**GILMAR B. DE ALMEIDA**  
 Presidente Interino do Conselho

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE GASODUTOS E OLEODUTOS, E ENGENHARIA CONSULTIVA E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PINTURAS E DE DECORAÇÃO E ESTOQUE, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TORNOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, CIAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OFICIAIS, MARCELEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MOVEIS E MADEIRA, E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA**

**REDEFINIÇÃO**

No Edital de Convocação - Assembleia Geral publicado no DOU pag.167 Seção (3) de 10/06/2011, onde se lê: "Fórum de Trabalho" e onde se lê: "Tormentas, Leão de Tormentas e Onde se lê: qualquer número de trabalhadores presentes das categorias, Leia-se: qualquer número de trabalhadores presentes das categorias dos trabalhadores na Indústria.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTES COM FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS LOTADO NAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Funcionários Públicos, Técnicos Administrativos e Auxiliares Administrativos, Agentes e Auxiliares Administrativos lotado nas Secretarias, Fundações e Autarquias do Governo do Estado da Bahia, convoca os funcionários das repartições acima com funções Técnicas e Administrativas e Auxiliares para a Assembleia e Fundação do Sindicato da categoria acima

com base de representação estatutal, Agente Técnico em geral a Assembleia de Fundação do Sindicato será realizada dez dias após a publicação simultânea dos editais no Diário Oficial da União e em jornal de circulação em todo o estado da Bahia. A Assembleia de Fundação do Sindicato será realizada no dia 29/06/2011, às 9:00h da manhã na Rua da Mouraria nº50, Salvador-Ba, em primeira convocação, com a maioria dos funcionários da categoria pretendida e às 9:30h em segunda e última convocação, com qualquer número de funcionários presentes pertencentes a Categoria pretendida com pontualidade a) Deliberação da fundação do Sindicato das funções acima, b) Aprovação do Estatuto Social da Entidade, c) Eleição e posse da Diretoria eletiva suplente, Conselho Fiscal, delegados, representantes junto a Federação e a confederação e d) Aprovar mensalidade associativa.

Salvador, 13 de junho de 2011  
**HUMBERTO SANTIAGO DOS SANTOS**  
 Presidente do Conselho

**CNS - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

Fica convocados os senhores delegados integrantes do Conselho de Representantes, da Confederação Nacional de Serviços - CNPI nº 07.127.560/0001-50, para a Assembleia Geral conforme estabelece o Artigo 11 do Estatuto Social, a se reunir em 1ª convocação às 11.00 horas do dia 30 de Junho de 2011, na sede social em São Paulo - Capital, sito à Rua Professor Tamarizê Toledo, 69 - 3ª andar, Itaim Bibi, com a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação Contas de 2010; 2) Aprovação do Previsão Orçamentária de 2011/2012; 3) Outros Assuntos. Não havendo quorum no horário estabelecido, a Assembleia se realizará, em 2ª convocação, no mesmo dia e local mencionado, às 12:00 horas, com qualquer número de representantes.

São Paulo, 14 de junho de 2011  
**LUGI NESE**  
 Presidente do Conselho

**COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIREZ S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. torna público que requerer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação (LI) para a Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires, a ser implantada no km 329,5 do rio Teles Pires, entre os municípios de Barão de Melchior e Juruatins (PA) Foi determinado Projeto Básico Ambiental.

Em 13 de junho de 2011  
**ALDO PICCOLI NETO**  
 Diretor Administrativo e Financeiro

**COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA**

**JUIZ DE FORA - RIO - CONCOR**  
 CNPJ Nº 00.850.416/0001-58

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - Licença Ambiental Prévia com validade de 2 (dois) anos a contar a partir de 10 de Junho de 2011, relativa ao Projeto de Implantação da Nova Seção da Serra de Petrópolis, entre o km 82 e km 102, da BR-040R, com 20 km de extensão, que intercepta os municípios de Duque de Caxias e Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2011  
**PEDRO ANTONIO JONSSON**  
 Diretor-Presidente

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DE RORAIMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Psicólogos de Roraima - localizada na Rua Herólio Cidade 893, Cambé - CONVOCADA toda a categoria de Psicólogos com base territorial no estado de Roraima e todos os seus Municípios para Assembleia Geral a ser realizada às 10h30min em primeira convocação e às 19h em segunda convocação no dia 02 de julho de 2011, no auditório da OAB-RR situado na Av. Ville Roy 4284E, Apreendida para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Fundação do sindicato, da Diretoria e aprovação do estatuto.

**CRISTIAN DI AGUIAR CAETI**  
 Presidente da Comissão

**EM BRANCO**

RECEITA	08.710.097
DEBITO	08.710.097
RENTAS	492.400.084
IMPOSTOS	492.400.084
OUTROS	242.300.018



05 3612-9106

**GOVERNANÇA DE CREDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIAO OU FUNIDOS FEDERAIS, COM ADMINISTRACAO ESTA A CARGO DO BANCO DO BRASIL, SENDO A ATENCAO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DVIDA E INSCRICAO DOS CREDITOS ADOBRADOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIAO, NA DATA DE 21/08/2001.**

... S.A. conforme autorizacao concedida por meio da Portaria de Manutencao da ... de 21 de julho de 2004, publicada no Diario Oficial da Uniao de 23.07.2004, sobre ... de 21 de julho de 2004, publicada no Diario Oficial da Uniao de 23.07.2004, sobre ... ANALISES POR OPERACAO INADIMPLIDA, ABAXO RELACIONADOS que nã ... de operacão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da ... Esta ... encaminhamento do crédito não quitado a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ... o crédito passível de inscrição no Cadastro Informático de Créditos não quitados do Setor ... CACDI, nos termos da Lei nº 10.522, de 18.07.2002.

Endereço	488 632 698-20	Mauauro	3574094-1
Endereço	421 700 441-91	Mauauro	3574094-9
Endereço	842 808 781-34	Mauauro	2171004-8
Endereço	627 736 098-88	Mauauro	002 141 181
Endereço	448 306 861-20	Mauauro	2180133-8
Endereço	606 172 764-04	Mauauro	8102026-9
Endereço	160 445 041-72	Mauauro	2180295-1

**COMUNICADO**  
 A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação (LI) para a Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires, a ser implantada no km 329,5 do rio Teles Pires, entre os municípios de Paranaitá (MT) e Jacaréacanga (PA). Foi determinado Projeto Básico Ambiental.

**TELES PIRES**  
**FOI EXTRAVADO UMA PASTA PRETA,** com vários documentos (contrato social e balanço da empresa Semeac, contrato social e balanço da empresa Britassa, cheques, documentos pessoais do Sr. Hilário, planilhas, 2 agendas, 4 pen drives, etc). Caso alguém tenha localizado, favor entregar no Hotel Bandeirantes, sito na Av. Cal Escobástico, ou entrar em contato

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE EXERCÍCIO DAS PROTEÇÕES DA CONTA DO BANCO PARA BANCOS, 2416 - CUIABÁ**  
**TERMO DE RESCISÃO DO REALIZADO DO PRECATORIO RESCISÃO Nº 0000114/2009**  
**O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE EXERCÍCIO DAS PROTEÇÕES DA CONTA DO BANCO PARA BANCOS, 2416 - CUIABÁ**

**SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PRECATORIO Nº 0000114/2009 - FUNDACAO A SECRETARIA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Procuradoria, designada na Portaria nº 0020118/SEM-SEMG, publicada no D.O.E. de 04 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, Nº 13/SISPREG, por meio eletrônico, contém o número de identificação, sendo que a nova data de abertura será**

**COMUNICADO**  
 A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação (LI) para a Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires, a ser implantada no km 329,5 do rio Teles Pires, entre os municípios de Paranaitá (MT) e Jacaréacanga (PA). Foi determinado Projeto Básico Ambiental.

**COMUNICADO**  
 A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação (LI) para a Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires, a ser implantada no km 329,5 do rio Teles Pires, entre os municípios de Paranaitá (MT) e Jacaréacanga (PA). Foi determinado Projeto Básico Ambiental.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE EXERCÍCIO DAS PROTEÇÕES DA CONTA DO BANCO PARA BANCOS, 2416 - CUIABÁ**  
**TERMO DE RESCISÃO DO REALIZADO DO PRECATORIO RESCISÃO Nº 0000114/2009**  
**O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE EXERCÍCIO DAS PROTEÇÕES DA CONTA DO BANCO PARA BANCOS, 2416 - CUIABÁ**

**COMUNICADO**  
 A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação (LI) para a Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires, a ser implantada no km 329,5 do rio Teles Pires, entre os municípios de Paranaitá (MT) e Jacaréacanga (PA). Foi determinado Projeto Básico Ambiental.

**COMUNICADO**  
 A Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação (LI) para a Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires, a ser implantada no km 329,5 do rio Teles Pires, entre os municípios de Paranaitá (MT) e Jacaréacanga (PA). Foi determinado Projeto Básico Ambiental.

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



Fls.:	1894
Proc.:	6211108
Rubr.:	ms



Prot: 02005.027633/2011-43

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1212, ramal 1282 Fax: (61) 3307.1328 -- URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 608 /2011 – DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de junho de 2011.


Ao Senhor  
**MARCELO CAETANO VACCHIANO**  
Promotor de Justiça  
1ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta  
Avenida Ludovico da Riva Neto, s/nº – Centro  
78580-000 – Alta Floresta/MT - Tel (066) 3521-4343

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 335/11-1ª PJCív**

Senhor Promotor,

1. Faço referência ao ofício em epígrafe, o qual encaminha as Notificações Recomendatórias nºs 016 e 017/2011 referentes ao licenciamento ambiental da UHE Teles Pires e solicito dilação de prazo em 30 (trinta) dias para a apresentação de resposta às recomendações supra referidas.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**

Fis.:	1895
Proc.:	6711/08
Rubr.:	me



Carta DIR ADM/FIN – nº 065-2011

Cuiabá, 23 de maio de 2011.

Ao Senhor:

**Thomaz Miazaki de Toledo**

**DD. Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento de Hidrelétrica – COHID  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA**

SAIN Avenida L 4 Norte – Bloco A – Edifício Sede do IBAMA  
Brasília – DF

**REF: Usina Hidrelétrica Teles Pires  
Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Em atendimento a demanda do IBAMA apresentada no seminário realizado nos dias 03 a 05/05/2011 sobre o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, segue uma Avaliação da Migração Ascendente de Peixes comparando-se o sistema de desvio do rio por adufas, do projeto anterior, e o desvio por túneis, solução utilizada no atual projeto da UHE Teles Pires.

Nos Estudos de Viabilidade da UHE Teles Pires, o desvio do rio para a construção da barragem no leito do rio era feito através de adufas, enquanto que no Projeto Básico foi considerado o mesmo desvio através de túneis.

A possibilidade de peixes em migrações ascendentes superarem o obstáculo constituído por estruturas desse tipo depende, dentre outros aspectos, principalmente da capacidade natatória e aspectos comportamentais.

Para avaliação dos aspectos relativos à capacidade natatória, que estão diretamente associados à velocidade do escoamento, as **Tabelas 1 e 2**, a seguir, resumem os valores dos parâmetros profundidade e velocidade do escoamento em diferentes seções das obras de desvio, tanto por adufas quanto por túneis. O resumo das velocidades na saída das adufas e túneis, seção de entrada dos peixes nas estruturas, encontra-se na **Tabela 3**.

Pela observação da **Tabela 3**, verifica-se que as velocidades na saída do túnel e da adufa serão superiores a 6,0 m/s, exceto no túnel, no mês de novembro. Velocidade do escoamento acima de 6,0 m/s é, provavelmente, muito superior

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.027521/2011-91

Data 24/05/2011

De acordam în tabel

Em. 2410514

Diamond

to Industria Interfunda.  
pe genă baze propozi  
oficiu Indictor  
complementații în afirme  
cu reprezentare

24/06/11

  
Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

Fis.:	1896
Proc.:	6733108
Rubr.:	



à velocidade sustentável (velocidade na qual o peixe pode nadar por tempo indeterminado) da maioria dos peixes migradores com comprimento menor que, aproximadamente, 1 m.. Devido à extensão do túnel/adufa, esses peixes deverão fadigar antes de conseguir atravessá-los. Por outro lado, peixes de maior porte (acima de cerca de 1 m) talvez sejam capazes de atravessar tanto o túnel quanto a adufa já que a velocidade do escoamento poderá ser menor do que a sua velocidade sustentável. No caso do mês de novembro, talvez passem mais peixes com comprimento menor que 1 m no túnel do que a adufa devido à menor velocidade do escoamento.

Além da capacidade natatória, é necessário considerar aspectos comportamentais. A eventual resistência de indivíduos de algumas espécies, particularmente as de escamas, a entrarem em estruturas fechadas, devido à brusca variação de luminosidade, ou de prosseguirem para montante em seu interior, sem iluminação, constituiria aquele de maior interesse nessa questão.

As afirmativas anteriores são teóricas e somente testes em campo poderão validá-las ou não.

**EM BRANCO**

**Tabela 1 – Lâmina d'água e Velocidade de Escoamento no Desvio por Adufas**

SEÇÃO	<b>EIXO 328,50 – ESTUDOS DE VIABILIDADE – DESVIO POR ADUFAS</b>															
	NOVEMBRO				DEZEMBRO				JANEIRO				FEVEREIRO			
	Q = 1665 m <sup>3</sup> /s				Q = 2884 m <sup>3</sup> /s				Q = 3884 m <sup>3</sup> /s				Q = 4120 m <sup>3</sup> /s			
	Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)		Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)		Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)		Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)	
Canal de Entrada	165,32	7,32	2,03	168,00	10,00	2,58	169,90	11,90	2,91	170,33	12,33	2,98	170,63	12,63	3,03	
Início da Adufa	164,30	5,30	4,55	166,59	7,59	5,51	168,23	9,23	6,10	168,60	9,60	6,22	168,86	9,86	6,31	
Final da Adufa	162,90	3,90	6,19	164,63	5,63	7,42	165,86	6,86	8,21	163,00	4,00	8,36	166,33	7,33	8,48	
Canal de Saída	161,67	2,67	5,11	162,85	3,85	6,14	163,69	4,69	6,79	163,88	4,88	6,92	164,01	5,01	7,02	

As vazões de cada mês correspondem às vazões médias mensais.

**Tabela 2 – Lâmina d'água e Velocidade de Escoamento no Desvio por Túneis**

SEÇÃO	<b>EIXO 329,50 – PROJETO BÁSICO ANEEL – DESVIO POR TÚNEIS</b>															
	NOVEMBRO				DEZEMBRO				JANEIRO				FEVEREIRO			
	Q = 1665 m <sup>3</sup> /s				Q = 2884 m <sup>3</sup> /s				Q = 3884 m <sup>3</sup> /s				Q = 4120 m <sup>3</sup> /s			
	Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)		Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)		Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)		Nível d'Água (m)	Lâmina d'Água (m)	Vel. Média (m/s)	
Canal de Entrada	161,64	5,64	2,83	165,54	9,54	2,88	169,00	13,00	2,70	169,80	13,80	2,66	170,37	14,37	2,63	
Início do Túnel	160,80	1,80	4,09	163,00	14,00*	6,82	163,00	14,00*	8,72	163,00	14,00*	9,13	163,00	14,00*	9,41	
Final do Túnel	159,92	1,92	3,96	161,53	12,53	6,10	162,41	13,41	7,50	162,58	13,58	7,80	162,69	13,69	8,03	
Canal de Saída	159,56	4,56	3,63	161,95	6,95	4,10	163,52	8,52	4,28	163,85	8,85	4,31	164,08	9,08	4,34	

As vazões de cada mês correspondem às vazões médias mensais.  
\* Escoamento com Seção Plena

Ass: 1897  
Proc: 271108  
Data: 20/08

**EM BRANCO**



Fls.: 1896
Proc.: 6711108
Autr.: <i>mm</i>



**TELES PIRES**

**Tabela 3 - Velocidade (m/s) de Escoamento no Desvio por Adufas e Túneis**

MÊS	VAZÃO (m <sup>3</sup> /s)	ADUFA	TÚNEL
NOVEMBRO	1.665	6,19	3,96
DEZEMBRO	2.884	7,42	6,10
JANEIRO	3.884	8,21	7,50
FEVEREIRO	4.120	8,36	7,80
MARÇO	4.291	8,48	8,03

Como solução propõe-se a realização de transposição provisória de peixes para montante por caminhão, com a captura no canal de fuga, seja por método manual ou com a utilização de estrutura de captura flutuante. Ressalta-se que o empreendedor disporá de caminhões e equipe para o transporte dos peixes resgatados, em número suficiente para atender à demanda da biomassa, que se espera deva ser elevada, e compatíveis com o porte dos peixes para a região.

Outro aspecto a ser considerado é que no momento do desvio do rio (29º mês, a partir da emissão da LI) os estudos genéticos já estarão concluídos (13º mês, a partir da emissão da LI), indicando a necessidade ou não da construção do sistema de transposição. No caso dos estudos apontarem pela necessidade de implantação de um sistema de transposição, as obras terão início no 18º mês a partir da emissão da LI.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este requerimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

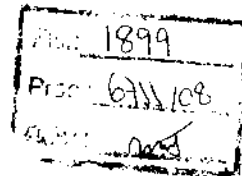
Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

**EM BRANCO**



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02 Ed. Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316.1595 Fax: (61) 3316.1952 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 374 /2011 –CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de junho de 2011.

Ao Senhor  
**JOSÉ PICCOLLI NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A.  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – sala 101  
Flamengo – CEP 22.210-030  
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Licenciamento Ambiental UHE Teles Pires**

Referência: **Carta DIR ADM/FIN – nº 065-2011**

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao documento da referência, que encaminhou ao IBAMA um breve estudo sobre os efeitos na ictiofauna do novo arranjo da fase de desvio do rio Teles Pires, solicitamos:

a) O envio de um estudo executado por especialistas em ictiofauna, considerando que a avaliação enviada não se aprofunda nas considerações dos impactos biológicos, não obstante o envio de comparações estruturais entre o desvio no novo arranjo (quatro túneis) e no arranjo avaliado na ocasião da viabilidade (doze adufas);

b) O envio de uma proposta detalhada de mitigação destes impactos na ictiofauna.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

**EM BRANCO**



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA**

---

**Ao:** Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
Thomaz Miazaki de Toledo

**Assunto:** Vistoria em Paranaíta/MT e Alta Floresta/MT – LI UHE Teles Pires

**Período:** 06 a 10.06.2011

**Objetivo:** Verificação dos Componentes Faunísticos e de Socioeconomia do PBA

**Dos técnicos:** Antonio Hernandes Torres Junior - DILIC/IBAMA  
Mariana Tenedini - COHID/DILIC/IBAMA

**1. INTRODUÇÃO**

A solicitação de Licença de Instalação da UHE Teles Pires incluiu uma vistoria na área de implantação do empreendimento (ADA e AID) e também na AII. Este relatório descreverá as atividades desenvolvidas pela equipe que tratou dos componentes do meio biótico (fauna terrestre) e socioeconomia. A vistoria ocorreu entre os dias 06 a 10 de junho de 2011. As atividades se desenvolveram nos municípios de Alta Floresta/MT e Paranaíta/MT.

**2. ATIVIDADES REALIZADAS**

**06 de junho de 2011**

A equipe chegou à Alta Floresta/MT e se reuniu, na parte da tarde, com os representantes da empresa de consultoria, responsável pela elaboração do PBA da UHE Teles Pires, com os representantes do Consórcio CHTP (Companhia Hidrelétrica Teles Pires) e a empresa construtora CNO (Companhia Norberto Odebrecht). Nessa ocasião ficou acertado o cronograma da vistoria dos diversos meios.

**07 de junho de 2011**

No período da manhã foi realizada Reunião na Prefeitura de Paranaíta, com o Prefeito do Município e demais representantes do poder público local. Também estavam presentes representantes do poder público do Município de Alta Floresta. A reunião teve como objetivos principais: (i) verificar o andamento das discussões entre o empreendedor e os governos locais sobre os projetos do Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais; (ii) verificar o andamento da formulação das ações por parte dos governos locais.

*[Assinaturas manuscritas]*

No período da tarde a equipe realizou as seguintes atividades:

1. Inspeção nas instalações do Programa de Capacitação no município de Paranaíta (Programa de Qualificação Profissional Continuada - ACREDITAR). Os pontos principais verificados foram:

- O Programa teve início em fevereiro de 2011, atendendo aos interessados residentes nos municípios de Paranaíta e Alta Floresta. Posteriormente foram abertas inscrições para interessados dos municípios de Apiacás, Itapaiúna, Nova Bandeirante e Nova Monte Verde.
- Os cursos oferecidos são compostos pelos Módulo Básico e Módulo Técnico (Armador, Carpinteiro, Pedreiro, Soldador, Eletricista, Motorista de Caminhão Basculante e Operador de Equipamentos). Os cursos são oferecidos em período integral (manhã e tarde), sendo que o Módulo Básico também é oferecido no período noturno, em atendimento à demanda apresentada pelos interessados.
- Até o dia 20 de maio de 2011, 2485 pessoas estavam inscritas no Programa, sendo 490 pessoas apenas no Módulo Básico e 1515 nos Módulos Técnicos. Foi informado que em 10 de junho de 2011 ocorreria a formatura das primeiras turmas, compostas por 800 alunos do Módulo Básico e 200 alunos dos Módulos Técnicos.
- Os cursos são desenvolvidos e certificados pelo SENAI e Odebrecht, são gratuitos e incluem alimentação, material didático, uniforme, seguro de vida e transporte e alojamento para alunos não residentes no município de Paranaíta.

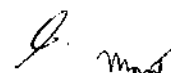
2. Sobrevoos pelas áreas da UHE Teles Pires, a bordo de uma aeronave Cessna Grand Caravan, aonde foram sobrevoados os seguintes trechos:

- Montante do reservatório, a partir da balsa do cajueiro, com visualização aérea dos pontos dos futuros módulos de fauna a serem instalados por ocasião do programa de monitoramento.
- Área do canteiro de obras e do eixo do barramento da UHE Teles Pires, com observação das áreas das futuras jazidas, dos alojamentos e da linha de transmissão associada e subestação.
- Braço do futuro reservatório compreendido pelo rio Paranaíta, com deslocamento até o assentamento São Pedro.
- Os registros de imagens se encontram no relatório fotográfico em anexo.

3. Foram realizadas entrevistas com moradores do assentamento São Pedro, com objetivo de verificar a Realização do Cadastro Físico e Socioeconômico feito pela empresa para o levantamento de informações sobre o conhecimento estrutura das propriedades e caracterização da população a ser atingida.

### **08 de junho de 2011**

No período da manhã a equipe vistoriou dois pontos apresentados no "Estudo e Mapeamento de Floresta de Bambu na Área de Influência da UHE Teles Pires e das Espécies de Avifauna Dependentes desse Habitat". Foram visitados os pontos P15 (Coordenadas 0531599E e 8943779N) e PA01 (Coordenadas 0531806E e 8943050N),



ambos na margem direita do rio Paranaíta. Na área do ponto P15 foi possível identificar a vocalização de indivíduos das espécies *Automolus paraensis* e *Cercomacra manu*.

No período da tarde foram inspecionados seis pontos para implantação de passagens de fauna propostos no "Projeto de passagens subterrâneas para fauna a serem instaladas nas vias de acesso ao empreendimento". Foram visitados os pontos: 1 (514.787,33E e 8.951.403,67N), 2 (514.592,37E e 8.953.220,80N) e 3 (514.899,88E e 8.955.110,72N), localizados na via de acesso definitiva na margem esquerda do rio Teles Pires e os pontos 12 (523.071,88E e 8.958.906,12N), 13 (525.020,21E e 8.956.109,56N) e 14 (526.556,74E e 8.955.724,29N), localizados na via de acesso provisória na margem esquerda do rio Teles Pires.

### 09 de junho de 2011

Foi realizada Reunião na Prefeitura de Alta Floresta, com a Prefeita do Município e demais representantes do poder público local. Também estavam presentes representantes do poder público do Município de Paranaíta.

### 10 de junho de 2011

Retorno à Brasília.

## 3. CONSIDERAÇÕES

A equipe técnica do Ibama constatou, em vistoria técnica realizada em entre os dias 06 e 10 de junho de 2011, que:

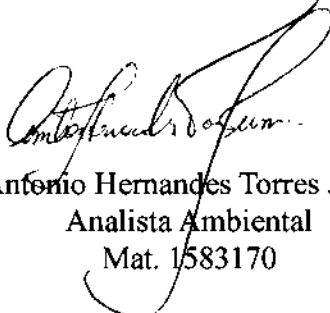
- O Programa de Qualificação Profissional para a população local já teve início e está sendo realizado a contento.
- As famílias visitadas no assentamento São Pedro foram cadastradas pela empresa para o Cadastro Físico e Socioeconômico, entretanto, não tem informações claras sobre a Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório.
- A metodologia do "Estudo e Mapeamento de Floresta de Bambu na Área de Influência da UHE Teles Pires e das Espécies de Avifauna Dependentes desse Habitat", proposto no âmbito do Programa de Monitoramento da Avifauna está adequada.
- Os pontos propostos no "Projeto de passagens subterrâneas para fauna a serem instaladas nas vias de acesso ao empreendimento" mostram-se adequados.
- Nas reuniões realizadas nas Prefeituras de Alta Floresta e Paranaíta foi possível identificar que:
  1. Há dificuldades nas negociações entre a empresa e os governos locais sobre os projetos propostos no Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais.
  2. Há dificuldades na formulação das ações locais pelos poderes públicos dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta.

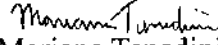
3. As dificuldades observadas foram posteriormente apresentadas ao Ibama através das Notificações Recomendatórias 16/2011 e 17/2011 e foram tratadas também na Reunião realizada em 20 de junho de 2011 na sede do IBAMA em Brasília, entre as prefeituras de Alta Floresta e Paranaíta, Ministério Público Estadual de Alta Floresta e Paranaíta e Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso e este Ibama.

- Os registros de imagens se encontram no relatório fotográfico em anexo.

À consideração superior,

Brasília-DF, 29 de junho de 2011.

  
Antonio Hernandez Torres Junior  
Analista Ambiental  
Mat. 1583170

  
Mariana Tenedini  
Analista Ambiental  
Mat. 1716843



ANEXO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 1. Programa de capacitação profissional Acreditar. Local onde funcionam os módulos técnicos do Programa de Capacitação

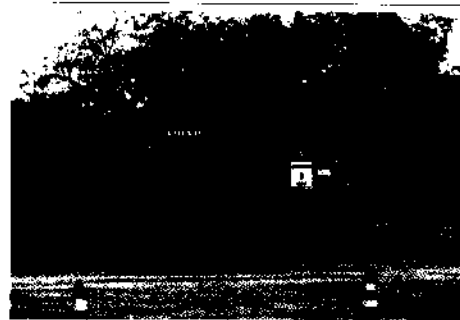


Figura 2. Programa de capacitação profissional Acreditar. Aula Prática de curso do Módulo Técnico (Operador de Equipamentos).



Figura 3. Programa de capacitação profissional Acreditar. Aula Prática de curso do Módulo Técnico (Soldador).



Figura 4. Programa de capacitação profissional Acreditar. Aula de Módulo Técnico de simulação.



Figura 5. Sobrevoio na área da UHE Teles Pires. Área a montante do barramento, próximo ao eixo.

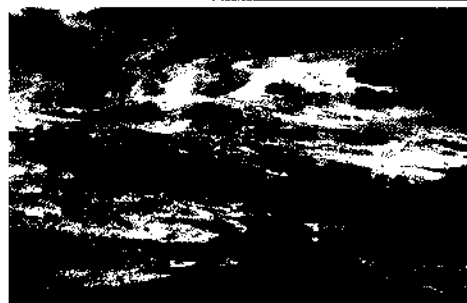


Figura 6. Sobrevoio na área da UHE Teles Pires. Área no reservatório, próximo à cachoeira do Lopes.



Figura 7. Sobrevoio na área da UHE Teles Pires. Sítio do eixo do barramento (seta vermelha).



Figura 8. Vistoria dos pontos de avifauna no rio Paranaíba.

*mt*



Figura 9. Vistoria dos pontos de avifauna no rio Paranaitá.

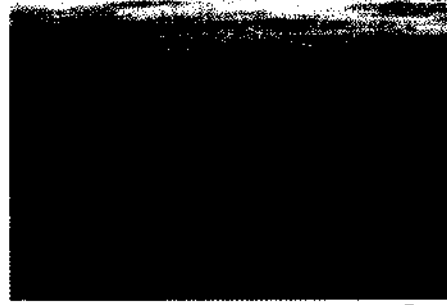


Figura 10. Sobrevoos no rio Teles Pires, na área do reservatório. Módulo de monitoramento de fauna terrestre (linha vermelha).

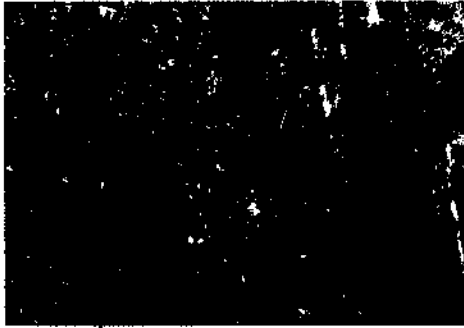


Figura 11. Área de Estudo de avifauna (P.15), próximo ao rio Paranaitá.

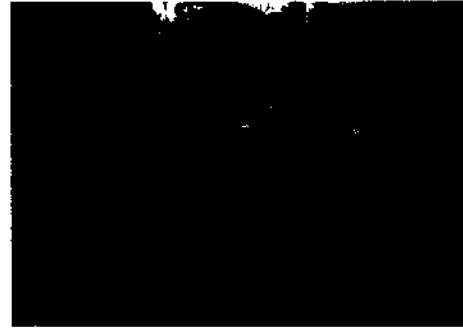


Figura 12. Local previsto para implantação de passagem de fauna (P.12), no acesso provisório ao futuro canteiro da UHE Teles Pires.

*C. M. M.*

Fis.: 1903
Proc.: 631108
Rubr.: <i>Net</i>

**Data:** Wed, 29 Jun 2011 17:35:25 -0300 [29-06-2011 17:35:25 BRT]  
**De:** Gisela Damm Forattini <gisela@ana.gov.br>  
**Para:** Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz <Adriano.Queiroz@ibama.gov.br>,  
 "antonio.torres-junior@ibama.gov.br" <antonio.torres-junior@ibama.gov.br>,  
 "rodrigo.herles@ibama.gov.br" <rodrigo.herles@ibama.gov.br>,  
 "mariana.tenedini@ibama.gov.br" <mariana.tenedini@ibama.gov.br>

**Assunto:** UHE TELES PIRES

**Parte(s):** 2 reunião PGJ dia 2106 - MPE-MUNICIPICOS -CHTP.pdf [application/pdf] 518 KB

1 sem nome [text/plain] 2,96 KB

Para conhecimento.  
Gisela

----- Mensagem encaminhada de marcelo.vacchiano@mp.mt.gov.br -----  
 Data: Wed, 29 Jun 2011 10:50:05 -0400  
 De: Marcelo Caetano Vacchiano <marcelo.vacchiano@mp.mt.gov.br>  
 Endereço para Resposta (Reply-To): Marcelo Caetano Vacchiano  
 <marcelo.vacchiano@mp.mt.gov.br>  
 Para: "alice.braga@agu.gov.br" <alice.braga@agu.gov.br>,  
 "gisela.forattini@ibama.gov.br" <gisela.forattini@ibama.gov.br>,  
 "fernando.marques@ibama.gov.br" <fernando.marques@ibama.gov.br>,  
 "adriano.queiroz@ibama.gov.br" <adriano.queiroz@ibama.gov.br>,  
 "antonio.torres-junior@ibama.gov.br" <antonio.torres-junior@ibama.gov.br>  
 Cc: Marcelo Ferrá de Carvalho <marcelo.carvalho@mp.mt.gov.br>,  
 "felicio@prpa.mpf.gov.br" <felicio@prpa.mpf.gov.br>

Prezados Senhores Servidores do IBAMA,

Conforme informado na reunião realizada no dia 20/06/2011, às 15:20 horas, no Gabinete da Presidência do IBAMA, no dia 21/06/2011, às 09:00 horas, nos reunimos em Cuiabá, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, tendo participado as seguintes pessoas: Marcelo Ferrá de Carvalho (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso), Marcelo Caetano Vacchiano (Promotor de Justiça), Maria Izaura Dias Alfons (Prefeita Municipal de Alta Floresta), Lourdes Volpe Navarro (Procuradora Jurídica de Alta Floresta), Pedro Hideyo Miyazima (Prefeito Municipal de Paranaitá), Celso Reis de Oliveira (Procurador Jurídico de Paranaitá) José Piccolini Neto (Diretor da CHTP), Enio Schneider (Diretor Executivo de Geração de Neopenergia), Andrea Vulcanis (Advogada da CHTP) Paulo Campos (Diretor da Construtora Norberto Odebrecht), Paulo Rogério Novaes (CHTE) Márcia Chaves e Renata Morotti (Consultoria JGP contratada pela CHTE).

Cópia da Ata da reunião segue em anexo para conhecimento formal. Solicito, outrossim, seja a mesma impressa e juntada aos autos do procedimento de licenciamento da UHE Teles Pires (autos IBAMA n. 62001.006711/2008-79).

Importante ressaltar que durante a reunião foi proposto aos empreendedores que fosse firmado um Termo de compromisso ambiental que promovesse a identificação das medidas mitigatórias e compensatórias que devam ser adotadas visando resguardar a segurança das populações locais e das que migrarem para a região em busca de novas oportunidades notadamente em razão do aumento na pressão sobre os serviços públicos que se verificarão com a instalação do empreendimento tendo em vista, ainda, o histograma das contratações.

Ficou ajustada nova reunião para o dia 1º/07/2011, também no gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de colher, se for o caso, a aquiescência da CHTE sobre o teor da proposta apresentada.

Após a realização da mesma encaminharemos cópia da ata para

**EM BRANCO**

Fis.: 1904
Proc.: 61108
Ass.: [assinatura]

conhecimento de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça

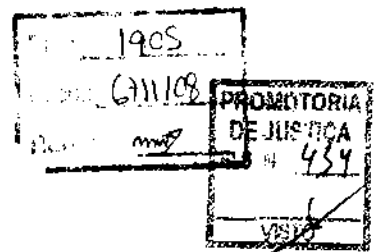
----- Final da mensagem encaminhada -----

-----  
This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.  
-----

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
NO DIA 21 DE JUNHO DE 2011.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2011, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, presente o Procurador-Geral de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho, o Promotor de Justiça de Alta Floresta Marcelo Caetano Vacchiano, os Prefeitos Municipais de Alta Floresta e Paranaíta, senhores Maria Izaura Dias Alfonso e Pedro Hideyo Miyazima, os procuradores dos municípios de Alta Floresta e Paranaíta Senhores Lourdes Volpe Navarro e Celso Reis, os Senhores José Piccolli Neto, Diretor Administrativo Financeiro da CHTP, Erio Schneider, Diretor da Neoenergia, Andrea Vulcanis, Advogada da CHTP, Paulo Campo, da Construtora Norberto Odebrecht, Paulo Rogério Novaes, Gerente de Meio Ambiente da CHTP, Marcia Chaves, Consultora da empresa JGP e Renata Moretti, Consultora da JGP. O Senhor Procurador-Geral de Justiça abriu a reunião às 9h para discussão atinente à liberação para construção do empreendimento, visando mitigação dos impactos socioeconômicos ambientais, não havendo dado quantificado e preciso do real reflexo da situação. Esta reunião objetiva o diálogo, a conciliação, para evitar futuras medidas judiciais. O Promotor de Justiça Dr. Marcelo Caetano Vacchiano explanou acerca das medidas já tomadas pelo Ministério Público Estadual em conjunto com o Ministério Público Federal, esclarecendo que não pretende obrigar o empreendedor a instituir políticas públicas, mas tão somente identificar o aumento da demanda que ocorrerá com esse impacto, quais as medidas reais a serem tomadas para minimizar essa situação. Essas medidas são levantadas pelo MPE junto ao IBAMA e aos presentes, para que seja proposto um Termo de Compromisso Ambiental. O Senhor Piccolli após agradecer a reunião que solicitou ao Procurador-Geral de Justiça ponderou que compartilha a preocupação do MP e dos Municípios, motivo pelo qual os estudos realizados tiveram por base o EIA e, a partir dele, elaboraram o PBA que foi apresentado ao IBAMA para análise e viabilizar o início do empreendimento em julho, conforme cronograma existente. Ressalta que a obra ficará há aproximadamente 80 km da cidade,

*[Assinaturas manuscritas]*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



onde ficarão os funcionários da UHE e terão todo o auxílio necessário visando atender suas necessidades básicas inclusive disponibilizando UTI. Segundo entendem o P.36 contempla as necessidades que entendem estejam afetas aos Municípios com o objetivo de mitigar os impactos. O projeto que executarão difere do que consta no EIA por ser menor e empregará menos pessoas. Informa que o PBA está em fase de análise pelo IBAMA, sendo que após sua aprovação será disponibilizado para consulta pelos Municípios e populações interessadas. O PBA não é fechado, sendo que poderá ser adequado segundo as reais condições que se verificarem no momento. Explica que possuem como meta a contratação de, no mínimo, 45% da população local. Em razão disto, inclusive, estão capacitando mão de obra local. Hoje existem aproximadamente 2.600 pessoas que estão no programa ACREDITAR. Informa que quanto mais funcionários utilizarem da região será melhor para a empresa. Informa que a metodologia utilizada hoje pelos grandes empreendimentos não mais promove a vinda da família dos trabalhadores, mas, sim, apenas os trabalhadores são trazidos com visitas trimestrais à família. Em razão da distância do local das obras da cidade promoverão local de lazer para que os trabalhadores prefiram permanecer na barragem. Esclarece que os insumos serão trazidos de outras localidades de modo que não haverá grande geração de mão de obra indireta. Informa que as estimativas que são divulgadas pela imprensa, de até 60.000 pessoas migrando para a região, não se conforma com a realidade pois as circunstâncias hoje são diversas da que se verificou em outros empreendimentos similares. Informa que o histograma de contratação da empresa resultará na realocação de mão de obra de um empreendimento para outros em virtude das outras UHEs que serão instaladas no Teles Pires. Informa que é inviável a utilização de mão de obra de Jacarecanga em razão da distância. Assim o Município que mais será privilegiado com o uso de mão de obra será Paranaíta que sentirá desenvolvimento econômico inclusive em razão dos impostos que serão gerados com a instalação da UHE. Informa que construirão algumas casas em Paranaíta e Alta Floresta para os engenheiros. O Prefeito de Paranaíta esclareceu que as pessoas que estão sendo qualificadas no programa ACREDITAR estão empregadas em outros setores, sendo que, por isso, acredita que virão muito mais pessoas de outras regiões do que as indicadas nos estudos da CHTP. O Senhor Enio Schneider esclareceu que pretende promover ajustes harmoniosos com os Municípios visando sejam absorvidos os impactos do empreendimento mesmo porque a obra é maciçamente controlada pelo governo federal. Ressalta que a proposta de termo de compromisso ambiental é boa mas não deve obstar o início das obras em razão inclusive das expectativas geradas nas populações do local. O Dr. Celso explica que

f  
[assinaturas]





Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Fls.: 1906
Proc.: 6711/08
Rubr.: YMA
PROMPTORIA DE JUSTIÇA FLS. Nº 472
VISTO

Saúde e Segurança já estão sentido impactos em razão do empreendimento. Ressalta que obra atrairá empresas que irão orbitar e que estão fora de controle do empreendimento. Pelo Procurador-Geral foi proposto a contratação do estudo com vinculação do empreendedor para adotar e executar os programas que forem indicados, sendo que o Sr. Enio Schneider concordou mas ressalta que o resultado do estudo deve ser discutido entre as partes e não ser de vinculação obrigatória. Todos concordam que, de uma forma ou de outra, um dos lados sofrerá os efeitos da insegurança jurídica. A Senhora Prefeita Maria Izaura ressaltou que necessita do estudo para indicar o que é preciso ao Município com segurança. O Senhor Paulo questiona como compatibilizar a realização do estudo com o cronograma do empreendedor mesmo porque a demora resultaria em prejuízos ao cumprimento do contrato de concessão. O Dr. Celso Reis salienta que entende possível o fracionamento da licença de instalação o que não resultaria em óbice ao início do empreendimento. O Sr. Enio Schneider concorda com a realização do estudo pleitado pelos municípios. Ocorre que um estudo deste naipe demora aproximadamente três ou quatro meses, o que inviabilizaria o início das obras caso fosse necessário esperar sua conclusão. A Prefeita de Alta Floresta ressaltou que é importante a realização do estudo e que o empreendedor assumirá a obrigação de executar os projetos. O Sr. Enio Schneider ressaltou que não poderá automaticamente adotar os programas pois os mesmos deverão ser discutidos. O Procurador-Geral de Justiça diz que entende que enquanto forem feitos os estudos, o que demoraria por volta de 90 a 120 dias, poderia ser expedida uma "licença provisória" para início da instalação e, após isto, as partes poderiam discutir o resultado dos estudos que forem feitos pela empresa de consultoria. O Dr. Pedro Miyazima lembra que o estudo deve levar em conta as realidades de cada um dos municípios impactados para que as medidas sejam adequadas. O Sr. Enio Schneider disse que a "licença de instalação parcial" deve ser tida como um plano "B" pois entende que a devem ser continuadas as gestões para expedição da LI. A Senhora Maria Izaura questiona a existência de poucos estudos na seara socioeconômica e muitos na área biótica. Ressalta que precisam de garantias no sentido de que o empreendedor acatará os resultados dos estudos. O Sr. Paulo ressaltou que as condicionantes da L. devem ser cumpridas, sendo que os Municípios poderão propor tais condicionantes ao IBAMA. Os Municípios e o MP apresentaram ao empreendedor uma proposta de acordo para formação de um termo de compromisso ambiental, nos moldes da seguinte minuta:

*CONSIDERANDO que nos termos do artigo 127 da Constituição Federal cumpre ao Ministério Público defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e*

*[Assinaturas manuscritas]*



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



individuais homogêneos indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, além dos serviços de relevância pública, constituem atribuições do Ministério Público (CF/88, artigo 129, II e III);

**CONSIDERANDO** que a instalação da UHE gerará impactos diretos e indiretos no meio ambiente, sendo que os Municípios signatários não estão aparelhados para identificarem referidos impactos e promoverem seu enfrentamento de modo a causar a menor pressão possível sobre os serviços públicos, sendo imprescindível promover o monitoramento das transformações do meio ambiente e dos recursos naturais mediante o desenvolvimento de estudos analíticos, prospectivos e situacionais;

**CONSIDERANDO** que os municípios de Paranaíta e Alta Floresta possuem a previsão de sofrerem de impactos ambientais simultâneos e cumulativos decorrentes de três Usinas Hidrelétricas, UHE Teles Pires, UHE São Manoel e UHE Foz do Apicás, projetos de interesse nacional com o propósito de promover a ampliação da capacidade instalada para geração de energia elétrica capazes de assegurar o atendimento da demanda necessária ao desenvolvimento do país;

**CONSIDERANDO** a instalação da Usina Hidrelétrica Teles Pires que acarretará significativo impacto a população dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta;

**CONSIDERANDO** a existência de significativo interesse da população e das instituições signatárias em acompanhar e participar do processo de elaboração das políticas públicas necessárias para a mitigar e compensar os impactos causados pela UHE Teles Pires;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir as diretrizes da política urbana frente a instalação e operação da UHE Teles Pires, a serem edificadas no Município de Paranaíta e sujeito a potenciais impactos sócio-ecológicos (Lei 10.257/01 - Estatuto das Cidades -, artigo 3º);

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento dos estudos e do processo de licenciamento ambiental e de execução dos programas ambientais por parte do Ministério Público e dos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta; da avaliação das medidas de controle, mitigação e compensação socioambiental nas áreas a serem impactadas com a construção da UHE Teles Pires, visando garantir o rigoroso cumprimento da legislação ambiental aplicável e o adequado tratamento dos impactos potenciais socioeconômicos e assegurar a devida aplicação do conjunto de benefícios previstos com a implantação e operação da referida usina;

**CONSIDERANDO** que as condicionantes nº 2.22 e 2.23 da Licença Prévia nº 386/2011, emitida pelo IBAMA, exigem que empreendedor deve ajustar as propostas de projetos e atividades para o reforço da infraestrutura e dos equipamentos sociais à estimativa atualizada de atração populacional, detalhando ao máximo a medida a ser adotada e exigindo para tal a celebração de Termo de Compromisso com cada ente do poder público (Município e Estado) identificando a medida a ser adotada com a respectiva responsabilidade e cronograma de implantação;

**CONSIDERANDO** que os Municípios pretendem discutir de forma coletiva as medidas que devem ser contempladas no Termo de Convênio a que se referem as condicionantes n. 2.22 e 2.23;

**CONSIDERANDO** que a CHTP tem interesse e intenção de colaborar com o IBAMA, com o Ministério Público e com os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta na condução segura e adequada do processo de instalação da UHE Teles Pires, de forma que as devidas medidas, programas e ações monitoramento, mitigação e compensação sejam identificadas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Di: 1907	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
Proc.: 6711/09	928
Rubr.: m/1	VISTO

caracterizadas no processo de licenciamento;

**CONSIDERANDO** a complexidade e a especificidade dos estudos necessários para mensurar os impactos à população e ao aumento na demanda de serviços públicos bem como, as medidas necessárias para a compensação e mitigação dos impactos ambientais visando;

**CONSIDERANDO** que os Municípios de Alta Floresta não estão adequadamente assessorados por equipe multidisciplinar que possa auxiliá-lo na elaboração e análise dos estudos e a necessidade de participação das instituições e da população no processo de licenciamento do empreendimento e na tomada de decisão nas políticas públicas a serem adotadas;

**CONSIDERANDO** que incumbe ao empreendedor dotar a região de aparelhamento necessário para suportar o aumento da pressão sobre os serviços públicos decorrentes do aumento da população que ocorre aos Municípios na busca de oportunidades e empregos; e

**CONSIDERANDO** que o poder público deve pautar-se no princípio da prevenção na tomada de decisão frente a questões ambientais.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O Ministério Público e os Municípios de Alta Floresta e Paranaíta comunicarão ao **IBAMA** que para o cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 386/2010 relacionadas ao programa de Apoio aos Municípios, assinatura de Termo de Compromisso e demais programas de mitigação e compensação de impactos ao meio socioeconômico, serão promovidos estudos detalhados dos impactos ao meio ambiente socioeconômico e pormenorizando os projetos e as medidas necessárias aos programas ambientais da UHE Teles Pires bem como serão apresentados relatórios de acompanhamento semestrais. Para tanto, cópia do presente Termo de Compromisso Ambiental será remetido ao órgão ambiental federal.

2. A **CHTP** se compromete a fornecer meios e participar em Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Programas de Mitigação e Compensação Socioambiental dos municípios da área de Influência da UHE Teles Pires, o qual terá o objetivo de realizar o acompanhamento e deliberar sobre os estudos e relatórios a serem elaborados por consultoria contratada para esse fim. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por um representante do Ministério Público, um representante da **CHTP**, um representante da Prefeitura Municipal de Paranaíta.

3. A **CHTP** se compromete a arcar com as despesas de contratação de uma empresa de consultoria ao Ministério Público e aos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta com o objetivo de detalhar os impactos ao meio ambiente socioeconômico, monitorá-los e apresentar de forma pormenorizada os projetos e medidas necessárias aos programas ambientais que devam ser executados pela **CHTP**, os quais devem constar o máximo de detalhamento da medida de mitigação/compensação e do cronograma de sua implantação de forma que os projetos e medidas sejam compatíveis com o aumento da demanda de serviços públicos.

4. O **CHTP** deverá manter a consultoria mencionada no item 3 a disposição do Grupo de Trabalho durante todas as fases de implantação da UHE Teles Pires incluindo durante o início da operação, com o objetivo de elaboração de relatórios de acompanhamento semestrais, de forma a acompanhar a mitigação e compensação dos impactos decorrentes da conclusão das obras. Incumbirá a empresa que for contratada prestar auxílio aos Municípios para elaboração de planejamento estratégico com o objetivo de prepará-los tecnicamente para suportar os impactos durante e após a instalação da UHE.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça



5. O **IBAMA** poderá acompanhar, solicitar e prestar esclarecimentos, de maneira ampla, durante toda a condução dos estudos e a elaboração dos relatórios/programas a serem preparados pela consultoria, que deverão estar de acordo com os Termos de Compromisso e com as deliberações do Grupo de Trabalho.

6. A **CHTP** se compromete a emvidar seus melhores esforços para que todas as informações e documentos que forem necessários à elaboração dos mencionados estudos e monitoramentos respectivos estejam à disposição da empresa que for contratada e dos Municípios e Ministério Público.

7. Incumbirá ao Ministério Público e aos Municípios signatários darem conhecimento ao **IBAMA** dos resultados dos relatórios produzidos em decorrência da operacionalização deste Termo de Compromisso. Para tanto será reunido o Grupo de Trabalho a que se refere o item 2 para analisar e deliberar sobre o teor do resultado dos estudos e, após, remeter todo o processado ao órgão federal.

8. O Ministério Público e os Municípios darão conhecimento à **CHTP** da empresa a ser indicada no prazo de até 10 dias úteis, contados da assinatura deste Termo de Compromisso.

9. O conteúdo dos relatórios semestrais posteriores decorrerão das conclusões do estudo e tratarão de questões relativas ao monitoramento da efetividade dos programas ambientais e do atendimento ou não atendimento das recomendações do estudo e das condicionantes socioambientais previstas na licença de instalação e na licença de operação;

10. Este Termo de Compromisso Ambiental poderá receber aditivo em caso de indicação técnica e se necessário ao atendimento de recomendações técnicas ou pelo desdobramento das observações contidas nos relatórios de acompanhamento, observado o disposto no item 8 acima;

11. O **MP** promoverá, sem prejuízo do exercício de suas faculdades legais, as ações que se mostrarem necessárias em prol da plena execução do presente Termo de Compromisso Ambiental;

12. Este TCA produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º da Lei n. 7.347/85, do artigo 79-A, da Lei 9.605/98 e do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil;

13. O presente Termo de Compromisso Ambiental será publicado no Diário da Oficial do Estado de Mato Grosso às expensas do Ministério Público e permanecerá disponível nos sítios eletrônico dos entes públicos e privado signatários bem como será enviado a imprensa de Alta Floresta para divulgação pelos Municípios de Alta Floresta e Paranaíta;

14. Fica eleita a Comarca de Paranaíta como foro para dirimir eventuais pretensões decorrentes deste Termo de Compromisso Ambiental.

Fica designado o dia 1º de Julho de 2011, às 09:30 horas para nova reunião onde se tentará firmar acordo, sendo que o empreendedor analisará a proposta apresentada. Nada mais havendo, foi o presente termo encerrado, sendo que vai assinado por todos os presentes.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça

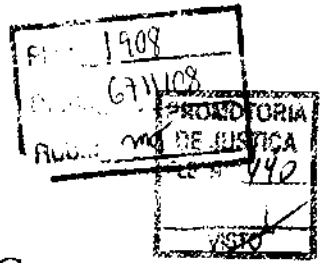
Maria Izaura Dias Alfonso  
Prefeita de Alta Floresta

Marcelo Caetano Vacchiano  
Promotor de Justiça


Pedro Higgo Miyazima  
Prefeito de Paranaíta




Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça




  
Lourdes Volpe Navarro  
Procuradora Jurídica de AF

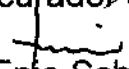
  
José Piccolli Neto  
CHTP


  
Andrea Vulecánis  
CHTP


  
Paulo Rogério Novaes  
CHTP

  
Renata Moretti  
JGP

  
Celso Reis de Oliveira  
Procurador Jurídico de Paranaitá

  
Erno Schneider  
CHTP

  
Paulo Campos  
CNO

  
Marcia Chaves  
JGP

**EM BRANCO**

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.031278/2011-13

Data: 28/06/11

Fls.: 1909  
Proc.: 671108  
Rubr.: nd



**Carta DIR ADM/FIN – nº 084 -2011**

Cuiabá, 28 de junho de 2011.

Ilmo Sr.

**Thomaz Miazaki de Toledo**

Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposição

**COHID – Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposição**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco A

CEP: 70818-900

Brasília – DF

**REF: Passagens de Fauna – Cia. Hidrelétrica Teles Pires**  
**Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a **Cia. Hidrelétrica Teles Pires**, encaminha anexo, mapa de localização das passagens de fauna, contendo sua numeração e georreferenciamento.

Ao tempo em que, antecipadamente, agradecemos a atenção a este documento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e demais questões que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**

José Piccolli Neto

**Diretor Adm. e Financeiro**

**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A.**  
Praia do Flamengo, 78 – 1º andar – Sala 101  
Flamengo – CEP. 22.210-030  
Rio de Janeiro, RJ.

Da esuborn ià fahuel


Em: 29/06/11

Guimara

À RAMISA MARINA TEVES

PASSE AMARILHA

EM 01.07.11



**Rafael Ismoto Della Nina**  
Substituto de Licenciamento de Hidrelétricas  
CONDIÇÃO DE LICENCIAMENTO  
Substituto











UHE TELES PIRES

Alta Floresta

Nova Monte Verde

Coordenadas (UTM)	Via de Acesso
787,33E e 8.951.403,67N	Via definitiva - ME
592,37E e 8.953.220,80N	Via definitiva - ME
899,88E e 8.955.110,72N	Via definitiva - ME
980,59E e 8.960.245,19N	Via definitiva - ME
70,65E e 8.971.672,87N	Via provisória - MD
709,29E e 8.972.779,09N	Via provisória - MD
778,93E e 8.972.349,02N	Via provisória - MD
607,21E e 8.968.683,32N	Via provisória - MD
695,28E e 8.969.206,09N	Via provisória - MD
261,10E e 8.963.205,22N	Via provisória - MD
862,60E e 8.958.469,32N	Via provisória - MD
071,88E e 8.958.906,12N	Via provisória - ME
020,21E e 8.956.109,56N	Via provisória - ME
556,74E e 8.955.724,29N	Via provisória - ME

**Legenda**

-  Acesso Definitivo
-  Acessos Pioneiros
-  Passagens de Fauna
-  Eixo do Barramento da UHE Teles Pires
-  Localização das Passagens de Fauna
-  Reservatório UHE Teles Pires
-  Limite de Estados
-  Limite de Municípios

CLIENTE:



PROJETO:

**UHE TELES PIRES**

Figura 3.1.a:

**LOCALIZAÇÃO DAS PASSAGENS DE FAUNA**

REVISÃO 02



**JGP** Consultoria e Participações Ltda.

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## NOTA TÉCNICA Nº 38/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Ref.:** Notificações Nº16 e Nº 17/2011 do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, encaminhados pelos ofícios nº 337/2011 – 1ª PJ Cív.

### I - INTRODUÇÃO

1. As Notificações em questão se referem ao Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Teles Pires.
2. A UHE Teles Pires está registrada no IBAMA sob o número 02001.006711/2008-79, em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires -- CHTP, a qual requereu em 14/03/2011 a Licença de Instalação – LI para o empreendimento.
3. Desta maneira, a presente NT abordará as recomendações contidas nas referidas Notificações, verificando seus argumentos e a pertinência de se observá-las no andamento do processo de licenciamento da usina.
4. É importante ressaltar, que até o momento, não foi emitida a LI, o processo se encontra em fase de análise do Projeto Básico Ambiental – PBA, do atendimento às condicionantes de Licença Prévia Nº 386/2010 e dos demais documentos necessários ao exame do requerimento de LI.

### II - ANÁLISES

#### Notificação Nº 16/2011

**A – seja dada publicidade ao requerimento de Licença de Instalação observando prazos razoáveis para manifestações das comunidades diretamente interessadas**

5. No âmbito do exame da solicitação de LI, constatou-se que o aviso de requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires foi publicado no dia 14 de junho de 2011 no Diário Oficial da União, Seção 3 e nos jornais “A Gazeta”, de Mato Grosso e “O Liberal”, do Pará. Destaca-se que não há definição de um período mínimo entre a publicação de edital e a eventual emissão de LI.
6. Desta forma, entende-se que a recomendação do MPE está sendo cumprida, já que é rotina no procedimento de licenciamento ambiental a devida publicidade de requerimento de licenças.

**B – Que não se expeça a LI enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente socioeconômico (em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais,**

**EM BRANCO**

econômicas, urbanísticas, infância, educação, saúde e segurança pública, dentre outras. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com fim a mitigar e compensar os impactos. Recomenda-se que não seja emitida a LI até que sejam assinados os convênios com os Municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazer necessários;

7. O MPE recomenda a realização de novos estudos de impactos sobre o meio ambiente socioeconômico, de forma a indicar detalhadamente as medidas necessárias para a mitigação e compensação dos impactos.
8. Neste aspecto, convém esclarecer que o diagnóstico ambiental necessário ao licenciamento ambiental foi realizado pelo Estudo de Impacto Ambiental – EIA. Os resultados foram analisados e subsidiaram a emissão da LP N° 386/2010. Após a emissão da LP foi realizado leilão para concessão do empreendimento, no qual se sagrou vencedora a CHTP.
9. O então empreendedor apresentou ao Ibama alterações no Projeto da Usina, que foi analisado e aprovado pelo Ibama por meio da Nota Técnica n° 27/2011–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Entre as principais modificações está a alteração do histograma de contratação de mão-de-obra, cuja previsão passou da geração de 10.000 empregos para 7.073 empregos diretos (PBA) e a realização de programa de capacitação na região, visando absorver ao menos 45% dos trabalhadores para obra oriundos da região. O conjunto de alterações deve reduzir fortemente a atração populacional direta em função do empreendimento.
10. Adicionalmente, a CHTP apresentou no PBA nova metodologia para o cálculo de geração indireta de empregos na região, tendo por base a influência do valor estimado do total de compras locais na geração de empregos indiretos na região. Resultando em uma estimativa de atração média 6.890 pessoas para região em face dos empregos diretos e indiretos gerados na região, segundo os cálculos apresentados (4.551 + 2.339), acrescentados de 1.500 pessoas no pico de obra, que durará 03 meses e que ficarão alojados no canteiro de obras.
11. As novas estimativas apresentadas são bastante diferentes das estimativas iniciais (fase do EIA), indicando um número significativamente menor de trabalhadores e de atração de população. Convém explicar as razões para isso: na fase do EIA trabalhou-se como estimativa total de geração de empregos indiretos (30.000) em toda a cadeia da implantação da usina. Ocorre que esse número, segundo a CHTP, se refere também, aos empregos gerados fora da região e, que para o caso da UHE Teles Pires prevê-se que equipamentos e insumos de construção serão adquiridos fora da região de implantação, por isso a justificativa para desenvolver novo método de cálculo para determinação da geração de empregos indiretos na região e conseqüentemente, reposicionamento da estimativa de atração populacional decorrente.
12. Dito isto, avalia-se que a razão que levou o MPE a expedir a presente recomendação reside na constatação de dificuldades que os municípios de Paranaíta e Alta Floresta apresentaram em assimilar tais estimativas, já que na prática, essas alterações metodológicas e de projeto, resultaram por um lado, na diminuição da expectativa de atração populacional (afluxo) e por outro lado, na diminuição de investimentos diretos estimados pelo empreendedor para ampliar a oferta estrutural dos principais serviços



**EM BRANCO**

públicos na região, conforme Programa Reforço da Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais (P.36 do PBA).

13. No que concerne à necessidade de realizar novos estudos de diagnóstico, entende-se que os dados oferecidos pela CHTP são suficientes para estimar as ações e medidas necessárias ao enfrentamento dos impactos iniciais da implantação da UHE Teles Pires, em face de um processo migratório esperado.
14. Ressalta-se ainda, que qualquer seja a estimativa realizada, a atração populacional real é condicionada por vários fatores, demandando um monitoramento sistemático para aferir a suficiência e efetividade das ações planejadas e, por ventura, até mesmo, a realização de ações complementares caso seja indicado. Para UHE Teles Pires, tal monitoramento foi proposto no PBA e refinado nas discussões técnicas realizadas.

**C – sejam realizadas audiências públicas em Paranaita e Alta Floresta visando apresentar e discutir o PBA e as medidas mitigadoras e compensatórias, garantindo o detalhamento dos programas e ações e apresentem cronograma de execução compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados com o empreendimento.**

15. No que se refere à realização de Audiências Públicas – AP admite-se, ao menos em tese, a possibilidade de se realizar uma reunião desse caráter, a qualquer tempo do processo de licenciamento ambiental, para discutir pontos de interesse da sociedade em relação a determinado processo (um conflito, um programa, uma ação), mas, a sua realização, enquanto procedimento administrativo, não se constitui uma obrigação ou uma restrição frente à avaliação do requerimento da LI. Pois, o instrumento AP, em outras fases processo, não pode ser confundido com a Audiência para discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, preconizado pela Resolução Conama Nº 01/86, o qual se reveste de um caráter de obrigatoriedade em relação aos procedimentos de solicitação estipulados pela Resolução Conama Nº 09/87.
16. Dito isso, a conveniência de se promover uma AP em outra fase do processo é de deliberação do órgão ambiental, não se constituindo uma obrigação formal, mas, uma liberalidade mediante a existência de motivação.
17. Neste aspecto, convém destacar, que não houve até o momento solicitação de interessados, na forma da Resolução Conama Nº 09/87, para realização de AP nas cidades de Paranaita e Alta Floresta. Destaca-se, que com base nos documentos incorporados ao Processo Administrativo da UHE Teles Pires, o Ibama não verificou, até o momento, a necessidade, por sua iniciativa, de promover uma AP referente à discussão do Projeto Básico Ambiental e Relatório de Atendimento de Condicionantes, apresentados pela CHTP como subsídio para o exame do requerimento de LI.
18. Contudo, a realização de discussões entre a sociedade civil e o empreendedor é sempre salutar e desejada e, podem ocorrer por iniciativa exclusiva do requerente da LI (caráter de participação e controle social), com ou sem a participação direta do órgão licenciador na promoção do evento.

**EM BRANCO**



**D – Não expeça a LI enquanto não forem cumpridas todas as condicionantes constantes na LP. O cumprimento das mesmas deverá ser verificado in loco pelo órgão licenciador, discutido com as autoridades municipais e com a sociedade organizada por meio de reuniões e audiências públicas.**

19. A avaliação de requerimento de Licença de Instalação da UHE Teles Pires é um procedimento administrativo de competência do Ibama, cuja atuação é balizada, principalmente, mas, não exclusivamente, pela Resolução Conama Nº 237/97 e pela IN Nº 184/08 – IBAMA.
20. Convém esclarecer, que o exame do mérito da eventual emissão de LI em favor da UHE Teles Pires ainda está em curso. A avaliação envolveu até o momento as seguintes atividades: (i) a avaliação das alterações do Projeto da UHE Teles Pires, (ii) a realização de seminário técnico entre a CHTP e o Ibama para discussão e amadurecimento dos Programas Ambientais entre os dias 02 e 05 de maio de 2011; (iii) vistoria técnica na área de influência do empreendimento; (iv) emissão de Parecer Técnico examinando o atendimento às condicionantes da LP Nº 386/2010 e adequação dos programas ambientais, o qual concluiu que ainda havia pendências para emissão da LI.
21. Desta forma, entende-se que os procedimentos inerentes, à eventual emissão de LI, estão sendo observados a contento e que cabe ao Ibama definir oportunamente sobre o grau de atendimento de condicionantes, sobre os procedimentos necessários para realizar a avaliação dos documentos técnicos que subsidiam sua manifestação, bem como, decidir oportunamente pela emissão ou não da LI.

**E – Para definição das áreas destinadas ao turismo no entorno do reservatório sejam promovidas previamente as discussões, consultas públicas e aprovação do Pacuera na forma estabelecida pela Resolução Conama n. 302.**

22. No que concerne à definição do zoneamento da borda (entorno) do futuro reservatório, será elaborado Plano de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA, no qual serão detalhadas as zonas de usos possíveis no entorno do reservatório, conforme previsto pela Resolução Conama Nº 302/02. Desta maneira, entende-se que a recomendação do MPE é válida e será observada na condução do Processo de Licenciamento Ambiental.
23. Contudo, a formação do reservatório da UHE Teles Pires afetará uma praia chamada de “Fest Praia”, na qual ocorrem eventos festivos tradicionais na região. A praia será permanentemente afetada e, portanto, deverá ser realocada. Para tanto, foi elaborado um programa específico, detalhando os procedimentos que serão observados para discussão com a sociedade e para seleção da futura área a ser equipada em substituição à área atual. Desta maneira, os procedimentos de realização do Pacuera e da definição da nova área do “Fest Praia” ocorrerão simultaneamente.
24. É importante destacar, que a área selecionada para a implantação da nova estrutura deverá ser compatível com o zoneamento proposto no Pacuera, uma vez que os procedimentos de escolha seguirão atividades específicas.



**EM BRANCO**

**Sobre a Notificação N° 17/2011**

A – Abstenham –se de concorrer, de qualquer forma, para a expedição da LI enquanto não forem realizados, pelos Municípios, às expensas da CHTP, estudos aprofundados sobre os impactos ao meio ambiente socioeconômico (em razão do afluxo populacional). Estes estudos deverão indicar as medidas (programas e ações) nas áreas sociais, ambientais, econômicas, urbanísticas, infância, educação, saúde e segurança pública, dentre outras. Estas medidas deverão ser detalhadas inclusive quanto à execução com fim a mitigar e compensar os impactos. Recomenda-se que se abstenham, inclusive, de pressionar os Municípios a assinarem termos de convênio incompletos e insuficientes para mitigação dos impactos locais causando prejuízos ao meio ambiente e concorrendo para provável futura violação dos direitos humanos.

25. A recomendação se baseia em argumentos similares aos relatados no item B da Notificação N° 16/2011. Portanto, no que concerne à necessidade de realizar novos estudos de diagnóstico, entende-se que os dados oferecidos pela CHTP são suficientes para estimar as ações e medidas necessárias para o enfrentamento dos impactos da implantação da UHE Teles Pires em face de um processo migratório esperado.

B – Exijam da CIITP que forneça meios necessários para que os municípios cumpram as diretrizes estampadas no EIA consistentes em serem adotados os seguintes procedimentos metodológicos:

- Promoção de reuniões públicas, nas sedes urbanas dos municípios da AII, com o objetivo de identificar as deficiências da infraestrutura e dos equipamentos sociais desses municípios. As reuniões devem ser abertas e divulgadas ao público, buscando-se o comparecimento de moradores e entidades – associações de bairros, associações de classes e patronais, empresários e representantes de órgão públicos, visando identificar e registrar as opiniões e demandas dos diversos atores sociais interessados no tema.

- Formação de seis grupos temáticos de trabalho – saúde, educação, segurança pública, habitação, saneamento e sistemas viários e de transportes; destinados a auxiliar na definição de ações prioritárias e elaboração de planos de ação, durante a fase inicial do Programa, e posteriormente monitorar a eficácia das ações adotadas e avaliar as necessidades de readequação ou proposição e implementação de novas medidas.

- Os grupos de trabalho deverão ser formados por atores sociais selecionados de acordo com a temática e os conteúdos a serem abordados.

26. O MPE reivindica que sejam observadas, como forma metodológica, a realização de atividades prévias a formulação de Termos de Compromissos preconizados pela Condicionante Específica 2.23 da LP N° 386/2010, que indica:

Apresentar Termo de Compromisso assinado com cada ente do poder público (Município e Estado,) identificando a medida a ser adotada, a respectiva responsabilidade na execução da atividade e projeto, contrapartidas necessárias e cronograma de implantação da ação, que deve ser compatível com o histograma de contratação da obra visando amenizar o máximo a pressão sobre os serviços públicos que serão impactados pelo empreendimento.

27. As atividades descritas pelo MPE na notificação, se referem à proposta que constava no EIA como etapas previstas na implantação dos programas. Concorde-se, ao menos em parte, com argumentação exposta. O Próprio empreendedor, afirma no Programa de Reforço de Reforço da Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais (P.36), que adotará procedimentos semelhantes, mas, pretenderia fazê-lo como etapa da

**EM BRANCO**

implantação do programa, obviamente posterior à obtenção da LI, conforme cronograma proposto. Contudo, a necessidade de atendimento à condicionante 2.23, antes da emissão da LI, obriga que o empreendedor já tenha assinado os Termos de Compromisso.

28. Do ponto de vista do licenciamento a única obrigação formal é a própria apresentação dos Termos de Compromissos devidamente assinados, os quais são entendidos como instrumentos que nortearão a execução de ações para o enfrentamento dos impactos, incluindo a definição e divisão de responsabilidades e cronogramas.
29. No que se refere às ações reivindicadas pelo MPE: (i) realização de reuniões públicas, podem ocorrer, mas não como obrigação do órgão ambiental; (ii) a formação dos grupos de trabalhos, poderão ocorrer posterior à formalização de Termos de Compromissos. Neste aspecto, sugere-se que sejam revestidos de caráter mais de monitoramento das medidas ajustadas nos Termos de Compromissos, do que como método para determinar tais medidas, já que no cenário atual, as prefeituras e o Governo Estadual estão a cargo de tais definições.

**C – Recomenda-se que não seja expedida a LI até que sejam assinados os convênios com os municípios tendo por base os estudos cuja realização ainda se fazem necessários e a discussão dos mesmos em reuniões públicas, nas sedes urbanas de Alta Floresta e Paranaíta.**

30. Conforme argumentado no item B na Notificação Nº 16/2011 (parágrafos 07 a 13 do Presente documento), o Ibama entende que os oferecidos pela CHTP são suficientes para estimar as ações e medidas necessárias para o enfrentamento dos impactos iniciais, da implantação da UHE Teles Pires, em face de um processo migratório esperado.

**D – Recomenda-se que não seja expedida a LI até que sejam formados os seis grupos temáticos indicados.**

**E – Recomenda-se que não seja expedida a LI até que o IBAMA constata a formação dos grupos de trabalho, de acordo com a descrição do item B.**

31. A formação dos grupos de trabalhos ora solicitados, são importantes instrumentos de participação popular. Contudo, são previstos como etapa da implantação do Programa de Reforço de Reforço da Infraestrutura e dos Equipamentos Sociais (P.36), não se constituindo no momento, elemento restritivo à avaliação do requerimento de Licença de Instalação.

**F – Que sejam requisitados estudos e informações complementares suspendendo o processo de licenciamento ambiental, na forma do artigo Nº 14 da Resolução Conama Nº 237/86. Que seja consignado prazo máximo de quatro meses para atendimento pelo empreendedor (art. 15) sob pena de arquivamento do procedimento de licenciamento ambiental em homenagem aos princípios da prevenção e da precaução.**

32. A recomendação aqui exarada, parte da premissa de realização de novos estudos (complementares) para apreciação do requerimento de LI e requisita a suspensão do prazo de análise. Contudo, conforme já ressaltado, até o momento os dados

**EM BRANCO**

disponíveis são suficientes para a formulação das medidas mitigadoras previstas no atendimento à condicionante específica 2.23 da LP N° 386/2010.

33. Ademais, o caráter dinâmico e de certa forma, sempre inovador do licenciamento ambiental, exige a realização ato contínuo de investigações científicas e de estudos, sem a necessidade de suspensão do processo, mas sim, com a premissa de melhoria continuada do processo em questão. Desta maneira, é esperada, por exemplo, uma investigação mais detalhada do comportamento demográfico da região em face da implantação deste empreendimento.
34. Por fim, é oportuno informar que todos os estudos e documentos produzidos no âmbito do processo de licenciamento ambiental são anexados ao processo físico correspondente, de salva guarda do Ibama, e são de caráter público, disponíveis aos interessados em diversas modalidades de acesso (digital, por cópia ou por consulta aos arquivos).

**G - sejam realizadas audiências públicas em Paranaíta e Alta Floresta com o objetivo de ser apresentado e discutido, com a população interessada, o cumprimento das condicionantes inseridas na LP (Resolução Conama 009/87, art. 2º) antes de ser autorizada a expedição da LI.**

35. Conforme explicitado no item C da avaliação da Notificação N° 16/2011 (parágrafos 15 – 16), não se pode confundir a realização de um evento para discussão de pontos específicos do processo de licenciamento ambiental, com a obrigatoriedade de realização de uma AP exarada na Resolução Conama N° 09/87, pois o procedimento preconizado na referida resolução, tem a finalidade de promover a discussão de um RIMA e de colher críticas e sugestões ao processo de definição de viabilidade de um empreendimento. Neste ponto, a recomendação não deve ser acatada.
36. Não se trata de diminuir a importância ao estímulo às discussões e a participação social ao qualquer tempo do processo de licenciamento ambiental – sempre tão conflituoso -, ao contrário. Contudo, do ponto de vista da regularidade do processo, a realização dessas discussões recomendadas pelo MPE, não podem ser tomadas como um impedimento para a concessão da LI, já que em última instância, compete ao órgão ambiental, com base nos procedimentos adotados por ele, julgar a oportunidade ou não, de se deferir o requerimento apresentado pela CHTP.
37. Por outro lado, é importante esclarecer, que a realização de discussões públicas não é exclusiva do órgão licenciador, uma vez que prefeituras, câmaras municipais e o próprio MPE são instituições legítimas para promover reuniões, seminários e audiências para discutir os assuntos de interesses sociais, neste caso o órgão ambiental deve ser parte do processo.
38. No que concerne à realização de AP por responsabilidade o Ibama, constata-se que até o momento, não há, nos autos qualquer solicitação de AP para os municípios de Paranaíta e Alta Floresta.

**EM BRANCO**



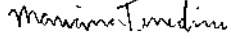
### III – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES


39. Conclui-se que o andamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Teles Pires segue regular.
40. As contribuições contidas nas Recomendações Nº 16 e Nº 17/2011, quando pertinentes, serão observadas no decorrer do procedimento, em especial, aquela que se refere à elaboração do Pacuera.

À consideração superior,

Brasília, 29 de junho de 2011.

  
**Antonio Hernandez Torres Junior**  
Analista Ambiental  
Mat. 1583170

  
**Mariana Tenedini**  
Analista Ambiental  
Mat. 1716843

  
**Rodrigo Herles dos Santos**  
Analista Ambiental  
Mat. 1572453

DE ACORDO, EM 07/07/11.

FAVOR JUNTAR AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO DA UHE TELES PIRES.

AS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS PELO MPE, QUANTO A DISCUSSÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO, VEM SENDO ATENDIDAS COM A PRÓPRIA PARTICIPAÇÃO DO MPE AO PROCESSO, CONFORME REGISTRADO EM REUNIÕES REALIZADAS ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS, E NAS REUNIÕES REALIZADAS COM O IBAMA.

NESTE SENTIDO, AS ANÁLISES PRESENTES NESTA NORMA TÉCNICA DEVEM SER OBSERVADAS QUANDO DA RETOMADA DAS ANÁLISES, APÓS A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO EXIGIDO NO LICENCIAMENTO.

**EM BRANCO**

Flo.: 1919
Proc.: 6211/08
Ass.: yma



**TELES PIRES**

**CHTP-ASCOM nº 035/2011**

Cuiabá, MT, 01 de Julho de 2011.

**AO  
IBAMA**

**Att. Thomaz Miazaki de Toledo**  
**Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições**  
**Coordenador Geral da CGENE Substituto**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília - DF

**Ref.: Boletim Informativo Mensal da Usina Hidrelétrica Teles Pires.**

Prezado Thomaz,

A Companhia Hidrelétrica Teles Pires, inscrita sob o CNPJ 12.810.896/0001-53, estabelecida na Praia do Flamengo, 78 – Sala 101 - Bairro do Flamengo – Rio de Janeiro, RJ, vem respeitosamente trazer o nosso primeiro Boletim Informativo.

Atenciosamente,

  
**Ana Paula Cardoso**  
**Gerente de Comunicação Social**

**EM BRANCO**

Junho de 2011 - Boletim Informativo Companhia Hidrelétrica Teles Pires - Ano I, Volume 1

# Você precisa saber mais sobre a Usina Hidrelétrica Teles Pires



Rio Teles Pires, grande potencial hidrelétrico. Fonte de geração de energia limpa para o desenvolvimento do país.

A Usina Hidrelétrica Teles Pires é um projeto de engenharia que contribuirá para o desenvolvimento do Brasil, unindo o equilíbrio entre a necessidade de obtenção de energia e a importância de uma fonte limpa, renovável e ambientalmente correta. A UHE Teles Pires viabilizará o desenvolvimento de projetos ambientais que buscam a preservação da fauna, flora, água e solo local, para amenizar as modificações que ocorrerão em seu meio. Além disso, serão

desenvolvidos também projetos socioeconômicos que buscam desenvolver vocações e novas alternativas produtivas, nos municípios, com intuito de alavancar o desenvolvimento sustentável. A UHE Teles Pires é um empreendimento de infraestrutura contemplado no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, que obteve a Licença Prévia N° 386/2010 emitida em 13/12/2010 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

*Leia pag. 2*

## Leia mais

### Presidente assina contrato de concessão

A presidente Dilma Rousseff assinou no último dia 07 de junho o contrato de concessão da UHE Teles Pires.

*Leia pag. 2*

### Plano de Ação de Controle da Malária

Conhecido como P. 30, faz parte do PBA da UHE Teles Pires e é de grande importância para toda região.

*Leia pag. 3*

### Programa Acreditar da Odebrecht

O programa é uma parceria entre a construtora odebrecht e governo federal que pretende capacitar mais de 5.000 pessoas.

*Leia pag. 3*

# TELES PIRES



Túlio Machado, Gerente Técnico da CHTP

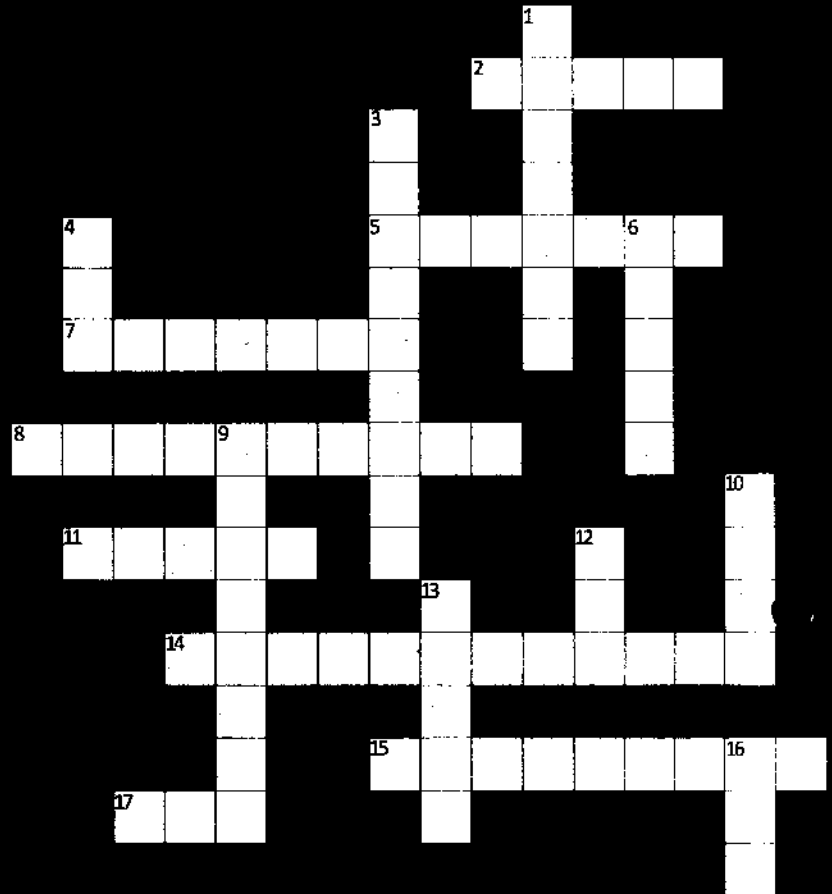
Túlio de Souza Machado, nascido em Estrela do Sul no estado de Minas Gerais e criado em Araguari é um mineiro de "xícara cheia" de simpatia e calma. Geólogo de formação, pela UnB, ao longo de suas 56 primaveras vividas atua a mais de 32 anos no setor elétrico. Após ter trabalhado em 13 projetos hidrelétricos no país, ele destaca que, todas foram marcantes, porém a próxima iminente é sempre a mais importante.

A UHE Teles Pires para Túlio é um grande desafio por ser vultosa em todos os aspectos, uma das maiores hidrelétricas em construção no país, e por estar situada na divisa dos estados do Mato Grosso e Pará, numa região pungente e promissora. Destaca também que a mesma será construída por grupo de empresas de grande expertise no setor e fica muito satisfeito por participar de uma equipe, de grata confiança, e disposta a fazer o melhor possível. A pouco menos de um mês, dos 38 meses restantes para conclusão da Usina está impressionado com hospitalidade da sociedade na região, a diversidade de animais e flores, a quantidade de gado e de toras de madeira transportadas pelas estradas, além dos blocos de rocha soltos nas margens do volumoso rio Teles Pires.

Hoje após ter trabalhado e convivido com os melhores profissionais multidisciplinares na área de projeto e construção de usinas hidrelétricas, diz que está com toda disposição, caudado em experiências bem sucedidas para implantar uma grande Usina Hidrelétrica que será orgulho e satisfação para todos os funcionários e pessoas da região com técnica, serenidade e segurança.

Pai de 3 filhos, Anna (Médica), Vitor (Engº Eletricista) e Túlio Filho (estudante de Engenharia Civil), gosta de música dos anos 60 e 70 como Roberto Carlos, Jorge Bem, Tim Maia, dos estrangeiros Bob Dylan, Rollings e Eric Clapton, tem orgulho de dizer que hoje ele é Teles Pires.

# Palavra Cruzada



**Vertical**

- 1- Doença tropical
- 3- Construtora da UHE Teles Pires
- 4- Sigla de Usina Hidrelétrica
- 6- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
- 9- Atividade econômica principal de Paranaíta
- 10- Denominação popular de madeira bruta
- 12- Sigla de Estudo de Impacto Ambiental
- 13- Capital do Para
- 16- Mãe da sua mãe

**Horizontal**

- 2- Necessita de prevenção
- 5- Produto final da usina
- 7- Exposição agropecuária de Paranaíta
- 8- Rio da região do PA e MT
- 11- Atividade esportiva realizada em Paranaíta
- 14- Município do Estado do Para
- 15- Local de pouso e decolagem de aeronaves
- 17- Sigla do Projeto Básico Ambiental



Entra em funcionamento a partir de agora a OUVIDORIA CHTP, o canal privilegiado para que todos possam tirar suas dúvidas, fazer perguntas e manifestações, em segurança, com garantia de sigilo. Você tem 3 formas de se comunicar com a gente; E-mail [ouvidoria@uhetelespires.com.br](mailto:ouvidoria@uhetelespires.com.br), Carta ou Pessoalmente em um dos nossos endereços que estão no rodapé deste informativo. Em breve entrará em funcionamento o nosso 0800, a nossa linha direta e gratuita com a população.

## COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES

**Texto e Diagramação:**

Assessoria de Comunicação Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
 email: [ascom@uhetelespires.com.br](mailto:ascom@uhetelespires.com.br)

Fotos: Vinycius Kaizer(1), Vitor Soares(2), Carlos Manzano(3), ASCOM Odebrecht UHE Teles Pires(4)

Impresso por Gráfica Print, Tiragem 10.000 unidades.

**Paranaíta - MT**

Av. Ludovico da Riva, 39

CEP 78590-000 TEL (66) 3563-1465

**Cuiabá - MT**

Av. Miguel Sutil, 8695

CEP 78043-305 TEL (65) 3027-6294

**Rio de Janeiro - RJ**

Av Praia do Flamengo, 78

CEP 22210-904 TEL (21) 3235-2814



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 11 dias do mês de julho de 2011, encerrou-se o Volume nº X do Processo de nº 02001.006711/2008-79, referente a UHE TELES PIRES, iniciado na folha nº 1739 e finalizado na folha nº 1922, abrindo-se em seguida, o Volume de nº XI.

Para constar, eu, Antonio Hernandes Torres Junior, subscrevo e assino.



Antonio Hernandes Torres Junior  
Analista Ambiental Mat. 158.317-0

**EM BRANCO**